



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S.O. 58ª/2017

**ORDEM DO DIA PARA A 58ª (QUINQUAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO
ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

1ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei nº 213/2017, do Sr. Prefeito Municipal, estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018 - 2021, define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2018 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Rosa./



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 213/2017 Sorocaba, 11 de agosto de 2017.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 070 /2017

Processo nº 24.029/2017

J. AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO
EM

MANGA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018 - 2021, define as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O que os Senhores e Senhoras têm agora em mãos é muito mais que um planejamento criterioso, um apurado plano de voo para os próximos três anos da gestão atual e o primeiro ano da administração seguinte: o que virá nas próximas páginas é a possibilidade real de concretizarmos juntos o que se planeja para Sorocaba.

O objetivo é fazer o melhor para a nossa cidade, e deixar um legado que transcenda este mandato e ajude a criar um novo tempo de transparência, de coragem e de participação.

A apreciação atenciosa do Plano Plurianual – PPA, para o período de 2018 - 2021 é uma oportunidade única de garantir a perpetuação do que se quer para o bem de cada cidadão a quem devemos nossos mandatos.

Com coragem, responsabilidade e empenho do Executivo unido ao Legislativo, em suas aspirações comuns e mais essenciais para o povo, pode-se resgatar entre as pessoas uma poderosa sensação de pertencimento.

Mais do que uma série de estudos fundamentados, consistentes e preparados com cuidado por uma equipe de especialistas experimentados na Administração Pública, e com a contribuição da população, o PPA é o primeiro passo para reorganizar o que já se tem, perpetuar o que de melhor se pode fazer e, principalmente, deixar uma herança positiva para a nossa cidade e para quem vive aqui.

Diante de todo o exposto, estando devidamente justificada a presente propositura, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei e aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração, subscrevendo-me

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Estabelece o Plano Plurianual 2018/2021.

RECEBIDA NA PREFEITURA DE SOROCABA EM 11/08/2017 HORAS 14:29 PONT. 16/07/2017 01:10



Prefeitura de SOROCABA

Anexo da Mensagem

Estrutura do Plano Plurianual – PPA - 2018/2021

O Plano Plurianual – PPA representa um dos principais elementos com o intuito de estabelecer diretrizes e metas de governo, sendo complementado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Deve contemplar as políticas de governo pelo período de quatro anos e por isso é considerado instrumento de planejamento de médio prazo, estruturado em programas e ações de governo que vem mensurar indicadores e metas físicas passíveis de medição, em busca de resultados.

O PPA é um instrumento que indica a pretensão da atuação do governo junto à sociedade. Indica ainda como esta atuação governamental pretende realizar as políticas públicas e como vai alcançar a população do Município.

Programas e Ações

O Plano Plurianual (PPA) reflete o Plano de Governo da Administração Municipal e é dividido em Programas e Ações Estratégicas. Ele também inclui os programas e ações em andamento, de caráter contínuo.

O PPA se estrutura em:

PROGRAMAS: Instrumento de organização das ações do Governo, que articula um conjunto de ações necessárias para alcançar um objetivo comum preestabelecido para o período de vigência do Plano.

AÇÕES: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para o alcance dos objetivos dos programas.

PRODUTOS: Bens ou serviços que resultam da ação.

As ações são agrupadas em programas, que estão alinhados com os recursos previstos e representam, diretamente, o Plano de Governo. O Plano Plurianual estruturado em Programas desdobra-se em:

- **ações finalísticas** - que resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;
- **ações relacionadas à Gestão Pública** - tais como planejamento, administração financeira, controle, gerenciamento de pessoal e despesas tipicamente administrativas.



Prefeitura de SOROCABA

Premissas Elaboração

A elaboração deste plano foi realizada com a participação dos seus principais interlocutores, ou seja, com a participação das Secretarias que de acordo com suas atribuições e direcionadas pelo Plano de Governo, contribuam para elaboração das políticas públicas que estão dimensionadas neste plano.

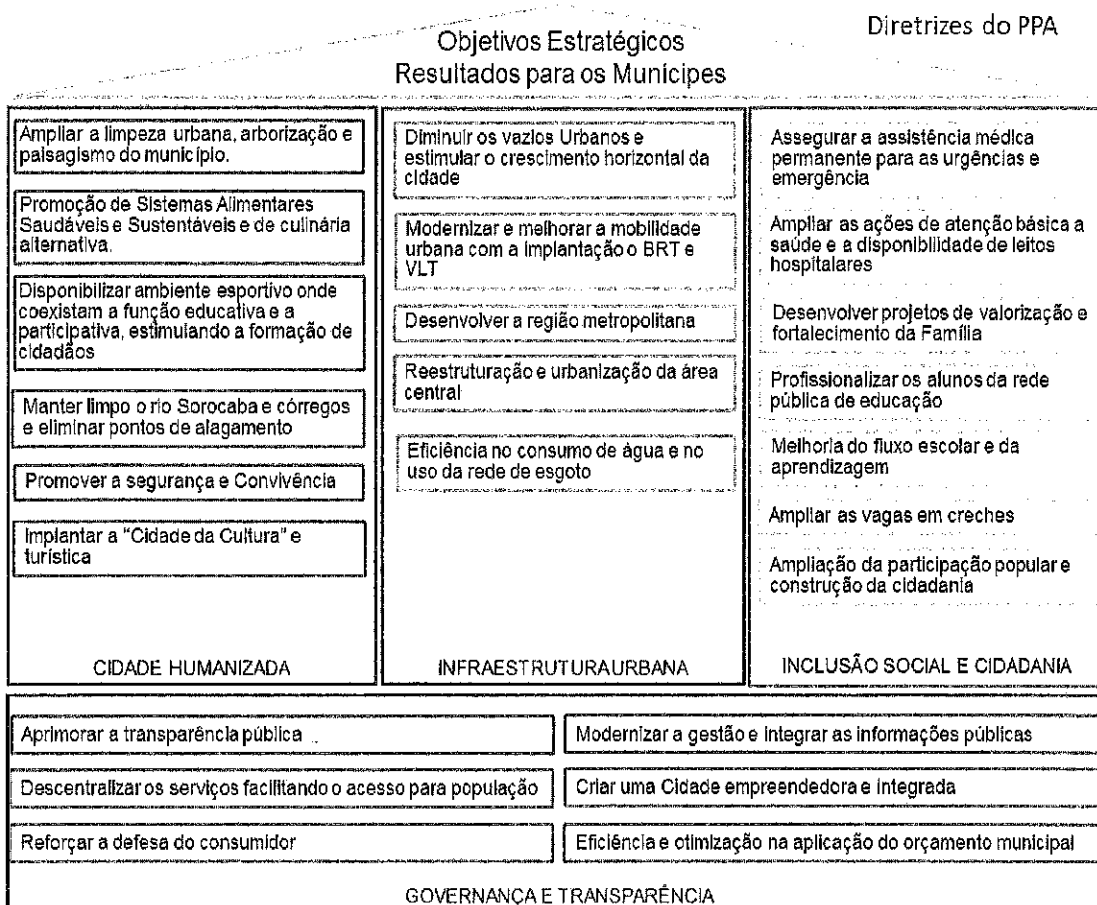
Os trabalhos realizados pelas equipes de cada Secretaria, buscam atender suas principais demandas bem como atender o planejamento estratégico na missão de elevar a Sorocaba a patamares de qualidade de vida de sua população aos níveis adequados.

Importante ressaltar o comprometimento em prol da realização desta peça de planejamento, a contribuição de cada um que participou na elaboração com responsabilidade, dedicação, para produzir esta peça, onde se espera com sua execução trazer políticas públicas que atendam os anseios da sociedade Sorocabana em suas principais áreas.

Objetivos Estratégicos de Governo

Os principais objetivos estratégicos estão orientados para obtenção dos melhores resultados para os municípios, para que Sorocaba seja uma Cidade Humanizada, com Infraestrutura Urbana e que tenha Inclusão Social e Cidadania além de Governança e Transparência.

Para tornar possível o desenvolvimento das políticas públicas a serem elencadas neste Plano Plurianual de Governo, é necessário identificar nos quatro eixos exemplificados na figura abaixo.





Prefeitura de SOROCABA

Cidade Humanizada

A Cidade Humanizada pode ser entendida como sendo o respeito às necessidades das pessoas, com uma busca contínua pelo bem-estar físico, social e moral. Assim, a adoção de programas de qualidade de vida e promoção da saúde integram a linha de atuação que contribui para o desenvolvimento e implantação de programas específicos que envolvem o aumento do grau de satisfação das pessoas, a melhoria das condições ambientais gerais, a promoção da saúde e segurança, a integração social e o desenvolvimento das capacidades humanas.

Principais programas e projetos

- Ampliar a limpeza urbana, arborização e paisagismo do Município.
- Promoção de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis e de culinária alternativa.
- Disponibilizar ambiente esportivo onde coexistam a função educativa e a participativa, estimulando a formação de cidadãos.
- Manter limpo o rio Sorocaba e córregos e eliminar pontos de alagamento.
- Promover a segurança e Convivência.
- Implantar a “Cidade da Cultura” e turística.

Infraestrutura Urbana

A mobilidade e o desenvolvimento urbano são focados no objetivo de reverter e maximizar o modelo de estruturação urbana e ampliar o direito da população à cidade, para que todos tenham direito de usufruir dela e de seus espaços. Trata-se de uma estratégia clara de otimização da infraestrutura existente que visa potencializar o aproveitamento do solo urbano ao longo da rede de transporte coletivo, bem como buscar a integração territorial das políticas públicas de transporte, habitação, emprego e equipamentos sociais, atrelada à sustentabilidade e ao desenvolvimento igualitário.

Principais programas e projetos

- Diminuir os vazios Urbanos e estimular o crescimento horizontal da cidade.
- Modernizar e melhorar a mobilidade urbana com a implantação o BRT e VLT.
- Desenvolver a região metropolitana.
- Reestruturação e urbanização da área central.
- Eficiência no consumo de água e no uso da rede de esgoto.

Inclusão Social e Cidadania

Compreende as ações estratégicas do governo voltadas à promoção do desenvolvimento social, especialmente para os cidadãos que mais precisam da ação governamental integrada, mais atenção e uma nova forma de ver e usufruir da cidade. Busca prover aos cidadãos acesso à educação, saúde, cultura e lazer e segurança. Promove também especial atenção às crianças, adolescentes e jovens, por meio de uma rede de proteção social que assegure seu desenvolvimento.

Principais programas e projetos

- Assegurar a assistência médica permanente para as urgências e emergências
- Ampliar as ações de atenção básica a saúde e a disponibilidade de leitos hospitalares
- Desenvolver projetos de valorização e fortalecimento da família
- Profissionalizar os alunos da rede pública de educação
- Melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem
- Ampliar as vagas em creches
- Ampliação da participação popular e construção da cidadania



Prefeitura de SOROCABA

Governança e Transparência

Para ter excelência na prestação dos serviços públicos, este eixo compreende os compromissos da Prefeitura com a democracia participativa, com as ações para modernização da gestão pública, otimização de recursos, aumento de receitas para novos investimentos e valorização dos cidadãos. Garante a integração, a transparência e a unidade na busca pela execução dos compromissos e objetivos estratégicos para construir uma Administração Pública mais eficiente na aplicação de recursos e mais ágil na prestação de serviços.

Principais programas e projetos

- Aprimorar a transparência pública
- Modernizar a gestão e integrar as informações públicas
- Descentralizar os serviços, facilitando o acesso para população
- Criar uma cidade empreendedora e integrada
- Reforçar a defesa do consumidor
- Eficiência e otimização na aplicação do orçamento municipal

Sumário Financeiro Cenário Econômico

Ao abrimos o exercício de 2017 havia uma expectativa de inflação (IPCA) da ordem de 4,81% em janeiro de 2017. Durante o exercício, mais exatamente no mês de junho de 2017, o IPCA estimado para o exercício caiu 0,81 pontos percentuais e atualmente está no patamar de 3,45%. Para o exercício de 2018, o governo federal através do Banco Central do Brasil, que é a fonte de todos os indicadores que apresentaremos nesta peça, estima que o IPCA ficará no patamar de 4,20%.

A Taxa Selic vem caindo gradualmente neste exercício de 2017. A previsão do BCB é que a taxa Selic que estava estimada em 10,25% no início de 2017, retraia para 7,50% ao fim de 2018, indicadores bem diferentes dos apresentados nos exercícios de 2015 e 2016.

Essas medidas, em uma análise superficial, visam alavancar o investimento das grandes empresas e ao mesmo tempo incentivar o consumo e reduzir a taxa de desemprego. Tenta o Governo Federal criar uma matriz sustentável de crescimento para o País e por consequência para estados e municípios, seja por meio da modernização do arcabouço legal, seja pela redução das taxas de juros.

A incerteza que permeia o cenário político nacional reflete diretamente no cenário econômico e no planejamento municipal, uma vez que o Município de Sorocaba possui diversas empresas que atuam nos palcos nacional e internacional.

A taxa negativa crescimento do PIB ao fim de 2016 da ordem de -3,49% demonstrava a realidade da recessão que o país enfrentava até aquele momento. Para o exercício de 2017 o BCB e o Mercado Financeiro, reformularam essa taxa para 0,34% ao fim de 2017 e 2,00% para o exercício de 2018.

Vejam que o crescimento previsto até o exercício de 2018 representa 5,49% de crescimento em dois anos. É uma meta otimista e factível, considerando a força da economia nacional em se recuperar de crises sucessivas.

O indicador da Produção Industrial ao final de 2016 demonstrava uma queda da ordem de -6,65% e o BCB prevê uma taxa de 2,06 para o exercício de 2018, ou seja, crescimento da ordem de 8,71 pontos percentuais também no período de dois anos.



Prefeitura de SOROCABA

Apesar de esperarmos o melhor, também temos que estar preparados para o pior.

As palavras de Margareth Thatcher vêm a calhar para o momento em que vivemos:

“Um dos grandes debates do nosso tempo é sobre quanto do seu dinheiro deve ser gasto pelo Estado e com quanto você deve ficar para gastar com sua família. Não nos esqueçamos nunca desta verdade fundamental: o Estado não tem outra fonte de recursos além do dinheiro que as pessoas ganham por si próprias. Se o Estado deseja gastar mais, ele só pode fazê-lo tomando emprestado sua poupança ou cobrando mais tributos, e não adianta pensar que alguém irá pagar. Esse ‘alguém’ é você.

Não existe essa coisa de dinheiro público, existe apenas o dinheiro dos pagadores de impostos. A prosperidade não virá por inventarmos mais e mais programas generosos de gastos públicos. Você não enriquece por pedir outro talão de cheques ao banco. E nenhuma nação jamais se tornou próspera por tributar seus cidadãos além de sua capacidade de pagar. Nós temos o dever de garantir que cada centavo que arrecadamos com a tributação seja gasto bem e sabiamente.

Proteger a carteira do cidadão, proteger os serviços públicos, essas são nossas duas maiores tarefas e ambas devem ser conciliadas. Como seria prazeroso, como seria popular dizer: ‘Gaste mais nisso, gaste mais naquilo’. É claro que todos nós temos causas favoritas. Eu, pelo menos, tenho, mas alguém tem que fazer as contas. Toda empresa tem de fazê-lo, toda dona de casa tem de fazê-lo, todo governo deve fazê-lo, e este irá fazê-lo”.

A responsabilidade e a transparência deste governante são reafirmadas ao enviar para o crivo dessa Egrégia Casa de Leis um Projeto de Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021, elaborado com as melhores práticas no sentido de preservar o patrimônio público municipal, investir em novas e modernas práticas que evitem o desperdício do dinheiro dos contribuintes, investir ainda em obras que modernizarão a cidade utilizando essas boas práticas e ainda prestar serviços de qualidade.



Prefeitura de SOROCABA

Secretarias e seus objetivos:

- I - Chefia do Poder Executivo (CPE);
- II - Fundo Social de Solidariedade (FSS);
- III - Secretaria do Gabinete Central (SGC);
- IV - Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais (SAJ);
- V - Secretaria de Comunicação e Eventos (SECOM);
- VI - Secretaria da Fazenda (SEFAZ);
- VII - Secretaria de Licitações e Contratos (SELC);
- VIII - Secretaria de Planejamento e Projetos (SEPLAN);
- IX - Secretaria de Recursos Humanos (SERH);
- X - Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas (SERIM);
- XI - Secretaria de Abastecimento e Nutrição (SEABAN);
- XII - Secretaria da Cidadania e Participação Popular (SECID);
- XIII - Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras (SERPO);
- XIV - Secretaria de Cultura e Turismo (SECULTUR);
- XV - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDETER);
- XVI - Secretaria da Educação (SEDU);
- XVII - Secretaria de Esportes e Lazer (SEMES);
- XVIII - Secretaria de Igualdade e Assistência Social (SIAS);
- XIX - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB);
- XX - Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (SEMA);
- XXI - Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade (SEMOB);
- XXII - Secretaria de Recursos Hídricos (SEHIDRO);
- XXIII - Secretaria da Saúde (SES);
- XXIV - Secretaria da Segurança e Defesa Civil (SESDEC);

Administração Indireta.

- I - Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)
- II - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba (URBES)
- III - Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba (EMPTS)
- IV - Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (FUNSERV)



Prefeitura de SOROCABA

Fundo Social de Solidariedade

Desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população.

Programa: Fundo Social

Objetivo: O Fundo Social de Solidariedade tem como objetivo o envolvimento da comunidade para atender as necessidades e problemas sociais locais das Entidades Assistenciais.

Justificativa: Atendimento das necessidades das Entidades Assistenciais e outras cadastradas.

Ações:

- Manutenção do Fundo Social
- Natal Dourado
- Casamento Comunitário
- Campanha do Agasalho

Secretaria de Gabinete Central

Compete à Secretaria do Gabinete Central (SGC), além das atribuições genéricas das demais Secretarias, os encargos referentes à representação do Prefeito, a comunicação com as demais estruturas da administração, a programação das atividades administrativas e do expediente do Gabinete do Prefeito.

Programa: Eficiência e transparência

Objetivo: A Secretaria de Gabinete Central tem como objetivo dar agilidade eficiência e transparência à gestão.

Justificativa: Coordenar as ações conduzidas pelas demais secretarias promovendo sinergias e compartilhando recursos.

Ações:

- Manutenção e Modernização da Secretaria
- Coordenar os trabalhos da Controladoria Geral
- Coordenar os trabalhos da Corregedoria Geral
- Coordenar os trabalhos da Ouvidoria Geral

Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

Compete à Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais (SAJ), além das atribuições genéricas das demais Secretarias, planejar as atividades do Serviço de Proteção ao Consumidor (PROCON) e coordenar a Imprensa Oficial do Município, incumbindo ao Procurador Geral do Município, nos termos e para os fins do inciso II do artigo 1º da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a representação dos interesses e defesa, judicial e extrajudicial, do Município, promovendo a cobrança da dívida ativa, a elaboração de estudos e pareceres, a interpretação das leis, direitos e decisões, a redação de Projeto de Lei e respectivas mensagens, a justificativa dos vetos apostos pelo Prefeito em autógrafos de projetos de Lei, e demais atos inerentes a advocacia.



Prefeitura de SOROCABA

Programa: Assessoria Jurídica

Objetivo: Garantir a defesa dos interesses do Município; Assessoria às Secretarias Municipais e coordenação das atividades do Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor.

Justificativa: Garantir a defesa dos interesses do Município; Assessoria às Secretarias Municipais e coordenação das atividades do Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor.

Ações:

- Manutenção e Descentralização do Procon e atendimento nas Casas do Cidadão
- Manutenção da SAJ
- Execução Fiscal / Sucumbência

Secretaria de Comunicação e Eventos

Compete à Secretaria de Comunicação e Eventos (SECOM), além das atribuições genéricas às demais Secretarias, o desenvolvimento de atividades relacionadas ao conteúdo da Imprensa Oficial do Município e local; publicidade e suporte para a programação de eventos e desenvolvimento de programas de comunicação interna, além de produzir e gerar conteúdos de prestação de contas à população através de canais próprios de divulgação.

Programa: Comunicação integrada voltada a resultados

Objetivo: Divulgar, através dos meios de comunicação, todas as ações do governo municipal, bem como as razões e metas dessas ações; sair em defesa do governo municipal, nos meios de comunicação, com os argumentos cabíveis, sempre que necessário; organizar e coordenar todos os eventos de iniciativa do governo municipal.

Justificativa: A Secretaria de Comunicação e Eventos coordena as ações de comunicação governamental, que obedecem aos critérios de sobriedade e transparência, eficiência e racionalidade da aplicação dos recursos, além de supervisionar a adequação das mensagens aos públicos.

A pasta tem como objetivo estratégico proporcionar e contribuir para que as ações do atual governo sejam conhecidas pela população e divulgadas de forma eficaz, seja através dos diversos canais de comunicação da cidade, seja por meio de campanhas publicitárias. A meta é contribuir com a governabilidade da gestão, possibilitando uma administração profícua e comprometida com os interesses da sociedade civil. Também é a pasta motivadora para que as demais secretarias caminhem de maneira harmoniosa, pautadas pelas diretrizes de comunicação fundamentadas pelo governo. Trabalha ainda com incumbência de ser porta voz do Prefeito, sempre que necessário, e de fazer a ponte entre o Poder Executivo e a imprensa da cidade.

É considerada a transmissora dos pensamentos e ideais da Administração, efetivando contatos frequentes com a população através dos diversos veículos de comunicação local e regional. Além disso, desenvolve toda atividade de cerimonial do Prefeito e dos secretários das pastas, proporcionando suporte efetivo em todas as suas aparições públicas.

Cumprir com o mesmo grau de importância o papel da comunicação, produzindo ações estratégicas que proporcionam transparência e publicidade aos atos públicos do governo. Dessa forma, gera conteúdos de prestação de contas à população através de canais próprios de divulgação como portal de internet, rádio, TV e periódicos (jornais) impressos, bem como outros meios (canais) que para comunicação com o munícipe como, por exemplo, as redes sociais.

Ações:

- Produção de vídeos institucionais
- Imprensa Oficial
- Concurso Jornalístico



Prefeitura de SOROCABA

- Comunicação Institucional
- Cerimonial
- TV Indoor
- Rádio e TV Web
- Identidade Visual
- Modernização e Manutenção do Setor de Comunicação
- Acessibilidade

Secretaria da Fazenda

Compete à Secretaria da Fazenda (SEFAZ), além das atribuições genéricas de todas as Secretarias, a execução do planejamento econômico e financeiro municipal; o controle e administração do orçamento anual e plurianual de investimentos do orçamento programa e coordenação de ações com as entidades da administração indireta, colaborando com tais órgãos na execução de seus planos, programas e projetos; execução e fiscalização dos trabalhos referentes ao registro dos atos e fatos da administração financeira; promoção da imposição do ônus fiscal; arrecadação da receita e demais rendas municipais; administração e pagamento das despesas; cobrança da dívida ativa; fiscalização municipal, sob seu aspecto tributário e de posturas.

Programa: Administração Fazendária

Objetivo: Realizar com eficiência a Gestão Fiscal, Tributária, Contábil e Financeira do Município.

Justificativa: Necessidade de evitar a evasão fiscal com práticas eficientes de fiscalização tributária, administrando e acompanhando as receitas próprias e também apropriar corretamente as receitas e despesas públicas obedecendo a legislações pertinentes, atendendo aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município.

Ações:

- Implantação e gestão do IPTU Premiável
- Implantação e gestão da Nota Fiscal Sorocabana
- Manutenção da Secretaria
- PASEP - geral
- Serviço da dívida interna
- Indenizações
- Precatórios judiciais - alimentícias
- Precatórios judiciais - não alimentícias
- Precatórios judiciais - ações de desapropriação

Secretaria de Licitações e Contratos

Compete à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC), além das atribuições genéricas às demais Secretarias, a administração geral da Prefeitura Municipal nas áreas de sua competência; administração e manutenção da frota da Prefeitura; administração de materiais e estoques; patrimônio mobiliário; aquisição de materiais e serviços por licitações e compras.

Programa: Licitações e Contratos

Objetivo: Promover os processos de licitação para aquisição dos materiais e serviços, observando os princípios que regem a administração pública, buscando, sempre que possível, alternativas extrajudiciais de solução dos conflitos. Dentro de sua área de competência, administrar de forma geral a prefeitura, frota, materiais, estoque e patrimônio mobiliário.



Prefeitura de SOROCABA

Justificativa: Planejar, padronizar, otimizar e modernizar os procedimentos de licitações e contratos, buscando celeridade e observando a legalidade. Oferecer apoio aos servidores, com qualificações e treinamentos na área de licitações, fazendo com que a atividade meio seja desenvolvida de forma eficaz, refletindo diretamente na atividade fim do serviço público, beneficiando a população. Buscar alternativas viáveis para a administração municipal, frota de veículos, materiais, estoque, patrimônio imobiliário, objetivando implementar e projetar ações de forma programada, inteligente e econômica que atendam o interesse público, respeitando o meio ambiente e a sustentabilidade.

Ações:

- Compras, licitações e apoio à gestão de contratos.
- Modernização do sistema de compras e licitações.
- Manutenção e modernização da secretaria.
- Manutenção de energia elétrica e água.
- Locação de imóveis.
- Manutenção da infraestrutura da administração geral.
- Serviços Internos e zeladoria.
- Gestão da frota de veículos.
- Terceirização da frota de veículos.
- Almocharifado da Prefeitura.

Secretaria de Planejamento e Projetos

Compete à Secretaria de Planejamento e Projetos (SEPLAN), além das atribuições genéricas das demais Secretarias, efetuar o planejamento urbanístico do Município através do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado; licenciar e autorizar as construções particulares, o uso do solo e seu parcelamento; orientar e acompanhar as edificações econômicas; projetar e fiscalizar as obras públicas; planejar e promover as atividades relativas à preservação e ao desenvolvimento urbano e rural; organização e supervisão do arquivo geral; gestão e integração dos sistemas de informação.

Programa: Modernização e Gestão de Projetos

Objetivo: O Programa visa dar continuidade no Planejamento e controle urbano da cidade, garantindo a aplicação do Plano Diretor de Desenvolvimento físico e territorial do Município e do parcelamento e uso do solo, controlar e aprovar projetos particulares, orientando o cumprimento de posturas municipais e do planejamento tecnológico.

Justificativa: Necessidade de manutenção e modernização tecnológica dos serviços municipais e gestão dos projetos da cidade de acordo às diretrizes do Plano Diretor.

Ações:

- Manutenção da Secretaria
- Gestão de TIC
- Ampliação e Manutenção da Infovia
- Cartão Cidadão
- Telefonia e Comunicação

Programa: Mobilidade Total

Objetivo: Programa ambiental e de otimização viária de Sorocaba.



Prefeitura de SOROCABA

Justificativa: Necessidade de melhorar o fluxo de veículos dentro da cidade de Sorocaba, integrando aos Parques.

Ações:

- Estudos, Projetos e Obras
- Desapropriações e Reassentamentos
- Parques Municipais e Meio Ambiente
- Supervisão Técnica, Ambiental e Gestão Social
- Gestão do Programa

Secretaria de Recursos Humanos

Compete à Secretaria de Recursos Humanos (SERH), além das atribuições genéricas às demais Secretarias, o planejamento e a execução das ações desenvolvimento de políticas que assegurem um sistema de gestão de pessoas, proporcionando a qualificação e a motivação dos servidores, bem como a promoção da integração, o desenvolvimento e a capacitação no sentido de potencializar suas competências; administração de procedimentos relativos ao sistema remuneratório dos quadros funcionais; desenvolvimento de ações relacionadas à saúde ocupacional e segurança do trabalho; planejamento e estruturação das ações voltadas ao sistema de evolução funcional e plano de cargos e salários, visando sempre a excelência de seu desempenho; zeladoria e conservação de instalações.

Programa: Gestão e Administração de Pessoas

Objetivo: Administrar as atribuições previstas nas Diretrizes da Secretaria, sempre observando a Legislação vigente.

Justificativa: Dar continuidade às rotinas administrativas, cumprindo a legislação vigente.

Ações:

- Saúde Ocupacional
- Benefícios dos Servidores Públicos da Prefeitura
- Qualificação e Requalificação
- Modernização do Sistema de Ponto
- Manutenção e Modernização da Secretaria

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

Compete à Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas (SERIM), além das atribuições genéricas às demais Secretarias, a gestão e acompanhamento das ações do Poder Executivo junto ao Poder Legislativo, às demais esferas de Poder no âmbito Estadual e Nacional, notadamente com as da Região Metropolitana de Sorocaba.

Programa: Governo e Relações Metropolitanas

Objetivo: contemplar no plano diretor as diretrizes constantes no PDUI (Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado)

Justificativa: Atender a legislação vigente - estatuto da metrópole lei 13.089/2015

Ações:

- Manutenção da Secretaria



Prefeitura de SOROCABA

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

Compete à Secretaria do Abastecimento e Nutrição (SEABAN), além das atribuições genéricas às demais Secretarias, o planejamento a execução e controle das políticas municipais de abastecimento de gêneros alimentícios das unidades educacionais, feiras livres, mercados, pequenos produtores rurais e agricultura familiar.

Programa: Abastecimento

Objetivo: Visa garantir à toda população da cidade, condições de acesso a alimentos de qualidade e em quantidade, além de contribuir de maneira efetiva para a qualidade de vida da população, desde a produção de alimentos até o consumo com foco na alimentação saudável, além da organização, administração e fiscalização das atividades relativas ao abastecimento de gêneros alimentícios no Município.

Justificativa: Dentro do programa de abastecimento, a Secretaria de Abastecimento e Nutrição (SEABAN) cumpre as suas atribuições de planejamento, execução e controle das políticas municipais de abastecimento de gêneros alimentícios das unidades educacionais, feiras livres, mercados, pequenos produtores rurais e agricultura familiar.

Ações:

- Seminário SIM
- Educação Nutricional
- Merenda Escolar
- Programa Municipal de Alimentação Escolar
- Manutenção e Modernização da Secretaria
- Agricultura Familiar
- Feira Amiga
- Segurança Alimentar
- Alimentação Escolar
- Agricultura

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

Compete à Secretaria da Cidadania e Participação Popular (SECID), além das atribuições genéricas às demais Secretarias, o desenvolvimento de ações visando a implementação e viabilização de projetos de inclusão e parcerias, potencializando, inclusive, a participação da sociedade civil, instituições governamentais e conselhos municipais.

Programa: Participação Popular

Objetivo: Potencializar a participação da sociedade civil, instituição governamental e conselhos municipais.

Justificativa: Estreitar canal de comunicação com a população.

Ação:

- Adaptação do espaço da Casa dos Conselhos com auditório popular
- Manutenção e apoio aos Serviços comunitários
- Manutenção, equipamento e apoio aos Conselhos Municipais
- Orçamento participativo
- Central de Voluntariado
- Manutenção da Secretaria
- Descentralização dos serviços da Administração Pública



Prefeitura de SOROCABA

Secretaria de Serviços Públicos, Conservação e Obras

Compete à Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras (SERPO) além das atribuições genéricas das demais Secretarias, a conservação de vias, estradas municipais, praças e demais locais públicos; a manutenção e conservação de próprios municipais e de outras unidades, sob a responsabilidade desta municipalidade; a administração dos cemitérios municipais.

Programa: Cidade Bonita

Objetivo: Manter a cidade limpa e organizada em suas vias e próprios, manter e expandir pontos de iluminação e aumentar a coleta seletiva.

Justificativa: Tornar a cidade cada vez mais agradável, cujos moradores sentirão orgulho da limpeza e beleza dos seus jardins, parques, ruas, avenidas, ciclovias e praças bem iluminados, reforçando a sensação de segurança.

Ações:

- Administração de cemitérios públicos
- Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos
- Coleta seletiva
- Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares
- Eficientização do parque de iluminação pública -led
- Implantação de calçadas
- Implantação de ciclovias
- Implantação de container
- Implantação de iluminação pública
- Manutenção de aterro
- Manutenção de calçadas e ciclovias
- Manutenção de iluminação pública
- Manutenção de parques abertos
- Manutenção de ponto de coleta de entulho
- Manutenção e modernização da secretaria
- Manutenção viária
- Reforma e manutenção de próprios municipais
- Urbanização de sistemas de lazer

Secretaria da Cultura e Turismo

Compete à Secretaria da Cultura e Turismo (SECULTUR), além das atribuições genéricas às demais Secretarias, o planejamento, promoção e fomento das atividades culturais e de turismo, e a promoção de estudos e preservação do patrimônio histórico e cultural.

Programa: Implementação da Política Cultural e Turística de Sorocaba.

Objetivo: Participação popular na política cultural e turísticas que viabilizem e garantam sua implementação para o fortalecimento da família por meio de intervenções artísticas, eventos, fóruns, festivais, acesso aos bens culturais, histórico, de patrimônio material e imaterial.

Justificativa: Fortalecimento e fomento de atividades culturais e turísticas.

Ações:



Prefeitura de SOROCABA

- Ações Comunitárias
- Festejos Populares
- Preservação de Acervo
- Incentivo à Leitura
- Modernização do Museu Histórico
- Praça do Céu das Artes
- Reforma do Museu de Arte Contemporânea
- Reforma do Palacete Scarpa
- Restauração e Manutenção dos Museus
- Manutenção e Modernização da Secretaria

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDETER), além das atribuições genéricas às demais Secretarias, desenvolver estratégias e ações que conduzam ao desenvolvimento econômico e social, projetando o Município no cenário estadual e nacional e atraindo investimentos e incentivando novos empreendimentos, e ainda, atuar de forma coordenada com a Empresa Pública Parque Tecnológico de Sorocaba (EMPTS).

Programa: Promover o desenvolvimento sustentável municipal

Objetivo: Considerando o desenvolvimento sustentável do Município, captar as tendências de oportunidades e necessidades para o desenvolvimento do Município, por meio das empresas. Corrigir, promover, integrar, fomentar e manter programas e ações públicas que apoiem o desenvolvimento econômico no Município, visando a geração de emprego e renda; buscando romper com a informalidade; buscando a formalização e profissionalização da mão de obra; a manutenção dos Distritos Industriais; realização de eventos promocionais à geração de emprego e renda.

Justificativa: Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município através de políticas públicas ao desenvolvimento econômico, trabalho e renda.

Ações:

- Viabilizar acesso a incentivos.
- Fomento à geração de renda.
- Reativação do sabe tudo tech.
- Ampliação e modernização.
- Atração de investimentos.
- Atração de investimentos.
- Fomento ao empreendedorismo

Secretaria da Educação

Compete à Secretaria da Educação (SEDU), além das atribuições genéricas das demais Secretarias, planejar, coordenar e supervisionar as atividades educacionais a cargo do Município ou por este realizada supletivamente ao Estado, no âmbito da educação infantil, do ensino fundamental e médio, do ensino supletivo e especial.

Programa: Educação para Todos.

Objetivo: O desenvolvimento de atividades para estruturar e implementar ações que possam oportunizar aos cidadãos Sorocabanos, igualdade de condições para o acesso, permanência e sucesso na vida escolar.



Prefeitura de SOROCABA

Justificativa: Tendo em vista que o objetivo é dar sucesso na vida escolar, as crianças atendidas pelo programa se tornarão adultos melhores, mais responsáveis, trabalhadores e contribuirão para uma Sorocaba cada vez mais humana e próspera, assim como, os adultos atendidos terão melhores oportunidades para que continuem a se desenvolver como indivíduos socialmente responsáveis e capazes de contribuir com o bem estar da sociedade sorocabana.

Ações:

- Construção de Unidades Escolares
- Aquisição de mobiliários e equipamentos
- Reforma e Ampliação de Unidades de Educação Infantil
- Atendimento Educacional Especializado
- Bem-te-vi
- Educação em Tempo Integral
- Educação Infantil
- Ensino Fundamental I
- Ensino Superior
- Formação Continuada de Educadores
- Formação de Profissionais
- Kit Escolar
- Limpeza das instituições educacionais
- Manutenção e Modernização da Secretaria
- Transporte de Alunos

Secretaria de Esportes e Lazer

Compete à Secretaria de Esportes e Lazer (SEMES), além das atribuições genéricas das demais Secretarias, planejar, apoiar, coordenar e executar as atividades referentes aos esportes populares e de representação; promover e coordenar atividades voltadas ao lazer da população; difundir as atividades esportivas e a sua prática, objetivando a integração social e a saúde da comunidade.

Programa: Esporte e Qualidade de Vida

Objetivos: promover e fomentar a cultura da atividade física, e do esporte, visando a inclusão social e a qualidade de vida da população; proporcionar à população a possibilidade de se apropriar dos espaços públicos, desenvolvendo oportunidades de atividades físicas e esportivas; promover a convivência entre os cidadãos, procurando o fortalecimento dos vínculos sociais por meio das atividades físicas e esportivas; fomentar mecanismos de incentivo às parcerias e apoio às competições e atividades esportivas desenvolvidas pela secretaria e outros órgãos públicos e ou privados; incrementar e difundir novas ferramentas de gestão e construir, revitalizar, modernizar e manter equipamentos de esporte e de lazer.

Justificativa: Estimular a prática de estilo de vida saudável.

Ações:

- Implantação da Praça da Juventude
- Manutenção e Modernização da Secretaria
- Apoio a eventos esportivos
- Apoio a utilização dos equipamentos esportivos da cidade e esporte social
- Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba
- Implantação/Criação de Agência de Desenvolvimento dos Esportes
- Manutenção, ampliação e otimização dos espaços e equipamentos esportivos da SEMES



Prefeitura de SOROCABA

- Organização de atividades físico esportivas
- Organização de eventos esportivos
- Participação em competições esportivas oficiais

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

Compete à Secretaria da Igualdade e Assistência Social (SIAS), além das atribuições genéricas às demais Secretarias, as atividades de apoio às ações sociais do Município, promovendo o bem-estar social através de programas direcionados à família, à criança e ao adolescente, ao deficiente, ao idoso, à mulher, aos transgêneros e aos dependentes químicos.

Programa: Defesa dos Direitos

Objetivo: Essa política realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

Justificativa: Este programa garante que haja recursos para a manutenção dos direitos dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, garantindo assim a execução do plano de governo do Município.

Ações:

- Manutenção e Modernização da Secretaria
- Manutenção e apoio aos Conselhos Municipais
- Defesa da Diversidade Sexual
- Coordenadoria e Reintegração Social e Cidadania
- Defesa dos Direitos dos Idosos
- Defesa dos Direitos da Mulher
- Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- Defesa dos Direitos do Jovem
- Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente
- Promoção da Igualdade Racial

Programa: Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Coordenar, Formular, Promover e Acompanhar políticas e diretrizes públicas relativas aos segmentos populacionais que na perspectiva da equidade, estão sujeitos a maiores graus de risco social.

Justificativa: Este programa permitirá o controle do recebimento de recursos das esferas Federal e Estadual e a aplicação dos mesmos, bem como os recursos da contrapartida municipal. E a devida prestação de contas desses recursos.

Ações:

- Manutenção e Modernização da Secretaria
- Proteção Social Básica
- Proteção Social Especial de Média Complexidade
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- Cadastro Único
- Programas de Transferência de Renda
- Benefícios Eventuais



Prefeitura de SOROCABA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Compete à Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), além das atribuições genéricas às demais Secretarias, desenvolver estratégias e ações que conduzam ao desenvolvimento da política habitacional de interesse social e a promoção da regularização fundiária.

Programa: Programa Habitacional

Objetivo: atender a demanda habitacional do Município para a população faixa 1 a 2. Ampliar o atendimento da regularização fundiária para as atuais e novas áreas de interesse social. Identificar, diagnosticar e estimular a ocupação dos vazios urbanos e serviço de escritório popular de arquitetura para população de baixa renda.

Justificativa: O programa visa garantir o acesso aos programas de habitação de interesse social e de regularização fundiária de núcleos urbanos que não sofrem contestação como forma de assegurar a moradia formal e a melhor qualidade de vida no ambiente urbano. O programa também abrange a questão de planejar e diminuir os vazios urbanos para a consolidação de uma cidade compacta e ambientalmente eficiente. Outra ação é o escritório de arquitetura popular para melhorar o suporte a população às formas adequadas de moradia no contexto da cidade.

Ações:

- Regularização Fundiária
- Produção Habitacional - Faixa 1, 1,5 e 2
- Manutenção e Modernização da Secretaria
- Diminuir os Vazios Urbanos
- Escritório popular de assistência técnica em arquitetura e engenharia.
- Fundo Municipal de Habitação

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

Compete à Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (SEMA), além das atribuições genéricas às demais Secretarias, estabelecer as diretrizes ambientais do Município, planejar e promover atividade relativa à preservação e ao desenvolvimento do meio ambiente; administrar e desenvolver os parques municipais, monitorar a qualidade do meio ambiente, proceder ao licenciamento ambiental e sua fiscalização.

Programa: Promoção do Meio Ambiente

Objetivo: Planejar, coordenar e executar a Política Municipal do Meio Ambiente.

Justificativa: Estabelecer as diretrizes ambientais do Município, planejando e promovendo atividades relativas à preservação e ao desenvolvimento do meio ambiente; administrando e desenvolvendo os parques municipais, parques fechados, Jardim Botânico, Jardim Zoológico e unidades de conservação com ações de manutenção, preservação e educação ambiental monitorando a qualidade do meio ambiente, procedendo ao licenciamento ambiental e sua fiscalização.

Ações:

- Ampliação e Criação de Novos Parques Ecológicos
- Animais Domésticos / Bem Estar Animal
- Arborização Urbana
- Controle Ambiental
- Educação Ambiental



Prefeitura de SOROCABA

- Fundo de Apoio do Meio Ambiente
- Jardim Botânico
- Jardim Zoológico
- Licenciamento Ambiental
- Manutenção e Conservação de Parques Ecológicos
- Manutenção de Parques, Praças e Jardins
- Manutenção e Modernização da SEMA
- Recuperação de Áreas Contaminadas

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade

Compete à Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade (SEMOB), além das atribuições genéricas às demais Secretarias, a formulação de políticas de acessibilidade física, planejamento, coordenação, execução e fiscalização das atividades referentes ao transporte urbano em geral e à regulamentação do trânsito; atividades de engenharia de tráfego, controle e análise de estatísticas; atividades da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI; gerenciamento do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN e atuação coordenada com a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Programa: Sistema Viário e Política Urbana

Objetivo: Planejar, gerenciar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transportes da cidade e de todos os modais de deslocamento da população, sejam eles motorizados ou não e propor a implantação de medidas de acessibilidade em todos os modais de transportes.

Justificativa: Para gerenciar, disciplinar e integrar os diversos modais de deslocamentos da Mobilidade Urbana na cidade.

Ações:

- Implantar O BRT / BRS
- Implantar O VLT
- Implantação de Vias Integrais no Centro
- Manutenção e Modernização da Secretaria
- Subsídio ao Transporte Coletivo
- FUMTRAN

Secretaria de Recursos Hídricos

Programa: Modernização da SEHIDRO

Objetivo: Planejar, gerenciar e coordenar a gestão do saneamento básico no Município através dos sistemas de abastecimento de água potável e do esgoto sanitário, bem como a drenagem urbana.

Justificativa: Gerenciar, coordenar e desenvolver a questão do saneamento básico no Município voltado para os sistemas de abastecimento de água potável, esgoto sanitário e drenagem urbana.

Ação:

- Manutenção Administrativa da Secretaria



Prefeitura de SOROCABA

Secretaria da Saúde

Compete à Secretaria da Saúde (SES), além das atribuições genéricas das demais Secretarias, planejar, executar e fiscalizar as atividades referentes à saúde pública a cargo do Município ou por este realizado supletivamente ao Estado e/ou à União; desenvolver e aprimorar os serviços prestados à população; atuar diretamente junto à comunidade para reduzir a necessidade de assistência, através das ações em saúde preventiva; atuar na prevenção e no combate às epidemias e doenças transmissíveis por animais.

Programa: Fortalecimento de atenção à saúde

Objetivo: Disponibilizar à população acesso amplo e eficaz aos serviços de saúde

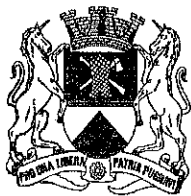
Justificativa: Obter melhorias para o bem estar da população

Ações:

- Inovação e conservação
- Teto municipal de média e alta complexidade ambulatorial - Santa Casa
- Comissões intra-hospitalares
- Hospital estratégico
- Pró - Santa Casa
- Agentes comunitários da saúde - ACS
- Pab Fixo
- Programa melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ
- Saúde bucal - SB
- Saúde da família - SF
- CEO - centro de especialidades odontológicas - mun
- FAEC AIH - cirurgia orofacial
- FAEC SIA - mamografia para rastreamento (RCA-RCAN)
- FAEC SIA - sistema de frequência modulada pessoal
- FAEC SIA - transplantes de órgãos tecidos e célula
- FAEC AIH - tratamentos odontológicos
- Serviços de atendimento móvel às urgências - SAMU - RAU
- Teto municipal melhor em casa
- Teto municipal rede brasil sem miséria (BSOR SM)
- Teto municipal rede prev diag trat câncer colo de mama
- Teto municipal rede psicossocial (RSM-CRAC)
- Teto municipal rede saúde mental (RSME)
- Teto municipal rede viver sem limites (RDEF)
- Programa de assistência farmacêutica básica
- Piso fixo de vigilância sanitária - parte ANVISA
- Piso fixo de vigilância sanitária - parte FNS
- Inc.as ações de vig.prev e cont das dst/aids e hepatites virais
- Inc.para implant.e manut .ações serv.public.estrat.
- Piso fixo de vigilância em saúde (PFVS)
- Programa de financiamento das ações de alimentação
- Dose certa
- Glicemia
- Atenção básica estadual

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

Compete à Secretaria de Segurança e Defesa Civil (SESDEC), além das atribuições genéricas das demais Secretarias, planejar, coordenar, executar e fiscalizar as atividades referentes a ordem social e a defesa civil, bem como as da Guarda Civil Municipal.



Prefeitura de SOROCABA

Programa: Segurança Urbana.

Objetivo: Planejar, coordenar, executar e fiscalizar as atividades referentes a ordem social e a defesa civil, bem como as atividades da Guarda Civil Municipal e do setor de Fiscalização, além de apoiar o funcionamento do Tiro de Guerra, Junta do Serviço Militar e do Corpo de Bombeiros.

Justificativa: Promover a integração com os órgãos de segurança do Município, realizando ações de fiscalização e de prevenção a fim de melhorar a sensação de segurança em nosso Município.

Ações:

- Manutenção dos Bombeiros
- Manutenção do COI
- Manutenção da Defesa Civil
- Manutenção da Fiscalização
- Manutenção da GCM
- Manutenção da JSM
- Dispositivo do Pânico
- Manutenção da Segurança Patrimonial
- Radar On-line
- Manutenção da SESDEC
- Manutenção do TG 02-040

Administração Indireta.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Promover a qualidade de vida aos moradores atendendo com os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, priorizando a eficiência e a continuidade da prestação destes serviços; Buscar a preservação do meio ambiente com o uso racional de água e a redução de lançamentos de esgotos nos cursos d'água, com o monitoramento e gestão dos índices de qualidade de água dos mananciais e dos cursos d'água do Município, e;

Garantir o crescimento sustentável do Município com a implantação das infraestruturas de saneamento básico nas áreas de expansão.

Programa: Sistema de abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem urbana.

Objetivo: Promover o saneamento básico no Município através de implantação, ampliação e conservação dos sistemas de abastecimento de água potável e do esgoto sanitário, bem como a drenagem urbana, priorizando a eficiência e a continuidade da prestação destes serviços, buscando sempre a preservação do meio ambiente e o melhor atendimento aos munícipes.

Justificativa: O programa visa à eficiência e a qualidade na prestação dos serviços de saneamento básico, extremamente necessários para garantir a boa saúde e bem estar da população, bem como a preservação do meio ambiente. Para isso, o Município busca aumentar a capacidade de água e esgoto tratados visando o bem estar da população bem como os cuidados com a drenagem urbana proporcionando, cada vez mais, uma redução em locais que apresentam alagamentos devidos as fortes chuvas.

Ações:

- Projetos, Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário
- Projetos, Ampliação e Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água
- Projetos, Ampliação e Manutenção do Sistema de Macro e Micro Drenagem



Prefeitura de SOROCABA

- Ampliação e Manutenção do Sistema de Tratamento de Água
- Ampliação e Manutenção do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário
- Modernização da Gestão do SAAE

URBES - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social

A URBES é responsável pelo planejamento e gerenciamento do Trânsito e Transportes no Município, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, atuando de modo integrada com as demais Secretarias Municipais e com os Órgãos das Administrações Estadual e Federal. As suas ações devem contribuir para diminuir os tempos e os custos de deslocamentos e aumentar a acessibilidade aos equipamentos urbanos, com segurança e agilidade, por meio de um Sistema de Trânsito e de Transporte Público Sustentável, incentivando o uso de energia limpa e o uso do modal não motorizado.

Programa: Trânsito e Transportes

Objetivo: Gerir os serviços de Transporte Público e o Trânsito no Município

Justificativa: Assegurar à população Mobilidade, Acessibilidade, Segurança, Fluidez e Conforto nos Sistemas de Transportes e Trânsito, contribuindo com a qualidade de vida no Município.

Ações:

- URBES - Planejamento e Gerenciamento
- FMT Operacional
- Caixa Único

EMPTS - Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

O Parque Tecnológico de Sorocaba (PTS) vai promover e estimular as atividades econômicas do Município, pela inovação tecnológica. Sorocaba imersa na era do conhecimento e na economia global com o desenvolvimento do empreendedorismo, da base empresarial, da ciência e da tecnologia, visa contribuir para o aprimoramento do sistema de inovação e a competitividade do setor produtivo, promovendo ainda o desenvolvimento sustentável da cidade. A Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba tem por objeto gerenciar, organizar e estruturar o PTS.

Programa: Parque Tecnológico

Objetivo: Ser um Parque Tecnológico de classe mundial, vetor para o desenvolvimento sustentável na região sudoeste paulista, e uma referência na cooperação universidade-centro de pesquisa-empresa-governo.

Justificativa: Prover e gerir um ambiente de excelência para o desenvolvimento da Ciência & Tecnologia, estimulando a cultura da inovação e a sinergia entre instituições de ensino e pesquisa, empresas, governos e entidades de fomento e investimento, para que a cidade se mantenha e fortaleça com um diferencial no ambiente socioeconômico do país.

Ação:

- Manutenção e Modernização da Estrutura Administrativa do PTS



Prefeitura de SOROCABA

FUNSERV - Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Previdência Municipal - Gerenciamento e execução do regime próprio de previdência dos funcionários públicos municipais e assistência à saúde - conceder e administrar os benefícios da assistência à saúde do servidor e seus dependentes.

Programa: Previdência Municipal

Objetivo: gerenciamento e execução do regime próprio de previdência dos funcionários públicos municipais

Justificativa: atendimento aos beneficiários da previdência municipal

Ações:

- Pagamento aos inativos
- Pagamento de pensionistas
- Pagamento de outros benefícios
- Investimento para operacionalização administrativa do RPPS
- Custeio Administrativo
- Pagamento de compensação previdenciária

Programa: Assistência à Saúde

Objetivo: gerenciamento e execução do sistema de assistência à saúde do servidor municipal

Justificativa: conceder e administrar os benefícios da assistência à saúde do servidor e seus dependentes

Ações:

- Reforma e Adaptação da Sede Administrativa do RPPS
- Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência a Saúde
- Manutenção da Assistência ao Servidor Público e seus dependentes



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 213/2017

(Estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018 - 2021, define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2018 e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2018/2021, no qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos I a V desta Lei.

§ 1º Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditados por leis, por leis de diretrizes e por leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ 2º O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive da Câmara Municipal, bem como das empresas em que o Município detém o controle acionário, consideradas, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de caráter dependente.

§ 3º No caso de empresas de caráter não dependente, somente seus investimentos estão incluídos nos programas e ações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º São estabelecidas para o quadriênio 2018/2021, as seguintes diretrizes norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais:

- I - Cidade Humanizada;
- II - Infraestrutura Urbana;
- III - Inclusão Social e Cidadania;
- IV - Governança e Transparência

Art. 3º As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta Lei são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 4º Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias, e nos créditos extraordinários, poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

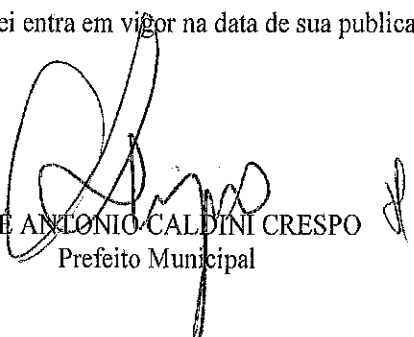
Art. 5º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição, são as fixadas no anexo VI, integrante desta Lei.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA				CONAM	
		PROJETO DE LEI					
		PLANO PLURIANUAL 2018-2021					
		ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO					
		Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017					
RECEITAS ORÇAMENTARIAS		E S T I M A T I V A S				TOTAL	
DISCRIMINACAO		2018	2019	2020	2021		
RECEITAS CORRENTES							
receita tributaria		721.608	771.890	825.677	883.211		3.202.386
receita de contribuicoes		294.460	303.293	312.391	321.764		1.231.908
receita patrimonial		134.519	149.963	168.141	188.852		641.475
receita agropecuaria		0	0	0	0		0
receita industrial		0	0	0	0		0
receita de servicos		441.367	475.830	509.250	559.981		1.986.428
transferencias correntes		1.070.906	1.144.876	1.223.982	1.308.581		4.748.345
outras receitas correntes		104.084	111.323	119.063	127.339		461.809
deducoes de receitas		0	0	0	0		0
TOTAL RECEITAS CORRENTES		2.766.944	2.957.175	3.158.504	3.389.726		12.272.351
RECEITAS DE CAPITAL							
operacoes de credito		258.382	162.240	148.660	103.667		672.949
alienacao de bens		644	689	737	4.788		6.858
amortizacoes de emprestimos		0	0	0	0		0
transferencias de capital		24.181	25.155	23.998	27.112		100.446
outras receitas de capital		49.064	182.347	87.107	14.798		333.316
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		332.271	370.431	260.502	150.365		1.113.569
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS							
receita tributaria (i)		0	0	0	0		0
receita de contribuicoes (i)		0	0	0	0		0
receita patrimonial (i)		0	0	0	0		0

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE SOROCABA				CONAM	
PROJETO DE LEI						
PLANO PLURIANUAL 2018-2021						
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO						
Valores expressos em R\$ milhares medidos / 2017						
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	E S T I M A T I V A S					
DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
receita agropecuária (i)	0	0	0	0	0	
receita industrial (i)	0	0	0	0	0	
receita de serviços (i)	0	0	0	0	0	
transferências correntes (i)	0	0	0	0	0	
outras receitas correntes (i)	0	0	0	0	0	
TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA	0	0	0	0	0	
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS						
operações de crédito (i)	0	0	0	0	0	
alienação de bens (i)	0	0	0	0	0	
amortizações de empréstimos (i)	0	0	0	0	0	
transferências de capital (i)	0	0	0	0	0	
outras receitas de capital (i)	0	0	0	0	0	
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	0	0	0	0	0	
TOTAL GERAL	3.099.215	3.327.606	3.419.006	3.540.093	13.385.920	

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
		PROJETO DE LEI			
		PLANO PLURIANUAL 2018-2021			
		ANEXO II - RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS		Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017	
		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
03.00.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0	128	0	128
04.00.00	SECR.DO GABINETE CENTRAL	0	30.258	0	30.258
05.00.00	SECR.DE LICITAÇOES E CONTRATOS	0	305.884	0	305.884
06.00.00	SECR.DE CULTURA E TURISMO	3.305	74.067	0	77.372
07.00.00	SECR.DE DESENV.ECONOMICO, TRAB.E RENDA	3.000	55.259	0	58.259
08.00.00	SECR.DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL	0	189.224	0	189.224
09.00.00	SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	156.000	440.266	0	596.266
10.00.00	SECR.DA EDUCACAO	16.780	1.841.674	0	1.858.454
11.00.00	SECR.DE ESPORTES E LAZER	2.520	47.362	0	49.882
12.00.00	SECR.DA FAZENDA	160.868	82.000	218.200	461.068
13.00.00	SECR.DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL	0	239.309	0	239.309
14.00.00	SECR.DO MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS	708	91.181	0	91.889
15.00.00	SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA	0	26.109	0	26.109
16.00.00	SECR.DOS ASSUNTOS JURID.E PATRIMONIAIS	0	86.104	0	86.104
17.00.00	SECR.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	305.776	161.290	0	467.066
18.00.00	SECR.DA SAUDE	0	2.231.646	0	2.231.646
19.00.00	SECR.DE CONSERV., SERV.PUBLICOS E OBRAS	43.079	894.874	0	937.953
20.00.00	SECR.DE COMUNICACAO E EVENTOS	0	59.740	0	59.740
25.00.00	SECR.DE RECURSOS HUMANOS	1.250	205.453	0	206.703
26.00.00	SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS	0	10.699	0	10.699
27.00.00	SECR.DE ABASTECIMENTO E NUTRICAO	0	272.681	0	272.681
29.00.00	SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR	0	18.827	0	18.827
30.00.00	SECR.DE RECURSOS HIDRICOS	0	920	0	920
01.00.00	CAVARA MUNICIPAL	16.800	218.330	0	235.130

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO II - RESUMO POR ORGAOS RESPONSÁVEIS

Valores expressos em R\$ milhares médios / 2017

ORGAOS	A C O E S			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
24.00.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)	431.660	1.178.400	0	1.610.060
21.00.00 FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNICIP.(PREV)	1.108	1.370.424	0	1.371.532
23.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0	1.279.091	0	1.279.091
22.00.00 FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNIC.(SAUDE)	754	360.348	0	361.102
28.00.00 EMP.MUN.PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA	0	20.000	0	20.000
TOTAL	1.143.608	11.791.548	218.200	13.153.356

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 11.923.488 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 1.069.000 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA : 160.868*

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
	PROJETO DE LEI			
	PLANO PLURIANUAL 2018-2021			
	ANEXO III - RESUMO POR PROGRAMA			
	Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017			
	A C O E S			
	PROGRAMAS	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP. TOTAL
1001	FORTELECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE	0	2.231.646	0 2.231.646
2001	EDUCACAO PARA TODOS	16.780	1.841.674	0 1.858.454
3001	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	2.520	47.362	0 49.882
3002	INEL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA	3.305	74.067	0 77.372
4001	PREVIDENCIA MUNICIPAL	1.108	1.370.424	0 1.371.532
4002	ASSISTENCIA A SAUDE	754	360.348	0 361.102
4003	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0	128	0 128
4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	183.181	0 183.181
4005	DEFESA DE DIREITOS	0	6.043	0 6.043
5001	CIDADE BONITA	43.079	894.874	0 937.953
5002	PROGRAMA HABITACIONAL	0	26.109	0 26.109
5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA	156.000	440.266	0 596.266
5004	MODERNIZACAO DA SEHIDRO	0	920	0 920
5005	SISTEMA DE ABAST.DE AGUA, ESGOTO SAN.E DREN.URBANA	431.660	1.178.400	0 1.610.060
5006	MOBILIDADE TOTAL	297.692	36.622	0 334.314
6001	PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE	708	91.181	0 91.889
6002	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL	3.000	55.259	0 58.259
6003	PARQUE TECNOLOGICO	0	20.000	0 20.000
7001	PROCESSO LEGISLATIVO	16.800	218.330	0 235.130
7002	LICITACOES E CONTRATOS	0	305.884	0 305.884
7003	ASSESSORIA JURIDICA	0	86.104	0 86.104
7004	GESTAO E ADMINISTRACAO DE PESSOAS	1.250	205.453	0 206.703
7005	EFICIENCIA E TRANSPARENCIA	0	30.258	0 30.258
7006	COMUNICACAO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS	0	59.740	0 59.740

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO III - RESUMO POR PROGRAMA

Valores expressos em R\$ milhares médios / 2017

PROGRAMAS	A C O E S				
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL	
7007 GOVERNO E RELAÇÕES METROPOLITANAS	0	10.699	0	10.699	
7008 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	0	82.000	218.200	300.200	
7009 MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS	8.084	124.668	0	132.752	
8001 TRÂNSITO E TRANSPORTES	0	1.279.091	0	1.279.091	
8002 SEGURANÇA URBANA	0	239.309	0	239.309	
9001 PARTICIPAÇÃO POPULAR	0	18.827	0	18.827	
9002 ABASTECIMENTO	0	272.681	0	272.681	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.868	0	0	160.868	
TOTAL	1.143.608	11.791.548	218.200	13.153.356	

CIV-31FFN MUNICIPIO DE SOROCABA					CONAN	
PROJETO DE LEI PLANO PLURIANUAL 2018-2021						
ANEXO IV - RESUMO POR FUNCOES E SUBFUNCIONES						
Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017						
FUNCO	SUBFUNCO	PROJETOS	A C O E S			TOTAL
			ATIVIDADES	OPER. ESP.		
01 LEGISLATIVA	031 ACO LEGISLATIVA	16.800	218.330	0		235.130
		16.800	218.330	0		235.130
03 ESSENCIAL A JUSTICA	092 REPRESENTACO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0	86.104	0		86.104
		0	86.104	0		86.104
04 ADMINISTRACO	122 ADMINISTRACO GERAL	10.088	1.119.310	218.200		1.347.598
		754	806.717	0		807.471
	123 ADMINISTRACO FINANCEIRA	0	82.000	0		82.000
		0	4.814	0		4.814
	126 TECNOLOGIA DA INFORMACO	8.084	20.326	0		28.410
		1.250	205.453	0		206.703
	843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0	0	108.200		108.200
		0	0	30.000		30.000
06 SEGURANCA PUBLICA	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	80.000		80.000
		0	239.309	0		239.309
	181 POLICIAMENTO	0	238.815	0		238.815
		0	494	0		494
08 ASSISTENCIA SOCIAL	241 ASSISTENCIA AO IDOSO	0	189.352	0		189.352
		0	40	0		40
	242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0	40	0		40
		0	3.240	0		3.240
09 PREVIDENCIA SOCIAL	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0	186.032	0		186.032
		1.108	1.370.424	0		1.371.532
	122 ADMINISTRACO GERAL	1.108	13.026	0		14.134
		0	1.357.398	0		1.357.398
10 SAUDE	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0	2.231.646	0		2.231.646
		0				

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO IV - RESUMO POR FUNCOES E SUBFUNCIONES

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017

FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
12 EDUCACAO	301 ATENCAO BASICA	0	1.724.464	0	1.724.464
	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	481.877	0	481.877
	303 SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPEUTICO	0	12.113	0	12.113
	304 VIGILANCIA SANITARIA	0	1.547	0	1.547
	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0	11.445	0	11.445
	306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	0	200	0	200
		16.760	2.081.491	0	2.098.251
13 CULTURA	362 ADMINISTRACAO GERAL	800	50.618	0	51.418
	306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	0	239.817	0	239.817
	361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.080	781.448	0	787.528
	362 ENSINO MEDIO	0	9.646	0	9.646
	364 ENSINO SUPERIOR	0	440	0	440
	365 EDUCACAO INFANTIL	9.900	965.962	0	975.862
	367 EDUCACAO ESPECIAL	0	33.560	0	33.560
14 DIREITOS DA CIDADANIA		3.305	74.067	0	77.372
	391 PATR. HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	2.845	5.800	0	8.645
	392 DIFUSAO CULTURAL	460	66.457	0	66.917
	695 TURISMO	0	1.810	0	1.810
15 URBANISMO		0	18.827	0	18.827
	422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	18.827	0	18.827
		494.771	2.227.343	0	2.722.114
	122 ADMINISTRACAO GERAL	0	98.878	0	98.878
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	494.771	49.004	0	543.775
	452 SERVICOS URBANOS	0	800.370	0	800.370
	453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0	1.279.091	0	1.279.091

CN-SIFIN		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONRA	
FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO		Valores expressos em R\$ milhares médios / 2017	
				A C O E S	
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
16 HABITACAO		0	26.109	0	26.109
	122 ADMINISTRACAO GERAL	0	16.880	0	16.880
	482 HABITACAO URBANA	0	9.229	0	9.229
17 SANEAMENTO		431.660	1.179.320	0	1.610.980
	122 ADMINISTRACAO GERAL	0	920	0	920
	512 SANEAMENTO BASICO URBANO	431.660	1.178.400	0	1.610.060
18 GESTAO AMBIENTAL		708	91.181	0	91.889
	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	708	89.122	0	89.830
	542 CONTROLE AMBIENTAL	0	379	0	379
	543 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	0	1.680	0	1.680
19 CIENCIA E TECNOLOGIA		0	20.000	0	20.000
20 AGRICULTURA		0	20.000	0	20.000
	122 ADMINISTRACAO GERAL	0	32.864	0	32.864
	122 ADMINISTRACAO GERAL	0	25.222	0	25.222
	605 ABASTECIMENTO	0	7.642	0	7.642
22 INDUSTRIA		3.000	160	0	3.160
	661 PROMOCAO INDUSTRIAL	3.000	120	0	3.120
	691 PROMOCAO COMERCIAL	0	40	0	40
23 COMERCIO E SERVICOS		0	55.099	0	55.099
	122 ADMINISTRACAO GERAL	0	33.659	0	33.659
	334 FOMENTO AO TRABALHO	0	16.000	0	16.000
	691 PROMOCAO COMERCIAL	0	5.440	0	5.440
24 COMUNICACOES		0	59.740	0	59.740
	131 COMUNICACAO SOCIAL	0	59.740	0	59.740
26 TRANSPORTE		2.000	423.510	0	425.510

CN-SIPPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONSUMO	
		PROJETO DE LEI			
		PLANO PLURIANUAL 2018-2021			
ANEXO IV - RESUMO POR FUNCOES E SUBFUNCIONES					
		Valores expressos em R\$ milhares médios / 2017			
FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O B S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
27 DESPORTO E LAZER	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000	0	0	2.000
	452 SERVICOS URBANOS	0	423.510	0	423.510
	812 DESPORTO COMUNITARIO	2.520	47.362	0	49.882
		2.520	47.362	0	49.882
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		0	160.868	0	160.868
	997 RESERVA DO RPPS	89.422	0	0	89.422
	999 RESERVA DE CONTINGENCIA	71.446	0	0	71.446
TOTAL		1.143.608	11.791.848	218.200	13.153.356

MUNICIPIO DE SOROCABA

CN-SIFPM

CORAM

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa :	1001	FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE	Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017	
Objetivo :		DISPONIBILIZAR A POPULACAO ACESSO AMPLIO E EFICAZ AOS SERVICIOS DE SAUDE.		
Orçao Resposavel Principal :	18.00.00	SECR.DA SAUDE	Corrente	Capital
			2.231.606	40 Total 2.231.646
Indicador :			Indice mais Recente	Indice Final PPA
		TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (DE 30 A 69 ANOS)	336	304
		PROP. DE OBITOS DE MULHERES EM IDADE FERTIL INVESTIGADOS	73	85
		VACINAS DO CAL. NAC. DE VAC. P/ CRIANCAS MENORES DE 02 ANOS	100	100
		TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	10,52	9,99
		COBERTURA POP. ESTIM. PELAS EQUIPES DE ATENCAO BASICA	65	70
		PROPORCAO DE OBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS (A)	78,60	100

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2078 AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE - ACS	SECR.DA SAUDE	NOM. DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELAS ACS	UNIDADES 2349876
2079 PAB FIXO	SECR.DA SAUDE	COBERTURA POP. EST. PELAS EQUIPES DE ATENCAO BASICA	% PERCENTUAL 280
2080 PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2081 SAUDE BUCAL - SB	SECR.DA SAUDE	COBERTURA POP. EST. DE SAUDE BUCAL NA ATENCAO BASICA	% PERCENTUAL 120
2082 SAUDE DA FAMILIA - SF	SECR.DA SAUDE	PROPORCAO DA POPULACAO COBERTA POR ESF	% PERCENTUAL 136
2083 CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - HUN	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2084 PAEC AIE - CIRURGIA OROFACIAL	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2085 PAEC AIE - TRANSPLANTES DE ORGaos, TECIDOS E CELULAS	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2086 PAEC STA - MANOGRAPFA PARA RASTREAMENTO (RCA-RCAN	SECR.DA SAUDE	EX. DE MANOGRAPFA RASTR./POP. LOCAL (50 A 69 ANOS)	% PERCENTUAL 0
2087 PAEC STA - SISTEMA DE FREQUENCIA MODULADA PESSOAL	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2088 PAEC STA - TRANSPLANTES DE ORGaos, TECIDOS E CELULA	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2089 PAEC AIE - TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2090 SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS - SAMU	SECR.DA SAUDE	COBERTURA DO SAMU 192	% PERCENTUAL 400
- REDE DE ATENDIMENTO A URGENCIA			
2091 SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS - SAMU	SECR.DA SAUDE	COBERTURA DO SAMU 192	% PERCENTUAL 400
2092 TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ANEBULA TORIAL	SECR.DA SAUDE	PROP. PREENCH. CAMPO OCUP. NAS NOTIF. DE AGRAVO TRAB.	% PERCENTUAL 400
2093 TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ANEBULA TORIAL - SANTA CASA	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2094 TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA	SECR.DA SAUDE	NUMERO TOTAL DE ATEND. DOMICILIARES REALIZADOS	UNIDADES 32464
2095 TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR SH)	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2096 TETO MUNICIPAL REDE PREV DIAG THAT CANCER COLO DE MAMA	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2097 TETO MUNICIPAL REDE PSICOSSOCIAL (RSM-CRAC)	SECR.DA SAUDE	ACOES DE MATRICIAO REALIZ. P/ CAPS C/EQUIP. ATENCAO B.	% PERCENTUAL 400
2098 TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2099 TETO MUNICIPAL REDE VIVER SEM LIMITES (RDEF)	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2100 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	SECR.DA SAUDE	MEDICAMENTOS FORN. ELENCO BASICO/ANO BASICO (RENAME)	UNIDADES 360
2101 FISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE ANVISA	SECR.DA SAUDE	% MUNIC. REALIZ. NO MIN. 6 GRPOS ACOES V.S. NECES./ANO	% PERCENTUAL 400

COT-SIFPM				MUNICIPIO DE SOROCABA				COMRA			
PROJETO DE LEI				PLANO PLURIANUAL 2018-2021							
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO											
2102	FISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE FNS	SECR.DA SAUDE	PR.AN REAL.AN.AGUA CONS.HUMANO PAR.COL.T.,CL.,TUBE	% PERCENTUAL	400						
2103	INC.AS ACOES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HE	SECR.DA SAUDE	N.CASOS NOVOS SIFILLIS CONGENITA - MENORES DE 1 ANO	UNIDADES	72						
	PATITES VIRAIS										
2104	INC.PARA INFANT.E MANUT.ACOES SERV.PUBLIC.ESPEAT.	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CAPATER CONTINU	0						
2105	FISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (FFVS)	SECR.DA SAUDE	PROP.CASOS DOENCAS	% PERCENTUAL	400						
2106	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIMENTACAO	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CAPATER CONTINU	0						
	- FEN										
2107	DOGE CEBITA	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CAPATER CONTINU	0						
2108	GLICEMIA	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CAPATER CONTINU	0						
2109	ATENCAO BASICA ESTADUAL	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CAPATER CONTINU	0						
2110	COMISSOES INTRA-HOSPITALARES	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CAPATER CONTINU	0						
2111	HOSPITAL ESPEATISTICO	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CAPATER CONTINU	0						
2112	PRO - SANTA CASA	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CAPATER CONTINU	0						
2113	INOVACAO E CONSERVACAO	SECR.DA SAUDE	SERVICOS CONTINUOS	CAPATER CONTINU	0						

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 2001 EDUCAÇÃO PARA TODOS		Valor do Programa	Corrente	1.840.810	Capital	17.644	Total	1.858.454
Objetivo :		Valores expressos em R\$ milhares médios / 2017						
O PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS OBJETIVA O DESENVOLVIMENTO D E ATIVIDADES PARA ESTREITUAR E IMPLEMENTAR AÇÕES QUE POSSAM OPORTUNIZAR AOS CIDADÃOS SOROCABANOS IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA VIDA ESCOLAR.								
Orgão Responsável Principal : 10.00.00		SECR. DA EDUCAÇÃO						
Indicador :		Índice mais Recente						
		Índice Final PPA						
NÚMERO DE ESTUDANTES ALFABETIZADOS ATÉ O TERCEIRO ANO		61						
ATEND. EDUCACIONAL ESPECIALIZ. NA SALA DE REC. MULTIFUNC.		428						
CRIANÇAS ATENDIDAS EM CRECHE		12.496						
TAXA DE APROVAÇÃO DOS ESTUDANTES NO ENSINO FUNDAMENTAL		97						
ÍNDICE DES. EDUC. BÁSICA (IDEB)-ANOS INICIAIS E FINAIS		6,40						
Orgão Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Física				
1001	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	SECR. DA EDUCAÇÃO	ESCOLAS/PROPR. DA SEDU ATEND. C/AQUIS. MOB. E EQUIP.	% PERCENTUAL	400			
1001	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	SECR. DA EDUCAÇÃO	ESCOLAS/PROPR. DA SEDU ATEND. C/AQUIS. MOB. E EQUIP.	% PERCENTUAL	400			
1001	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	SECR. DA EDUCAÇÃO	ESCOLAS/PROPR. DA SEDU ATEND. C/AQUIS. MOB. E EQUIP.	% PERCENTUAL	400			
1002	CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES	SECR. DA EDUCAÇÃO	NÚM. DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO	UNIDADES	674			
1002	CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES	SECR. DA EDUCAÇÃO	ESCOLAS EDUC. INFANTIL REFORMADAS/AMPLIADAS	% PERCENTUAL	400			
1003	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SECR. DA EDUCAÇÃO	ESTUDANTES EDUC. ESPECIAL MATR. REDE MUN. ENSINO	UNIDADES	1880			
2009	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	SECR. DA EDUCAÇÃO	NÚM. DE ESCOLAS ATENDIDAS PELO PROJ. BEM-TE-VI	UNIDADES	17			
2010	BEM-TE-VI	SECR. DA EDUCAÇÃO	NÚM. DE ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	13658			
2011	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	SECR. DA EDUCAÇÃO	ALUNOS ATENDIDOS NA EDUC. INFANTIL	UNIDADES	167500			
2012	EDUCAÇÃO INFANTIL	SECR. DA EDUCAÇÃO	ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL I	UNIDADES	122131			
2013	ENSINO FUNDAMENTAL I	SECR. DA EDUCAÇÃO	NÚM. DE ALUNOS ATEND. PELO PROINSES (BOLSA ESTUDOS)	UNIDADES	76			
2014	ENSINO SUPERIOR	SECR. DA EDUCAÇÃO	SEVADORES ATEND. EM CURSO CAPAC. E FORMACOES	% PERCENTUAL	280			
2015	FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES	SECR. DA EDUCAÇÃO	NÚM. PROF. ADM. ATEND. EM CURSO CAPAC. E FORMACOES	% PERCENTUAL	280			
2015	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS	SECR. DA EDUCAÇÃO	ALUNOS ATENDIDOS COM KIT ESCOLAR	UNIDADES	250000			
2017	KIT ESCOLAR	SECR. DA EDUCAÇÃO	ESCOLAS/PROPR. DA SEDU ATEND. C/ SERV. DE LIMPEZA	% PERCENTUAL	400			
2017	KIT ESCOLAR	SECR. DA EDUCAÇÃO	ESCOLAS/PROPR. DA SEDU ATEND. C/ SERV. DE LIMPEZA	% PERCENTUAL	400			
2018	LIMPEZA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	SECR. DA EDUCAÇÃO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CAPATER CONTINU	0			
2019	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	SECR. DA EDUCAÇÃO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CAPATER CONTINU	0			
2019	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	SECR. DA EDUCAÇÃO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CAPATER CONTINU	0			
2019	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	SECR. DA EDUCAÇÃO	ALUNOS ATENDIDOS C/ TRANSPORTE ESCOLAR	% PERCENTUAL	400			
2020	TRANSPORTE DE ALUNOS	SECR. DA EDUCAÇÃO	ALUNOS ATENDIDOS C/ TRANSPORTE ESCOLAR	% PERCENTUAL	400			
2020	TRANSPORTE DE ALUNOS	SECR. DA EDUCAÇÃO	ALUNOS ATENDIDOS C/ TRANSPORTE ESCOLAR	% PERCENTUAL	400			

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 3001	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	Valores expressos em R\$ milhares medidos / 2017	
		Corrente	46.362
		Capital	3.520
		Total	49.882

Objetivo :
PROMOVER E FOMENTAR A CULTURA DA ATIVIDADE FISICA E DO ESPORTE, VISANDO A INCLUSAO SOCIAL E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECR.DE ESPORTES E LAZER

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Final PPA
PERSONAS INSCRITAS NOS PROJ ORGANIZADOS E APOIADOS PELA SEMES	UNIDADES	15.000	20.914
PERSONAS PARTIC.NOS PROJ.ORGANIZADOS E APOIADOS PELA SEMES	UNIDADES	248.000	280.000

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1021	SECR.DE ESPORTES E LAZER	IMPLANTACAO	% PERCENTUAL 95
2019	SECR.DE ESPORTES E LAZER	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINUO 0
2147	SECR.DE ESPORTES E LAZER	EVENTOS APOIADOS PELA SEMES	PARTICIPANTES 302000
2148	SECR.DE ESPORTES E LAZER	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES 55
2149	SECR.DE ESPORTES E LAZER	MODALIDADES ESPORTIVAS	UNIDADES 207
2150	SECR.DE ESPORTES E LAZER	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINUO 0
2151	SECR.DE ESPORTES E LAZER	FISTA ATLETISMO CE VILA GABRIEL	% PERCENTUAL 100
2152	SECR.DE ESPORTES E LAZER	PERSONAS PARTICIPANTES	PARTICIPANTES 790000
2153	SECR.DE ESPORTES E LAZER	EVENTOS ORGANIZADOS PELA SEMES	PERSONAS INSCRIT 70500
2154	SECR.DE ESPORTES E LAZER	JOGOS OFICIAIS DE REPRESENTACAO	ATLETAS INSCRIT 4428

MUNICIPIO DE SOROCABA										CONAR
PROJETO DE LEI										
PLANO PLURIANUAL 2018-2021										
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO										
Programa : 3002 INPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA										Valores expressos em R\$ milhares medidos / 2017
Objetivo : PARTICIPACAO POPULAR NA POLITICA CULTURAL E TURISTICA QUE V IABILIZEM E GARANTAM SUA IMPLEMENTACAO PARA O FORTALECIMENT O DA FAMILIA POR MEIO DE FORMACAO E INTERVENCOES ARTISTICAS , EVENTOS, FORUMS, FESTIVALS, ACESSO AOS BENS CULTURAIS, HI STORICO, DE PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL.										77.372
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR.DE CULTURA E TURISMO										3.645 Total
Indicador :										
ATIVIDADES E PROJ. CULTURAIS E/ FORTALECER CONVIVIO FAMILIAR UNIDADES										241
QUALIFICACAO, PROM.DO DESTINO, FORMACAO DE PROD. E EVENTOS UNIDADES										8
Valor do Programa										73.727
Corrente										
Produto / Unidade de Medida										Meta Fisica
Orgao Executor										
1022 INCENTIVO A LEITURA SECR.DE CULTURA E TURISMO UNIDADES 1600										
1023 MODERNIZACAO DO MUSEU HISTORICO SECR.DE CULTURA E TURISMO CARATER CONTINUO 0										
1024 PRACA DO CEG DAS ARTES - REFASSSE SECR.DE CULTURA E TURISMO CARATER CONTINUO 0										
1025 PRESERVACAO DO AÇEVO SECR.DE CULTURA E TURISMO REAIS 40										
1026 REFORMA DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORANEA-REFASSSE SECR.DE CULTURA E TURISMO CARATER CONTINUO 0										
1027 REFORMA DO PALACETE SGARPA SECR.DE CULTURA E TURISMO CARATER CONTINUO 0										
1028 RESTAURACAO E MANUTENCAO DE MUSEUS SECR.DE CULTURA E TURISMO CARATER CONTINUO 0										
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA SECR.DE CULTURA E TURISMO CARATER CONTINUO 0										
2155 ACOES COMUNITARIAS SECR.DE CULTURA E TURISMO UNIDADES 848										
2156 FESTIVOS POPULARES SECR.DE CULTURA E TURISMO UNIDADES 76										
2157 FORMACAO E CAPACITACAO SECR.DE CULTURA E TURISMO UNIDADES 9000										
2158 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SOROCABA SECR.DE CULTURA E TURISMO CARATER CONTINUO 0										
2159 IMPLANTAR O TREM TURISTICO SECR.DE CULTURA E TURISMO % PERCENTUAL 100										
2160 IMPLMENTACAO E INCENTIVO AO TURISMO SECR.DE CULTURA E TURISMO CARATER CONTINUO 64										
2161 LEI DE INCENTIVO A CULTURA SECR.DE CULTURA E TURISMO CARATER CONTINUO 0										
2162 MUSEU DE ARTE CONTEMPORANEA DE SOROCABA SECR.DE CULTURA E TURISMO UNIDADES 56										
2163 PREMIOS E FESTIVALS SECR.DE CULTURA E TURISMO UNIDADES 5										
2164 REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CULTURA IS										

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE COROARA

COMAR

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 4001 PREVIDENCIA MUNICIPAL		Valores expressos em R\$ milhares m6dicos / 2017	
		Corrente	Total
Objetivo : GERENCIAMENTO E EXECUCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA D		1.370.424	1.371.532
CS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.			
Orgao Responsavel Principal : 21.00.00 FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNICIP.(PREV)			
Indicador :		Indice mais Recente	Indice Final PPA
PAGAMENTO INATIVOS	UNIDADES	2.743	4.090
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	UNIDADES	627	812
PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS	UNIDADES	488	707
Acao		Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1014 INVESTIMENTO PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATIVA DO RPPS	Orgao Executor	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CREATER CONTINU
2117 PAGAMENTO DE INATIVOS	FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNICIP.(PREV)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CREATER CONTINU
2118 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNICIP.(PREV)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CREATER CONTINU
2119 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS	FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNICIP.(PREV)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CREATER CONTINU
2120 CUSTEIO ADMINISTRATIVO	FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNICIP.(PREV)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CREATER CONTINU
2122 PAGAMENTO DE COMPENSAACAO PREVIDENCIARIA	FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNICIP.(PREV)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CREATER CONTINU

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
		PROJETO DE LEI			
		PLANO PLURIANUAL 2018-2021			
		ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO			
Programa : 4002		ASSISTENCIA A SAUDE		Valores expressos em R\$ milhares medidos / 2017	
		Valor do Programa		Corrente	
				Capital	
				754 Total	
				361.102	
Objetivo :		GERENCIAMENTO E EXECUCAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR MUNICIPAL.			
Orgao Responsavel Principal : 22.00.00		FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNIC.(SAUDE)			
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Final PPA	
ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR E SEUS DEPENDENTES		28.757		30.988	
		UNIDADES			
Rcao		Orgao Executor		Meta Fisica	
1015		REFORMA E ADAPTACAO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO RPPS		CRATER CONTINU	
2123		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ASSIS		CASATER CONTINU	
NCIA A SAUDE					
2124		MANUTENCAO A ASSISTENCIA DO SERVIDOR PUBLICO E SEU		CASATER CONTINU	
S DEPENDENTES					

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CORNAM	
		PROJETO DE LEI			
		PLANO PLURIANUAL 2018-2021			
		ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO			
Programa : 4004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Valor do Programa	Corrente	182.701	Capital 183.181
Objetivo : TEM COMO OBJETIVO COORDENAR, FORMULAR, PROMOVER E ACOMPANHAR R POLITICAS E DIRETRIZES PUBLICAS RELATIVAS AOS SEGMENTOS P OPUACIONAIS QUE, NA PERSPECTIVA DA EQUIDADE, ESTAO SUJEITO S A MAIORES GRAUS DE RISCO SOCIAL.				480	Total 183.181
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR.DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL					
Indicador :			Indice mais Recente		Indice Final PPA
N.CRIANC./ADOLESC.ATU 17, 11 MS E 29 DIAS EM ABRIGOS INSTIT. PESSOAS			150		70
N.JOVENS ATE 17 ANOS/11 M.29 DIAS EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PESSOAS			330		168
N.CRIANC./ADOLESC.ATE 17,11 M.29 DIAS EM SERV.CONV.FORT.VINC. PESSOAS			1.230		2.960
CAPACITACAO PARA SERVIDORES DA PROTECCAO SOCIAL % PERCENTUAL			0		98
PESAGEM CADASTRO UNICO % PERCENTUAL			0		42
Orgao Executor			Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA			DESPESAS ADMINISTRATIVAS		CARATER CONTINU
2176 PROTECCAO SOCIAL BASICA			PESSOAS ATENDIDAS		UNIDADES 1554
2177 PROTECCAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			PESSOAS ATENDIDAS		UNIDADES 219
2178 PROTECCAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			PESSOAS ATENDIDAS		UNIDADES 430
2179 CADASTRO UNICO			TAXA DE ATUALIZACAO CADASTRAL		% PERCENTUAL 19
2180 PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA			BENEFICIOS CONCEDIDOS		UNIDADES 3881
2181 BENEFICIOS EVENTUAIS			BENEFICIOS CONCEDIDOS		UNIDADES 42

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 5001	CIDADE BONITA	Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017
		Valor do Programa Corrente 877.216 Capital 60.737 Total 937.953

Objetivo :
MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA EM SUAS VIAS E PROPRIOIS,
MANTER E EXPANDIR PONTOS DE ILUMINACAO E AUMENTAR A COLETA
SELETIVA.

Orgao Responsavel Principal : 19.00.00 SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Final PPA
ACESSO A SERVICO DE COLETA DE LIXO DOMESTICO	100	100
RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS	2	10
CICLOVIAS E CICLOFAIXAS EXCLUSIVAS	4,70	4,90

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1004 IMPLANTACAO DE CALÇADAS	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	CONSTRUCAO DE CALÇADA/ACESSIBILIDADE	M2- METROS QUAD 10000
1005 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	EXPANSAO 800 PONTOS NOVOS ILLUM.PUB/ANO EM 5 ANOS	UNIDADES 3200
1006 IMPLANTACAO DE CICLOVIAS	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	CONSTRUCAO DE CICLOVIAS	M2- METROS QUAD 10000
1007 OBRAS VIARIAS	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	PAVIMENTACAO	M2- METROS QUAD 96000
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINUO 0
2030 ADMINISTRACAO DE CEMITERIOS PUBLICOS	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	CONS. MIL OSUARIOS INDIV./ANO P/ CEM. STO ANTONIO	UNIDADES 4000
2031 TRANSPORTE E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS U RANCOS	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2032 COLETA SELETIVA	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	ATINGIR 10% RECICLAGEM COLETA SELETIVA EM 04 ANOS	% PERCENTUAL 26
2033 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2034 MANUTENCAO DE ATERRIO	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2035 MANUTENCAO DE CALÇADAS E CICLOVIAS	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2036 MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2037 MANUTENCAO DE PARQUES ABERTOS	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2038 MANUTENCAO DE PONTOS DE COLETA DE ENTULHO	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2039 MANUTENCAO VIARIA	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2041 REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOIS MUNICIPAIS	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0
2042 URBANIZACAO DE SISTEMAS DE LAZER	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	IMPLANTACAO DE ACIDENTIA AO AR LIVRE/ACESSIBILIDADE	UNIDADES 13
2043 VARIACAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO 0

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOBOCABA		CONAN	
PROJETO DE LEI					
PLANO PLURIANUAL 2018-2021					
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO					
Programa : 5002		PROGRAMA HABITACIONAL		Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017	
Objetivo :		ATENDER A DEMANDA HABIT. DO MUNICIPIO P/ A POP. FAIXA 1 A 2		Capital	
		. AMPLIAR O ATEND. DA REGUL. FUND. P/ AS ATUAIS E NOVAS ARE		Corrente	
		AS DE INTERESSE SOCIAL. IDENTIFICAR, DIAGNOSTICAR E ESTIMUL		Total	
		AR A OCUPACAO DOS VAZIOS URBANOS E SERVICO DE ESCRITORIO PO		1.824	
		PULAR DE ARQUITETURA PARA POP. DE BAIXA RENDA.		26.109	
				Indice mais Recente	
				Indice Final PFA	
Orgao Responsavel Principal : 15.00.00		SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA		2.000	
Indicador :				19.000	
REGULARIZACAO FUNDIARIA (MATRICULAS)		UNIDADES		445	
DEFICIT HABITACIONAL (PCS)		UNIDADES		3.500	
POPULACAO RESIDENTE EM AGLOMERADOS SUBNORMAIS (PCS)		UNIDADES		416	
SELECCAO DA DEMANDA HABITACIONAL		UNIDADES		3.157	

MUNICIPIO DE SOROCABA

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 5003 SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA		Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017	
Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	Total
Planejar, gerenciar e fiscalizar o transito e o servico de transportes da cidade e de todos os modais de deslocamento da populacao, sejam eles motorizados ou nao e propor a impl. antago de medidas de acessibilidade em todos os modais de transportes.	439.758	156.508	596.266
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE			
Indicador :	Indice mais Recente		Indice Final 20A
KM-KILOMETRO	0		40,50
KM-KILOMETRO	0		24,85
KM-KILOMETRO	0		3,80
UNIDADES	20		25
UNIDADES	0		20
SEMAFOROS INTELIGENTES	40,60		35
IND. ACID. COM VITIMAS P/ 100000 VEICULOS	5,30		4,80
IND. DE ACID. C/ VITIMA ATROPEL. P/ 10000 VEICULOS	0,71		0,67
IND. DE ACID. COM VITIMAS FATAIS P/ 100000 VEICULOS	288		278
IND. DE ACID. COM VITIMAS P/ 100 MIL HABITANTES	37,40		35
IND. ACID. COM VITIMAS DE ATROPEL. P/100 MIL HABITANTES	5,06		5
IND. ACID. COM VITIMAS FATAIS P/ 100 MIL HABITANTES	33		28
NUN. ABSOLUTO ANUAL. ANUAL OBITOS EM ACID. TRANSITO	2.215		2.050
UNIDADES			

Acro	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1016	SUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BR7/BR8	SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	40
1017	VEICULO LEVE SOBRE TRILHOS - VLT	SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	25
1018	IMPLANTACAO DE VIAS INTEGRALS NO CENTRO	SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	4
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	0
2126	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO	SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	0
1237	FONTRANS	SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	149
		CORREDOR RBT E CORREDORES ERS	10000
		CORREDOR VII	10000
		VIAS INTEGRALS	10000
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10000
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10000
		INDICE DE ACIDENTES COM VITIMAS P/ 10 MIL VEICULOS	10000

MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM			
PROJETO DE LEI							
PLANO PLURIANUAL 2018-2021							
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO							
Programa : 5005 SISTEMA DE ABAST.DE AGUA, ESGOTO SAN.E DREN.URBANA				Valores expressos em R\$ milhares medidos / 2017			
Objetivo :				Valor do Programa			
				Corrente			
				Capital			
				Total			
				1.161.000			
				449.060			
				1.610.060			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONSUM	
		PROJETO DE LEI					
		PLANO PLURIANUAL 2018-2021					
		ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO					
Programa : 5006		NOBILIDADE TOTAL		Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017			
				Valor do Programa	Corrente	35.122	Capital 299.192 Total 334.314
Objetivo :		PROGRAMA AMBIENTAL E DE OTIMIZACAO VIARIA DE SOROCABA					
Orgao Responsavel Principal :		17.00.00		SECR.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS			
Indicador :				Indice mais Recente		Indice Final PPA	
EXECUCAO DOS COMPONENTES DO PROGRAMA NOBILIDADE TOTAL				0		100	
ACAO		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
1034	DESAFROPRIACOES E REASSENTAMENTOS	SECR.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		EXECUCAO DE DESAFROPRIACOES E REASSENTAMENTOS		% PERCENTUAL 211	
1035	PARQUES MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE	SECR.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		IMPLANTACAO DE PARQUES DO PROGR.MOBILIDADE TOTAL		% PERCENTUAL 214	
1036	ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS	SECR.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		EXECUCAO DE ESTUDOS,PROJETOS E OBRAS		% PERCENTUAL 241	
2210	SUPERVISAO TECNICA, AMBIENTAL E GESTAO SOCIAL	SECR.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		EXECUCAO DE SUPERV.TECNICA,AMB. E GESTAO SOCIAL		% PERCENTUAL 220	
2211	GESTAO DO PROGRAMA	SECR.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		DESPESAS ADMINISTRATIVAS		CARATER CONTINUO 0	

CN-SIPPA		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
PROJETO DE LEI					
PLANO PLURIANUAL 2018-2021					
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO					
Programa : 6002		FOMENTO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL		Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017	
Objetivo :		CAPT.TEND.OPORT./NECES.F/DESENV.DO MUNICIP.F/MEIO DAS EMPRE SAS.CORRIG.,PROM.,INTEGR.,FOMENT.MANT.PROGR./ACOES PUBL.QUE APOIEM O DESENV.ECONOM.NO MUNICIPIO,VISAN.GER.EMPREGO E REN DA,BUSC.ROMPER C/A INFORMALID.:A FORM.E PROF.MAO DE OBRA;MA NUT.DISTR.END.REALIZ.EVENTOS PROM.GER.EMPREGO E RENDA.		Corrente	
Orgao Responsavel Principal : 07.00.00		SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA		Capital	
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Final PPA	
NUMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS VIA PAT		UNIDADES		7.500	
CONTRATOS CELEBRADOS - BANCO DO POVO		UNIDADES		420	
FORMALIZACAO DE EMPRESAS ESPACO EMPREENDEDOR		UNIDADES		1.800	
NUMERO VAGAS (CURSOS) DISPONIBILIZADAS NA UNITEN		UNIDADES		5.000	
Acro		Orgao Executor		Meta Fisica	
1019	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA		% PERCENTUAL	
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA		CARATER CONTINU	
2101	VIABILIZAR ACESSO A INCENTIVOS	SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA		UNIDADES	
2102	FOMENTO A GERACAO DE RENDA	SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA		UNIDADES	
2103	REATIVACAO DO SABE TODO TECH	SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA		UNIDADES	
2104	AMPLIACAO E MODERNIZACAO	SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA		FONTOS INSTALAD	
2105	ATRAACAO DE INVESTIMENTOS	SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA		% PERCENTUAL	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
PROJETO DE LEI PLANO PLURIANUAL 2018-2021 ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO					
Programa :	6003	PARQUE TECNOLÓGICO	Valores expressos em R\$ milhares medidos / 2017 Valor do Programa Corrente 20.000 Capital 0 Total 20.000		
Objetivo : SER UM PARQUE TECNOLÓGICO DE CLASSE MUNDIAL, VETOR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA REGIÃO SUDESTE PAULISTA, E U NA REFERÊNCIA NA COOPERAÇÃO UNIVERSIDADE-CENTRO DE PESQUISA-EMPRESA-GOVERNO.					
Órgão Responsável Principal : 28.00.00 EMP. MUN. PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA					
Indicador :		Índice mais Recente		Índice Final PPA	
N. DE INSTITUIÇÕES INSTALADAS NO PTS		35		50	
N. DE EMPREGOS DIRETOS NAS EMPRESAS INSTALADAS NO PTS		160		300	
N. DE PROJETOS TECNOLÓGICOS DESENVOLVIDOS		70		250	
N. DE PROJETOS DE PESQUISAS ENTRE UNIVERSIDADES E EMPRESAS		34		60	
INVESTIMENTOS ATRAÍDOS PELO PTS		50.000		100.000	
Ação		Órgão Executor		Nota Física	
2138 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PTS		EMP. MUN. PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA		CARACTER CONTINUO	
				0	

CN-51PM

MUNICIPIO DE SOROCABA

PROJETO DE LEI
PLANO FLOREAL 2018-2021
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 7002 LICITAÇÕES E CONTRATOS	Valores expressos em R\$ milhares médios / 2017	454	Total	305.884
	Valor do Programa	Corrente	305.430	Capital

Objetivo :
PROMOVER OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADM. PÚBLICA, BUSCANDO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, ALTERNATIVAS EXTRAJUDICIAIS DE SOLUÇÃO DOS CONFLITOS. DENTRO DE SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA, ADM. DE FORMA GERAL A PREFEITURA, FROTA, NAT., ESTOQUE E PATR. MOB.

Orgão Responsável Principal : 05.00.00 SECR. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Indicador :	Índice mais recente	Índice Final PPA
CELEBRIDADE NOS PREÇOS	0	90

Acção	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
2066 COMPRAS, LICITAÇÕES E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS	SECR. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0
2067 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SECR. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0
2068 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	SECR. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0
2070 MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA	SECR. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0
2071 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	SECR. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0
2072 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECR. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0
2073 SERVIÇOS INTERNOS E ZELADORIA	SECR. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0
2074 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	SECR. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0
2075 TERCEIRIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	SECR. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0
2077 ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	SECR. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 7004 GESTÃO E ADMINISTRACAO DE PESSOAS		Valor do Programa		Corrente	204.403	Capital	2.300	Total	206.703
						Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017			
Objetivo :		ADMINISTRAR AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NAS DIRETRIZES DA SECK							
		ESTABE, SEMPRE OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.							
Orgao Responsavel Principal : 25.00.00		SECK DE RECURSOS HUMANOS							
Indicador :				Indice mais Recente				Indice Final PPA	
REDUÇÃO DO ABSENTISMO		UNIDADES		117.928				106.000	
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida				Meta Fisica	
1020	QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	SECK DE RECURSOS HUMANOS	QUALIFICACAO DE PESSOAS			UNIDADES		2490	
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SECK DE RECURSOS HUMANOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS			CAPATER CONTINU		0	
2136	SAUDE OCUPACIONAL	SECK DE RECURSOS HUMANOS	AVALIACAO DA CAPACIDADE LABORATIVA			UNIDADES		31862	
2137	BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA	SECK DE RECURSOS HUMANOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS			CAPATER CONTINU		0	
2139	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE PONTO	SECK DE RECURSOS HUMANOS	IMPLANTACAO NOVO SISTEMA DE PONTO			REAIS		12460	

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONTAM	
		PROJETO DE LEI			
		PLANO PLURIANUAL 2018-2021			
		ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO			
Programa : 7005		EFICIENCIA E TRANSPARENCIA		Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017	
Objetivo :		A SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL TEM COMO OBJETIVO DAR AGILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA A GESTAO			
Orgao Responsavel Principal : 04.00.00		SECR.D0 GABINETE CENTRAL			
Indicador :		% PERCENTUAL		Indice mais Recente	
EFICIENCIA E TRANSPARENCIA				Indice Final PPA	
				0	

MUNICIPIO DE SOROCABA										CONAM	
PROJETO DE LEI											
PLANO PLURIANUAL 2018-2021											
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO											
Valores expressos em R\$ milhares medidos / 2017											
Programa : 7006		COMUNICACAO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS		Valor do Programa		Corrente		57.792		Capital 1.948 Total 59.740	
Objetivo : DIVULGAR, ATRAVES DOS MEIOS DE COMUNIC., TODAS AS ACOES DO GOV. MUN., BEM COMO AS RAZOES E METAS DESSAS ACOES; SAIR EM DEFESA DO GOV. MUN. NOS MEIOS DE COMUNIC., COM OS ARGUMENTOS CABIVEIS, SEMPRE QUE NECESSARIO; ORGANIZAR E COORD. TOD OS OS EVENTOS DE INICIAT. DO GOV. MUNICIPAL.											
Orgao Responsavel Principal : 20.00.00		SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS		Indice mais Recente		Indice Final PPA					
Indicador :		UNIDADES		4		4					
REUNIOES DE AVALIACAO DE RESULTADOS		UNIDADES		4		4					
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade da Medida		Meta Fisica					
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA		SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS		DESPESAS ADMINISTRATIVAS		CARATER CONTINU		0			
2166 ACESSIBILIDADE		SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS		DESPESAS ADMINISTRATIVAS		CARATER CONTINU		0			
2167 CERIMONIAL		SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS		PREFEITURA EM DESTAQUE		UNIDADES		16			
2168 COMUNICACAO INSTITUCIONAL		SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS		PREFEITURA EM DESTAQUE		UNIDADES		16			
2169 CONCURSO JORNALISTICO		SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS		RECONHECENDO TALENTOS		UNIDADES		4			
2170 IDENTIDADE VISUAL		SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS		DESPESAS ADMINISTRATIVAS		CARATER CONTINU		0			
2171 IMPRESSAO OFICIAL		SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS		JORNAL DO MUNICIPIO ONLINE		UNIDADES		1013			
2172 PRODUCAO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS		SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS		VIDEO INSTITUCIONAL PARA A CIDADE		UNIDADES		2			
2173 RADIO E TV WEB		SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS		DESPESAS ADMINISTRATIVAS		CARATER CONTINU		0			
2174 TV INDOOR		SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS		DESPESAS ADMINISTRATIVAS		CARATER CONTINU		0			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
		PROJETO DE LEI			
		PLANO FLORIANUAL 2018-2021			
		ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO			
Programa : 7007		GOVERNO E RELACOES METROPOLITANAS		Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017	
				Corrente	Capital
				8.744	1.955 Total
				10.699	
Objetivo :		CONTINELAR NO PLANO DIRETOR AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PDU			
		I			
Orgao Responsavel Principal : 26.00.00		SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS		Indice Final PBA	
Indicador :		Indice mais Recente		100	
		0			
ADERENCIA DO PDU AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL		& PERCENTUAL			
Acso		Orgao Executor		Produto / Unidade da Medida	
		SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
2175 MANUTENCAO DA SECRETARIA				CAPATER CONTINU	
				0	
				Meta Fisica	

Programa : 8001 TRANSITO E TRANSPORTES		Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017	
Valor do Programa	Corrente	Capital	Total
	1.276.791	2.300	1.279.091

Objetivo : GERIR OS SERVICOS DE TRANSPORTE PUBLICO E O TRANSITO NO MUNICIPIO.

Orgao Responsavel Principal : 23.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Final PPA
SISTEMA DE ZONA AZUL DIGITAL	977	3.500
REDUCCAO DE FASSE SOCIAL	95	70
PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES	38	0
IDADE MEDIA DA FROTA DE TRANSPORTE COLETIVO	5,07	5
INDICE DE PASSAGEIROS POR KM RODADOS	1,74	1,85
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR MES	4.511.164	4.800
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR VEICULOS	421	435
QUILOMETRAGEM REALIZ. PELO TRANSP. COLETIVO	2.587.678	2.560
PONTUALIDADE DAS VIAGENS REALIZ. DO TRANSP. COLETIVO	93,11	97
PERCEPCAO DA QUALIDADE DOS SERV. DO TRANSP. COLETIVO	68	75
INTEGRACAO DO USO DA BICICL. POR C/ TRANSP. COLETIVO	29	38

Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
Orgao Executor			
2128 URBES - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	SISTEMAS DE ZONA AZUL DIGITAL (QUANTIDADE VAGAS)	UNIDADES
2129 FMT OPERACIONAL	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	REQUALIFICACAO DOS PONTOS DE PARADA	M2- METROS QUAD
2130 CAIXA UNICO	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARACTER CONTINUO
			3500
			35000
			0

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 9001 PARTICIPACAO POPULAR		Valor do Programa	Corrente	Capital	Total	Valores expressos em \$ milhares medios / 2017
Objetivo : POTENCIALIZAR A PARTICIPACAO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUIR O GOVERNAMENTAL E CONSELHOS MUNICIPAIS						
Orgao Responsavel Principal : 29.00.00 SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR						
Indicador : SATISFACAO COM OS SERVICOS PRESTADOS NAS CASAS DO CIDADAO UNIDADES/100						
			Indice mais Recente		Indice Final PPA	
			91		95	
Acao		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica		
Orgao Executor						
2001	ADAPTACAO DO ESPACO DA CASA DOS CONSELHOS COM APOIO AOS SERVICOS COMUNITARIOS	SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR	CASA DOS CONSELHOS	UNIDADES	1	
2002	MANUTENCAO, EQUIPAMENTO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR	CONSELHOS	UNIDADES	31	
2003	MANUTENCAO E APOIO AOS SERVICOS COMUNITARIOS	SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR	ASSOCIACOES/SOCIEDADES LEGALIZADAS	UNIDADES	390	
2004	GERENCIAMENTO PARTICIPATIVO	SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR	PARTICIPANTES NAS AUDIENCIAS PUBLICAS/PLENARIAS	UNIDADES	4500	
2005	CENTRAL DE VOLUNTARIADO	SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR	VOLUNTARIOS	UNIDADES	140	
2006	REFORMA E EQUIPAMENTOS DAS CASAS DO CIDADAO	SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINUO	0	
2007	MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINUO	0	
2008	DESCENTRALIZACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO PUS LICA	SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR	ATENDIMENTOS	UNIDADES	2790000	

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNANÇA

63

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		Valores expressos em R\$ milhares medidos / 2017			
		Valor do Programa	Corrente	160.868	Capital
Objetivo : RESERVA LEGAL DE CONTINGENCIA		0 Total 160.868			
Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECR.DA FAZENDA					
Indicador :		Indice mais Recente	Indice Final PPA		
PROGRAMA ADMINISTRATIVO		0	0		
		CARATER CONTINU			
</					

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 1001 FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Objetivo :
DISPONIBILIZAR A POPULAÇÃO ACESSO AMPLIO E EFICAZ AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

Órgão Responsável Principal : 18.00.00 SECE.DA SAÚDE

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2018
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (DE 30 A 69 ANOS)	UNIDADES	336,00	305,00
PROG. DE OBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL INVESTIGADOS	% PERCENTUAL	73,00	85,00
VACINAS DO CAL. MAC. DE VAC. P/ CRIANÇAS MENORES DE 02 ANOS	% PERCENTUAL	100,00	100,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	% PERCENTUAL	10,52	9,99
COBERTURA POP. ESTIM. PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	% PERCENTUAL	55,00	70,00
PROPOÇÃO DE OBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS (A)	% PERCENTUAL	78,60	100,00

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2017

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2078 AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - ACS	SES	NUM. DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELAS ACS	566069	2.745	0	2.745
2079 PAR FIO	SES	COBERTURA POP. EST. PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	70	14.795	0	14.795
2080 PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	SES	SERVIÇOS CONTÍNUOS		184	0	184
2081 SAÚDE BUCAL - SB	SES	COBERTURA POP. EST. DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	30	80	0	80
2082 SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	SES	PROPOÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA POR ESF	30	2.274	0	2.274
2083 CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - NUN	SES	SERVIÇOS CONTÍNUOS		158	0	158
2084 FASC AIE - CIRURGIA OROFACIAL	SES	SERVIÇOS CONTÍNUOS		4	0	4
2085 FASC AIE - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	SES	SERVIÇOS CONTÍNUOS		720	0	720
2086 FASC SJA - MEMÓRIA PARA PASTOREAMENTO (RCV-RCAN)	SES	EX. DE MANOBRAS PARA PASTOREAMENTO (50 A 69 ANOS)		322	0	322
2087 FASC SJA - SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA PESSOAL	SES	SERVIÇOS CONTÍNUOS		378	0	378
2088 FASC SJA - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	SES	SERVIÇOS CONTÍNUOS		2.552	0	2.552
2089 FASC AIE - TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	SES	SERVIÇOS CONTÍNUOS		6	0	6
2090 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NOVEL AS URGENCIAS - SANU	SES	COBERTURA DO SANU 192	100	1.017	0	1.017
- REDE DE ATENDIMENTO A URGENCIA	SES	COBERTURA DO SANU 192	100	1.308	0	1.308
2091 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NOVEL AS URGENCIAS - SANU	SES	PROP. FREQUÊNCIA CAMPO OCUP. NAS NOTÍF. DE AGRAVO TRAB.	100	53.243	0	53.243
2092 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIA	SES	SERVIÇOS CONTÍNUOS		32.070	0	32.070
2093 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIA	SES	UNIDADES	6048	3.072	0	3.072
2094 TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA	SES	SERVIÇOS CONTÍNUOS		162	0	162
2095 TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR SM)	SES	SERVIÇOS CONTÍNUOS		146	0	146
2096 TETO MUNICIPAL REDE PREV DIAG TRAT CANCER COLO DE	SES	SERVIÇOS CONTÍNUOS		3.193	0	3.193
2097 TETO MUNICIPAL REDE PSICOSSOCIAL (SEM-CEAC)	SES	SERVIÇOS CONTÍNUOS		12.371	0	12.371
2098 TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (SEME)	SES	SERVIÇOS CONTÍNUOS		117	0	117
2099 TETO MUNICIPAL REDE VIVER SEM LIMITES (RUSF)	SES	SERVIÇOS CONTÍNUOS		3.028	0	3.028
2100 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	SES	MEDICAMENTOS FORN. ELENCO BÁSICO/NAO BÁSICO (RENAME)	85	100	0	100
2101 FIO FIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	SES	% MONIC. REALIZ. NO MIN. 6 GRUPOS ACOES V.S. NECES./ANO	100	330	0	330
2102 FIO FIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	SES	PR. AN. REAL. EM ÁGUA CONS. HUMANO PAR. COL. T., CL., TUB. E PERCENTUAL	100	531	0	531
2103 INC. AS ACOES DE VIG. PREV E CONT DAS DST/AIDS E HE	SES	N. CASOS NOVOS SÍFILIS CONGÊNITA - MENORES DE 1 ANO	18	36	0	36
PATENTES VIRAIS	SES	SERVIÇOS CONTÍNUOS		1.994	0	1.994
2104 INC. PARA INFANTIL E MANUT. ACOES SERV. PÚBLIC. ESTRAT.	SES	PROP. CROS. DOENÇAS NOT. COMP. IM. (DNCI) ENC. ATE 60 DI	100	50	0	50
2105 FIO FIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	SES	SERVIÇOS CONTÍNUOS		1.401	0	1.401
2106 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIMENTAÇÃO	SES	SERVIÇOS CONTÍNUOS				
- PAN	SES	SERVIÇOS CONTÍNUOS				
2107 DOSE CERTA	SES	SERVIÇOS CONTÍNUOS				

2108 GLICENIA	SES	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO	292	0	292
2109 ATENCAO BASICA ESTADUAL	SES	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO	1.935	0	1.935
2110 CORISSOES INTRA-HOSPITALARES	SES	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO	120	0	120
2111 HOSPITAL ESTRATEGICO	SES	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO	8.140	0	8.140
2112 PRO - SANTA CASA	SES	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO	1.368	0	1.368
2113 INOVACAO E CONSERVACAO	SES	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO	359.771	10	359.781
Total do Programa				510.270	10	510.280

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 3001 ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA									
Objetivo : PROMOVER E FOMENTAR A CULTURA DA ATIVIDADE FISICA E DO ESPORTE, VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.									
Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECR.DE ESPORTES E LAZER									
Indicador : Unidade de Medida									
Pessoas inscritas nos Proj.Organizados e Apoiados pela SEMES UNIDADES 15.000,00 16.200,00									
Pessoas Participando Proj.Organizados e Apoiados pela SEMES UNIDADES 248.000,00 267.000,00									
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2017									
Valores 2018									
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total			
1021 IMPLANTACAO PRACA DA JUVENTUDE SEMES		IMPLANTACAO	25	0	1.500	1.500			
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA SEMES		DESPESAS ADMINISTRATIVAS		10	0	10			
2147 APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS SEMES		EVENTOS APOIADOS PELA SEMES	72000	60	0	60			
2148 APOIO A UTILIZACAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE E ESPORTE SOCIAL SEMES		ENTIDADES APOIADAS	10	1.225	160	1.385			
2119 FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA SEMES		MODALIDADES ESPORTIVAS	50	3.200	20	3.220			
2150 IMPLANTACAO/CRIACAO - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES SEMES		DESPESAS ADMINISTRATIVAS		240	0	240			
2151 MANUTENCAO, AMPLIACAO E OTIMIZACAO DOS ESPACOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SEMES		PISTA ATLETISMO CE VILA GABRIEL	50	2.916	350	3.266			
2152 ORGANIZACAO DE ATIVIDADES FISICO ESPORTIVAS SEMES		PESSOAS PARTICIPANTES	195000	467	60	527			
2153 ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS SEMES		EVENTOS ORGANIZADOS PELA SEMES	15200	760	45	805			
2154 PARTICIPACAO EM COMPETICOES ESPORTIVAS OFICIAIS SEMES		JOGOS OFICIAIS DE REPRESENTACAO	1100	1.410	0	1.410			
Total do Programa				10.288	2.135	12.423			

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 3002 INPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA

Objetivo : PARTICIPACAO POPULAR NA POLITICA CULTURAL E TURISTICA QUE V
TABILIZEM E GARANTAM SUA IMPLEMENTACAO PARA O FORTALECIMENT
O DA FAMILIA POR MEIO DE FORMACAO E INTERVENCOES ARTISTICAS
, EVENTOS, FORUNS, FESTIVALS, ACESSO AOS BENS CULTURAIS, HI
STORICO, DE PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2018
ATIVIDADES E PROJ. CULTURAIS P/ FORTALECER CONVIVIO FAMILIAR	UNIDADES	0,00	241,00
QUALIFICACAO, PROM DO DESTINO, FORMACAO DE PROD. E HVENTOS	UNIDADES	0,00	16,00

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2018		
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1022 INCENTIVO A LEITURA	SECULTUR	AQUISICAO DE LIVROS	400	0	100	100
1023 MODERNIZACAO DO MUSEU HISTORICO	SECULTUR	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0	581	581
1024 FRACA DO CBU DAS ARTES - REPASSE	SECULTUR	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0	35	35
1025 PRESERVACAO DO ACERVO	SECULTUR	CONSERV/AQUIS/MAINT/REST.ACERVO/EXPOS/ATIV. EDUCAT.	10	0	75	75
1026 REFORMA DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORANEA-REPASSE	SECULTUR	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0	1.313	1.313
1027 REFORMA DO PALACETE SCREA	SECULTUR	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0	241	241
1028 RESTAURACAO E MANUTENCAO DE MUSEUS	SECULTUR	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0	375	375
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SECULTUR	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	212	9.098	0	9.098
2155 ACOES COMUNITARIAS	SECULTUR	APRES.ART.,ARRASTAO CULT., CINEMA BAIRRO E EVENTOS	19	450	0	450
2156 FESTIVOS POPULARES	SECULTUR	GRANDES EVENTOS	300	300	0	300
2157 FORMACAO E CAPACITACAO	SECULTUR	CURSOS E CAPACITACAO	1500	900	0	800
2158 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SOROCABA	SECULTUR	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		2.640	0	2.640
2159 IMPLANTAR O TREN TURISTICO	SECULTUR	IMPLANTAR O TREN TURISTICO	25	560	0	560
2160 IMPLANTACAO E INCENTIVO AO TURISMO	SECULTUR	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10	100	0	100
2161 LEI DE INCENTIVO A CULTURA	SECULTUR	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		1.000	0	1.000
2162 MUSEU DE ARTE CONTEMPORANEA DE SOROCABA	SECULTUR	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		360	0	360
2163 PREMIO E FESTIVALS	SECULTUR	PREMIOS E FESTIVALS	14	500	70	570
2164 REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CULTURA	SECULTUR	BIBLIOTECAS, MUSEUS, PALACETES	1	1.000	0	1.000

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOBOCABA		CONAM		
		PROJETO DE LEI				
		PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
		ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018				
Programa : 4001		PREVIDENCIA MUNICIPAL				
Objetivo :		GERENCIAMENTO E EXERCICIO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA D OS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.				
Orgao Responsavel Principal : 21.00.00		FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNICIP.(PREV)				
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		
PAGAMENTO INATIVOS		UNIDADES		2.743,00		
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS		UNIDADES		627,00		
PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS		UNIDADES		488,00		
				3.589,00		
				714,00		
				535,00		
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017		
				Valores 2018		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1014 INVESTIMENTO PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATIVA	FUNSERV	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINU	0	260	260
DO RPPS						
2117 PAGAMENTO DE INATIVOS	FUNSERV	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINU	244.212	0	244.212
2118 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	FUNSERV	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINU	28.575	0	28.575
2119 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS	FUNSERV	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINU	27.986	0	27.986
2120 CUSTEIO ADMINISTRATIVO	FUNSERV	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINU	3.114	0	3.114
2122 PAGAMENTO DE COMPENSACAO PREVIDENCIARIA	FUNSERV	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINU	520	0	520
Total do Programa				304.407	260	304.667

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

76

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 4003 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo : O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE TEM COMO OBJETIVO O ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS.

Orgao Responsavel Principal : 03.00.00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Indicador : Unidade de Medida

ENTIDADES ATENDIDAS PELO FUNDO SOCIAL

Indice mais Recente 100,00
Indice Futuro 2018 100,00

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017

Valores 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2140 MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL	FSS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		1	4	5
2141 NATAL DOUADO	FSS	CRIANCAS BENEFICIADAS PELO NATAL DOUADO	4000	20	0	20
2142 CASAMENTO COMUNITARIO	FSS	QUANTIDADE DE CASAIS	100	2	0	2
2143 CAMPANHA DO AGASALHO	FSS	ENTIDADES ATENDIDAS	100	8	0	8
Total do Programa				31	4	35

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objetivo :	TEM COMO OBJETIVO COORDENAR, FORMULAR, PROMOVER E ACOMPANHAR R POLITICAS E DIRETRIZES PUBLICAS RELATIVAS AOS SEGMENTOS P OPULACIONAIS QUE, NA PERSPECTIVA DA EQUIDADE, ESTAO SOMETI S A MAIORES GRAUS DE RISCO SOCIAL.
Orgao Responsavel Principal :	08.00.00 SECR.DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL
Indicador :	Unidade de Medida
N.CRIANC./ADOLESC.ATU 17, 11 MS E 29 DIAS EM ABRIGOS INUIT.	Pessoas 150,00
N.JOVENS ATÉ 17 ANOS/11 M.29 DIAS EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	Pessoas 330,00
N.CRIANC./ADOLESC.ATE 17,11 M.29 DIAS EM SERV.CONV.FORT.VINC.	Pessoas 1.230,00
CAPACITACAO PARA SERVIDORES DA PROTECCAO SOCIAL	% PERCENTUAL 0,00
PSERAGEM CADASTRO UNICO	% PERCENTUAL 0,00
Total do Programa	43.272
Total do Programa	43.312

MUNICIPIO DE SOROCABA										CORR			
PROJETO DE LEI													
PLANO PLURIANUAL 2018-2021													
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018													
Programa : 4005 DEFESA DE DIREITOS													
Objetivo : ESSA POLITICA REALIZA-SE DE FORMA INTEGRADA AS POLITICAS SE TORIAIS, CONSIDERANDO AS DESIGUALDADES SOCIO TERRITORIAIS, VIGANDO SEU ENFRENTAMENTO, A GARANTIA DOS MINIMOS SOCIAIS, O PROVIMENTO DE CONDICICOES PARA ATENDER CONTINGENCIAS SOCIAL S E A UNIVERSALIZACAO DOS DIREITOS SOCIAIS.													
Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECR.DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL													
Indicador : Unidade de Medida													
Indice mais Recente										Indice Futuro 2018			
ATENDIMENTOS										16.000,00			
ATENDIMENTO NOS CERS										2.400,00			
ATENDIMENTO NO POP										3.968,00			
ATENDIMENTO NO CRI										442,00			
ATENDIMENTO NO CREM										1.088,00			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017													
Acao										Valores 2018			
Orgao Executor										Meta Fisica	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA													300
SIAS													0
2183 MANUTENCAO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS													50
SIAS													10
2184 DEFESA DA DIVERSIDADE SEXUAL													10
SIAS													0
2185 COORDENADORIA E REINTEGRACAO SOCIAL E CIDADANIA													16
SIAS													10
2186 DEFESA DE DIREITOS DO IDOSO													11702
SIAS													0
2187 DEFESA DE DIREITOS DA MULHER													256
SIAS													10
2188 DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA													46
SIAS													10
2189 DEFESA DE DIREITOS DO JOVEN													12
SIAS													10
2190 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE													64
SIAS													10
2191 PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL													24
SIAS													10
2192 Acao Sobre Drogas													30
SIAS													10
2205 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO AD OLESCENTE													800
SIAS													0
Total de Programa										940			300
													1.240

MUNICIPIO DE SOBOCEBA

PROJETO DE LEI

PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

CONAM

CN-SIPPM

Programa : 5001 CIDADIS BONITA

Objetivo : MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA EM SUAS VIAS E PROPRIO, MANTER E EXPANDIR PONTOS DE ILUMINACAO E AUMENTAR A COLETA SELETIVA.

Orgao Responsavel Principal : 19.00.00		SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	Indice mais Recente		Indice Futuro 2018	
Indicador :		Unidade de Medida				
ACesso A SERVICO DE COLETA DE LIXO DOMESTICO		% PERCENTUAL	100,00		100,00	
RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS		% PERCENTUAL	2,00		4,00	
CICLOVIAS E CICLOFAIXAS EXCLUSIVAS		% PERCENTUAL	4,70		4,70	

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2018		
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1004 IMPLANTACAO DE CALÇADAS	SERPO	M2- METROS QUAD	2500	0	1.317	1.317
1005 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SERPO	UNIDADES	800	0	1.833	1.833
1006 IMPLANTACAO DE CICLOVIAS	SERPO	M2- METROS QUAD	2500	0	1.317	1.317
1007 OBRAS VIARIAS	SERPO	PAVIMENTACAO	24000	0	5.396	5.396
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SERPO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1000	17.496	1.270	18.756
2030 ADMINISTRACAO DE CEMITERIOS PUBLICOS	SERPO	CONS. MIL OSMARIOS INDIV./ANO P/ CEM. STO ANTONIO	534	534	1.294	1.294
2031 TRANSPORTE E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS U	SERPO	SERVICOS CONTINUOS	25.030	25.030	0	25.030
2032 COLETA SELETIVA	SERPO	ATINGIR 10% RECICLAGEM COLETA SELETIVA EM 04 ANOS	4	1.613	0	1.613
2033 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL	SERPO	SERVICOS CONTINUOS	2.003	2.003	0	2.003
2034 MANUTENCAO DE ATERRO	SERPO	SERVICOS CONTINUOS	4.175	4.175	610	4.785
2035 MANUTENCAO DE CALÇADAS E CICLOVIAS	SERPO	SERVICOS CONTINUOS	717	717	0	717
2036 MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SERPO	SERVICOS CONTINUOS	20.135	20.135	20	20.155
2037 MANUTENCAO DE PARQUES ABERTOS	SERPO	SERVICOS CONTINUOS	8.041	8.041	0	8.041
2038 MANUTENCAO DE PONTOS DE COLETA DE ENTULHO	SERPO	SERVICOS CONTINUOS	987	987	0	987
2039 MANUTENCAO VIARIA	SERPO	SERVICOS CONTINUOS	25.903	25.903	0	25.903
2041 REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIO MUNICIPAIS	SERPO	SERVICOS CONTINUOS	1.021	1.021	50	1.071
2042 URBANIZACAO DE SISTEMAS DE LAZER	SERPO	SERVICOS CONTINUOS	1.626	1.626	1.082	2.708
2043 VARIACAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	SERPO	INFIANTACAO DE ACADEMIA AO AR LIVRE/ACESSIBILIDADE	4	92.710	0	92.710
Total do Programa				201.981	13.655	215.636

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 5002 PROGRAMA HABITACIONAL

Objetivo :

ATENDER A DEMANDA HABIT. DO MUNICÍPIO P/ A POP. FAIXA 1 A 2
. AMPLIAR O ATEND. DA REGUL. FUND. P/ AS ATUAIS E NOVAS ARE
AS DE INTERESSE SOCIAL. IDENTIFICAR, DIAGNOSTICAR E ESTIMUL
AR A OCUPAÇÃO DOS VAZIOS URBANOS E SERVIÇO DE ESCRITÓRIO PO
PULAR DE ARQUITETURA PARA POP. DE BAIXA RENDA.

Órgão Responsável Principal : 15.00.00 SECR.DA HABITAÇÃO E REGUL.FUNDIARIA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2018
REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA (MATRICULAS)	UNIDADES	445,00	500,00
DEFICIT HABITACIONAL (PCS)	UNIDADES	19.000,00	18.000,00
PORTAÇÃO RESIDENTE EM AGLOMERADOS SUBURBANOS (PCS)	UNIDADES	3.500,00	3.000,00
SELEÇÃO DA DEMANDA HABITACIONAL	UNIDADES	416,00	0,00

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2017

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2018			Total
				Desp. Correntes	Desp. de Capital		
2019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	SEHAB	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		4.468	326	4.794	
2049 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	SEHAB	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		50	50	100	
2053 REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	SEHAB	TÍTULOS CONCEDIDOS	750	300	0	300	
2054 PRODUÇÃO HABITACIONAL - FAIXA 1, 1,5 E 2	SEHAB	UNIDADES HABITACIONAIS	1000	500	0	500	
2055 DIMINUIR OS VAZIOS URBANOS	SEHAB	VAZIOS URBANOS	20	200	0	200	
2056 ESCRITÓRIO POPULAR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA	SEHAB	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	270	200	0	200	
Total do Programa				5.718	376		6.094

Programa : 5003 SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA		SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		Índice mais recente		Índice Futuro 2018	
Objetivo :		Planejar, gerenciar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transportes da cidade e de todos os modais de deslocamento da população, sejam eles motorizados ou não e propor a infl. Antaço de medidas de acessibilidade em todos os modais de transportes.		Unidade de Medida		Unidade de Medida	
Orgão Responsável Principal : 09.00.00		SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		Unidade de Medida		Unidade de Medida	
Indicador :		Unidade de Medida		Unidade de Medida		Unidade de Medida	
CORREDOR BRT E CORREDORES BRS		KM-KILOMETRO		0,00		20,00	
CORREDOR VLT		KM-KILOMETRO		0,00		0,00	
VIAS INTEGRAIS		KM-KILOMETRO		0,00		0,95	
CAMPAÑAS EDUCACIONAIS		UNIDADES		20,00		35,00	
SEMPAPOS INTELIGENTES		UNIDADES		0,00		5,00	
IND. DE ACID. C/ VITIMA ATROPEL. P/ 10000 VEICULOS		UNIDADES/10000		40,60		40,00	
IND. DE ACID. C/ VITIMA ATROPEL. P/ 10000 VEICULOS		UNIDADES/10000		5,30		5,20	
IND. DE ACID. COM VITIMAS FATAIS P/ 10000 VEICULOS		UNIDADES/10000		0,71		0,70	
IND. DE ACID. COM VITIMAS FATAIS P/ 100 MIL HABITANTES		UNIDADES/100000		288,00		285,00	
IND. DE ACID. COM VITIMAS FATAIS P/ 100 MIL HABITANTES		UNIDADES/100000		37,40		37,00	
IND. ACID. COM VITIMAS FATAIS P/ 100 MIL HABITANTES		UNIDADES/100000		5,06		5,04	
NUM. ABSOLUTO ANUAL. ANUAL OBITOS EM ACID. TRANSITO		UNIDADES		33,00		32,00	
NUM. ABSOLUTO ANUAL FERIDOS EM ACID. TRANSITO		UNIDADES		2.215,00		2.200,00	
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017	
						Valores 2018	
Acao		Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1016 BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BS	SENOR	CORREDOR BRT E CORREDORES BRS	20	0	10.000	10.000	10.000
1017 VEICULO LEVE SOBRE TRILHOS - VLT	SENOR	CORREDOR VLT	1	0	500	500	500
1018 IMPLANTACAO DE VIAS INTEGRAIS NO CENTRO	SENOR	VIAS INTEGRAIS	3.847	0	5.000	5.000	5.000
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SENOR	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	68.123	0	0	0	3.847
2136 SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO	SENOR	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	13.999	0	0	0	68.123
2127 FUNTEAN	SENOR	INDICE DE ACIDENTES COM VITIMAS F/ 10 MIL VEICULOS UNIDADES/10000	40	501	501	501	14.500
		Total do Programa		85.969		16.001	
						101.970	

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONSUM	
		PROJETO DE LEI					
		PLANO PLURIANUAL 2018-2021					
		ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018					
Programa : 5004		MODERNIZACAO DA SANEAMENTO					
Objetivo :		PLANEJAR, GERENCIAR E COORDENAR A GESTAO DO SANEAMENTO BASICO NO MUNICIPIO ATRAVES DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL E DO ESGOTO SANITARIO, BEM COMO A DRENAGEM URBANA					
Orgao Responsavel Principal : 30.00.00		SECR.DE RECURSOS HIDRICOS					
Indicador :		Unidade de Medida				Indice mais recente	
PROGRAMA ADMINISTRATIVO		CARATER CONTINU				0,00	
						0,00	
						Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2017	
						Valores 2018	
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA		SERVIDO		DESPERAS ADMINISTRATIVAS		CARATER CONTINU	
						200	
						0	
						200	
				Total do Programa		200	
						0	
						200	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONSUM

PROJETO DE LEI

PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 5005 SISTEMA DE ABAST.DE AGUA, ESGOTO SAN.E DREN.URBANA

Objetivo :

PROMOVER O SANEAM. BAS. NO MUN. ATRAVES DE IMPLANTACAO, AMP L. E CONSERV. DOS SIST. DE ABAST. DE AGUA POT. E DO ESGOTO SANITARIO, SEM COMO A DREN. URB., PRIORIZANDO A EFICIENCIA E A CONTINUID. DA PRESTACAO DESTES SERV., BUSCANDO SEMPRE A PRESERV. DO MEIO AMB. E O MELHOR ATEND. AOS MUNICIPIOS.

Orgao Responsavel Principal : 24.00.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)

Indicador :

Unidade de Medida

Unidade mais Recente

Indice FUTURE 2018

AMPLIACAO CAPAC. TRAT. AGUA - ETA VITORIA REGIA

LITRO/SEGUNDO

0,00

0,00

IMPLANTACAO DE REDES E ADUTORAS DE AGUA TRATADA

KMS - QUILOMETR

1.952,22

1.955,82

IMPL. REDES COLETORES E COLETORES TECNICOS DE ESGOTO SANITARIO

KMS - QUILOMETR

1.351,67

1.352,17

REDUCAO DE PERDAS

% PERCENTUAL

42,00

40,00

ESGOTO TRATADO

% PERCENTUAL

93,23

94,50

Valores Expressos em R\$ milhares anuais / 2017

Valores 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1029 AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	SAAE	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO	0	2.100	2.100
1030 AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO	SAAE	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO	0	47.820	47.820
1031 PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE A. SAAE	SAAE	IMPL. DE REDES E ADUTORAS DE AGUA TRATADA	KM-KILOMETRO	1955	60.250	60.250
1032 PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA COLETORES DE ESGOTO SANITARIO	SAAE	ESGOTO TRATADO	% PERCENTUAL	94	4.650	4.650
1033 PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE MACE SAAE	SAAE	SERVICOS CONTINUOS	CARATER CONTINUO	0	11.400	11.400
2185 MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAAE	SAAE	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINUO	237.000	4.100	241.100
Total do Programa				237.000	130.320	367.320

MUNICIPIO DE SOROCABA										CONAM	
PROJETO DE LEI											
PLANO PLURIANUAL 2018-2021											
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018											
PROGRAMA AMBIENTAL E DE OTIMIZACAO VIARIA DE SOROCABA											
Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SECR.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS											
Indicador : Unidade de Medida											
EXECUCAO DOS COMPONENTES DO PROGRAMA MOBILIDADE TOTAL											
Indice mais Recente										Indice Futuro 2018	
0,00										42,00	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017											
Valores 2018											
Produto / Unidade de Medida											
Orgao Executor											
Meta Fisica											
Desp. Correntes											
Desp. de Capital											
Total											
Acao											
1034 DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS											
1035 PARQUES MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE											
1036 ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS											
2210 SUPERVISAO TECNICA, AMBIENTAL E GESTAO SOCIAL											
2211 GESTAO DO PROGRAMA											
Total do Programa										13.708	
										114.228	
										137.936	

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 6002 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL

Objetivo :

CAPT.TEND.OPORT./NECES.P/DESENV.DO MUNICIP.P/RETO DAS EMPRESAS CORRIG./FROM..INTERG..FOMENT.MANT.PROGR./ACOES PUBL.QUE APOIEM O DESENV.ECONOM.NO MUNICIPIO,VISAN.GER.EMPREGO E REND.AUT.EUSC.ROMPER C/A INFORMALID.;A FORM.E PROF.MAO DE OBRAS;NA NUT.DISTR.IND.REALIZ.EVENTOS PROM.GER.EMPREGO E RENDA.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA

Indicador : Unidade de Medida

NUMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS VIA PAT UNIDADES
CONTRATOS CELEBRADOS - BANCO DO POVO UNIDADES
FORMALIZACAO DE EMPRESAS ESPACO EMPREENDEDOR UNIDADES
NUMERO VAGAS (CURSOS) DISPONIBILIZADAS NA UNITEN UNIDADES

Indice mais Recente 4.031,00
Indice Futuro 2018 6.000,00
420,00
1.300,00
3.000,00

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2018	
				Desp. Correntes	Desp. de Capital
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SEDETER	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7	7.576	203
2131 VIABILIZAR ACESSO A INCENTIVOS	SEDETER	EMPRESAS INCENTIVADAS	7	10	10
2132 FOMENTO A GERACAO DE RENDA	SEDETER	FEIRAS INCENTIVADAS	6	100	5.000
2133 REATIVACAO DO SABE TODO TECH	SEDETER	SABE TODO TECH REATIVADOS	15	4.000	0
2134 AMPLIACAO E MODERNIZACAO	SEDETER	LOCAL REGICAO CENTRAL 2/ COM. AMB/CAMELO DEFINIDO	5	10	0
2135 ATRACAO DE INVESTIMENTOS	SEDETER	TRADE POINT IMPLANTADO	50	30	0
		% PERCENTUAL			30
Total do Programa				11.726	5.203
					16.929

MUNICÍPIO DE SOROCABA										CONSUM	
PROJETO DE LEI											
PLANO PLURIANUAL 2018-2021											
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018											
Programa : 6003 PARQUE TECNOLÓGICO											
Objetivo : SER UM PARQUE TECNOLÓGICO DE CLASSE MUNDIAL, VETOR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA REGIÃO SUDOESTE PAULISTA, E U NA REFERÊNCIA NA COOPERAÇÃO UNIVERSIDADE-CENTRO DE PESQUISA-EMPRESA-GOVERNO.											
Orgão Responsável Principal : 28.00.00 EMP. MUN. PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA											
Indicador : Unidade de Medida											
N. DE INSTITUIÇÕES INSTALADAS NO PTS UNIDADES 35,00 35,00											
N. DE EMPREGOS DIRETOS NAS EMPRESAS INSTALADAS NO PTS UNIDADES 160,00 180,00											
N. DE PROJETOS TECNOLÓGICOS DESENVOLVIDOS UNIDADES 70,00 100,00											
N. DE PROJETOS DE PESQUISAS ENTRE UNIVERSIDADES E EMPRESAS UNIDADES 34,00 40,00											
INVESTIMENTOS ATRAIÇOS PELO PTS REAIS 50.000,00 60.000,00											
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2017											
Valores 2018											
Ação											
Orgão Executor											
Produto / Unidade de Medida											
Meta Física											
Desp. Correntes											
Desp. de Capital											
Total											
2188 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRAT EMPTS											
DESPESAS ADMINISTRATIVAS											
CARATER CONTINU											
5.000											
0											
5.000											
IVA DO PTS											
Total do Programa											
5.000											
0											
5.000											

MUNICIPIO DE SOROCABA										COMAN	
PROJETO DE LEI											
PLANO PLURIANUAL 2018-2021											
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018											
Programa : 7001 PROCESSO LEGISLATIVO											
Objetivo : MANUTENCAO DO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL											
Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL											
Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2018											
CAPACITACAO CONTINUADA UNIDADES 100,00 35,00											
PREDIO LEGISLATIVO M2- METROS QUAD 3.000,00 1.000,00											
ENFOCAMENTO DO LAGO M2- METROS QUAD 0,00 40,00											
ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SOROCABA - RESOLUCAO 442/2017 FORMACAO 0,00 20,00											
CONCURSO PUBLICO UNIDADES 108,00 2,00											
PUBLICIDADE LEGAL UNIDADES 150,00 150,00											
PROGRAMA CAMARA DE BAIRRO EM BAIRRO - RESOLUCAO 443/2017 REUNIAO 0,00 6,00											
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017											
Valores 2018											
Meta Fisica Desp. Correntes Desp. de Capital Total											
Acao											
1009 REFORMA AMPLIACAO PREDIAL CM M2- METROS QUAD 1000 0 500 500											
1010 ENFOCAMENTO DO LAGO CM M2- METROS QUAD 40 0 200 200											
1011 MANUTENCAO CONTINUADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CM CAPATER CONTINU 0 0 3.000 3.000											
1012 IMPLANTACAO ESCOLA LEGISLATIVA CM UNIDADES 20 0 30 30											
1013 IMPLANTACAO RADIO LEGISLATIVA CM CAPATER CONTINU 5 100 100 105											
2060 CAPACITACAO DE PESSOAS CM UNIDADES 35 35 0 35											
2061 ATENDIMENTO E INTEGRACAO DOS MUNICIPAIS E ACOES DO CM UNIDADES 6 50 0 50											
PODER LEGISLATIVO											
2063 PUBLICIDADE LEGAL CM UNIDADES 150 40 0 40											
2064 REGIME DE ADIANTAMENTO CM CAPATER CONTINU 90 0 0 90											
2065 MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA CM DESPESAS ADMINISTRATIVAS 52.000 0 0 52.000											
Total do Programa 52.220 3.830 56.050											

CN-SIFPM				MUNICIPIO DE SOROCABA				CONTAM			
				PROJETO DE LEI							
				PLANO PLURIANUAL 2018-2021							
				ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018							
Programa : 7003 ASSESSORIA JURIDICA											
Objetivo :				GARANTIR A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICIPIO; ASSESSORIA A							
				S SECRETARIAS MUNICIPAIS E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DO OR							
				GAO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR.							
Orgao Responsavel Principal : 16.00.00				SECR.DOS ASSUNTOS JURID.E PATRIMONIAIS							
Indicador :				Unidade de Medida				Indice mais Recente			
								0,00			
PROGRAMA ADMINISTRATIVO				CARATER CONTINUO				Indice Futuro 2018			
								0,00			
								Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017			
								Valores 2018			
Acao				Orgao Executor				Meta Fisica			
								Desp. Correntes			
								Desp. de Capital			
								Total			
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA				SAJ				CARATER CONTINUO			
2114 MANUTENCAO E DESCENTRALIZACAO DO PROCON E ATENDIME				SAJ				CARATER CONTINUO			
NTO NAS CASAS DO CIDRADO				SAJ				CARATER CONTINUO			
2115 EXECUCAO FISCAL				SAJ				CARATER CONTINUO			
2116 ADIANTAMENTO				SAJ				CARATER CONTINUO			
								Total do Programa			
								20.438			
								80			
								20.518			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAN	
PROJETO DE LEI					
PLANO PLURIANUAL 2018-2021					
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018					
Programa : 7005 EFICIENCIA E TRANSPARENCIA					
Objetivo : A SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL TEM COMO OBJETIVO DAR AGILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA A GESTAO					
Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECR.DO GABINETE CENTRAL					
Indicador : Unidade de Medida					
EFICIENCIA E TRANSPARENCIA					
Indice mais Recente					
Indice Futuro 2018					
0,00					
0,00					
Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2017					
Valores 2018					
Meta Fisica					
Desp. Correntes					
Desp. de Capital					
Total					
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA					
2144 CONTROLADORIA					
2145 CORREGEDORIA					
2146 OUVIDORIA					
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
CELEBRIDADE					
EFETIVIDADE					
6.082					
100					
10					
1.050					
61					
7.303					
Total do Programa					
7.242					
61					
7.303					

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 7006 COMUNICACAO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS

Objetivo :
DIVULGAR, ATRAVES DOS MEIOS DE COMUNIC., TODAS AS ACOES DO GOV. MUN., BEM COMO AS RAZOES E METAS DESSAS ACOES; SAIR EM DEFESA DO GOV. MUN. NOS MEIOS DE COMUNIC., COM OS ARGUMENTOS CABIVEIS, SEMPRE QUE NECESSARIO; ORGANIZAR E COORD. TODOS OS EVENTOS DE INICIAT. DO GOV. MUNICIPAL.

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 SECT.DE CONTINUACAO E EVENTOS

Indicador : Unidade de Medida

REUNIOES DE AVALIACAO DE RESULTADOS

Indice mais Recente

Indice Futuro 2018

4,00

4,00

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017

Valores 2018

Agro	Outro Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp. Corrente	Desp. de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SECOM	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINU	995	0	995
2166 ACESSIBILIDADE	SECOM	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINU	150	0	150
2167 CERIMONIAL	SECOM	PREFEITURA EM DESTAQUE	UNIDADES	800	0	800
2168 COMUNICACAO INSTITUCIONAL	SECOM	PREFEITURA EM DESTAQUE	UNIDADES	10.500	500	11.000
2169 CONCURSO JORNALISTICO	SECOM	RECONHECENDO TALENTOS	UNIDADES	100	0	100
2170 IDENTIDADE VISUAL	SECOM	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINU	300	150	450
2171 IMPRENSA OFICIAL	SECOM	JORNAL DO MUNICIPIO ONLINE	UNIDADES	310	0	310
2172 PRODUCAO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS	SECOM	VIDEO INSTITUCIONAL PARA A CIDADE	UNIDADES	200	0	200
2173 RADIO E TV WEB	SECOM	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINU	15	600	615
2174 TV INDOOR	SECOM	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINU	1.255	0	1.255

Total do Programa

14.625

1.250

15.875

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOBOCABA		CONDM	
		PROJETO DE LEI			
		PLANO PLURIANUAL 2018-2021			
		ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018			
Programa : 7007		GOVERNO E RELACOES METROPOLITANAS			
Objetivo :		CONTEMPLAR NO PLANO DIRETOR AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PDU			
I					
Orgao Responsavel Principal : 26.00.00		SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS			
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente	
ADERENCIA DO PDU AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL		% PERCENTUAL		0,00	
				25,00	
				Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2017	
				Valores 2018	
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida	
				Meta Fisica	
				Desp. Correntes	
				Desp. de Capital	
				Total	
2175 MANUTENCAO DA SECRETARIA		SERIM		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
				CARACTER CONTINUO	
				2.108	
				458	
				2.563	
				Total do Programa	
				2.108	
				458	
				2.563	

MUNICIPIO DE SOGOCABA				CONSUM			
PROJETO DE LEI							
PLANO PLURIANUAL 2018-2021							
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018							
Programa : 7008 ADMINISTRACAO FAZENDARIA							
Objetivo : REALIZAR COM EFICIENCIA A GESTAO FISCAL, TRIBUTARIA, CONTAB IL E FINANCEIRA DO MUNICIPIO							
Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECR.DA FAZENDA							
Indicador : Unidade de Medida							
REALIZACAO DO POTENCIAL APROPRIADORIO							
TOTAL DE RECEITAS APROPRIADAS							
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017							
Valores 2018							
Meta Fisica							
Desp. Correntes							
Desp. de Capital							
Total							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							
CARATER CONTINU							

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAN	
		PROJETO DE LEI			
		PLANO PLURIANUAL 2018-2021			
		ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018			
Programa : 7009		MODERNIZACAO E GESTAO DE PROJETOS			
Objetivo :		DAR CONTINUIDADE NO PLAN. E CONTROLE URBANO DA CIDADE, GERA NTINDO A APLIC. DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLV. FISICO E TERRITORIAL DO MUNICIPIO E DO PARCELAMENTO E USO DO SOLO, CONTROLAR E APROVAR PROJ. PARTICULARES, ORIENTANDO O CUMPRIMENT O DE POSTURAS MUN. E DO PLANEJAMENTO TECNOLÓGICO.			
Orgao Responsavel Principal : 17.00.00		SECR.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS			
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente	
REVISAO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA		UNIDADES		1,00	
REVISAO DO PLANO DIRETOR		UNIDADES		0,00	
				0,00	
				Valores Expressos em R\$ milhares metricos / 2017	
				Valores 2018	
Acro		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp. Correntes
1092 AMPLIACAO E MANUTENCAO DA INFRAVIA		SEPLAN	PORTOS DA INFRAVIA NA CIDADE	430	771
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA		SEPLAN	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		19.402
2206 GESTAO DE TIC		SEPLAN	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		6.837
2208 CARTAO CIDADAO		SEPLAN	CADASTROS DO CARTAO CIDADAO	200000	5.000
2209 TELEFONIA E COMUNICACAO		SEPLAN	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		1.019
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0

CORREIA

MUNICÍPIO DE SOROCABA

CN-SIFPM

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 8001 TRANSITO E TRANSPORTES									
Objetivo : GERIR OS SERVICOS DE TRANSPORTE PUBLICO E O TRANSITO NO MUNICIPIO.									
Orgao Responsavel Principal : 23.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO									
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2018			
SISTEMA DE ZONA AZUL DIGITAL		UNIDADES		977,00		3.500,00			
REDUCCAO DE PASSE SOCIAL		% PERCENTUAL		95,00		85,00			
PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES		% PERCENTUAL		38,00		30,00			
IDADE MEDIA DA FROTA DE TRANSPORTE COLETIVO		UNIDADES		5,07		5,00			
INDICE DE PASSAGEIROS POR KM RODADOS		UNIDADES		1,74		1,75			
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR MES		UNIDADES		4.511.164,00		4.600,00			
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR VEICULOS		UNIDADES		421,00		425,00			
QUILOMETRAGEM REALIZ. PELO TRANSP. COL. POR MES		KM-KILOMETRO		2.587.678,00		2.580,00			
PONTUALIDADE DAS VIAGENS REALIZ. PELO TRANSP. COLETIVO		% PERCENTUAL		93,11		94,00			
PERCEPCAO DA QUALIDADE DOS SERV. DO TRANSP. COLETIVO		% PERCENTUAL		68,00		68,00			
INTEGRACAO DO USO DA BICICL. PUB. C/ TRANSP. COLETIVO		% PERCENTUAL		29,00		30,00			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017									
Valores 2018									
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica		Desp. Correntes Desp. de Capital Total	
2126 URBES - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO		URBES		SISTEMAS DE ZONA AZUL DIGITAL (QNTDE VAGAS)		3500		36.233 1.000 37.233	
2129 FMT OPERACIONAL		URBES		REQUALIFICACAO DOS PONTOS DE PARADA		8750		8.029 100 8.129	
2130 CAIXA UNICO		URBES		DESPESAS ADMINISTRATIVAS				245.700 0 245.700	
Total do Programa								289.962 1.100 291.062	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM			
		PROJETO DE LEI					
		PLANO PLURIANUAL 2018-2021					
		ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018					
Programa : 8002		SEGURANCA URBANA					
Objetivo :							
PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E FISCALIZAR AS ATIVIDADES RE							
FRENTE A A ORDEM SOCIAL E A DEFESA CIVIL, BEM COMO AS ATIVI							
DADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DO SETOR DE FISCALIZACAO,							
ALÉM DE APOIAR O FUNCIONAMENTO DO TIPO DE GUERRA, JUNTA DO							
SERVICO MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS.							
Orgao Responsavel Principal : 13.00.00		SECR.DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL					
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente			
VIDEOMONITORAMENTO		UNIDADES		40,00			
RONDA ESCOLAR		UNIDADES		2.529,00			
CAPACITACAO DOS GOMS		E - HORAS		75,00			
RADAR ONLINE		PONTOS INSTALAD		44,00			
INVASAO DE PROPRIOS		UNIDADES		346,00			
BOTAO DE PANICO-DISPOSITIVO		UNIDADES		0,00			
				55,00			
				2.580,00			
				90,00			
				88,00			
				335,00			
				100,00			
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017			
				Valores 2018			
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SESDEC	DESPESAS ADMINISTRATIVAS			45.380	61	45.441
2193 MANUTENCAO DOS BOMBEIROS	SESDEC	SERVICOS CONTINUOS			1.277	150	1.427
2194 MANUTENCAO DO COI	SESDEC	SERVICOS CONTINUOS			75	426	495
2195 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL	SESDEC	SERVICOS CONTINUOS			156	2	158
2196 MANUTENCAO DA FISCALIZACAO	SESDEC	SERVICOS CONTINUOS			1.248	112	1.360
2197 MANUTENCAO DA GCM	SESDEC	SERVICOS CONTINUOS			4.157	995	5.152
2198 MANUTENCAO DA USM	SESDEC	SERVICOS CONTINUOS			175	0	175
2199 DISPOSITIVO DE PANICO	SESDEC	DISPOSITIVOS DE PANICO		100	165	0	165
2200 MANUTENCAO DA SEG. PATRIMONIAL	SESDEC	SERVICOS CONTINUOS			26	0	26
2201 RADAR ONLINE	SESDEC	RADAR		70	2.124	0	2.124
2202 MANUTENCAO DO TG 02-040	SESDEC	SERVICOS CONTINUOS			418	0	418
		Total do Programa			55.201	1.740	56.941

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 9001 PARTICIPAÇÃO POPULAR

Objetivo :

POTENCIALIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUINDO
O GOVERNAMENTAL E CONSELHOS MUNICIPAIS

Orgão Responsável Principal : 29.00.00 SECR.DA CIDADANIA E PARTICIP. POPULAR

Indicador :

Unidade de Medida

SATISFAÇÃO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS NAS CASAS DO CIDADÃO UNIDADES/100

Índice mais Recente

91,00

Índice Futuro 2018

91,00

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2017

Valores 2018

Atividade	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2001 ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO DA CASA DOS CONSELHOS COM AUDI SECID		CASA DOS CONSELHOS	1	300	0	300
2002 MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTO E APOIO AOS CONSELHOS MUNI SECID		CONSELHOS	7	60	150	210
2003 MANUTENÇÃO E APOIO AOS SERVIÇOS COMUNITARIOS SECID		ASSOCIAÇÕES/SOCIEDADES LEGALIZADAS	50	50	0	50
2004 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO SECID		PARTICIPANTES NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS/PLANEJARIAS	1000	100	0	100
2005 CENTRAL DE VOLUNTARIADO SECID		VOLUNTARIOS	20	50	0	50
2006 REFORMA E EQUIPAMENTOS DAS CASAS DO CIDADÃO SECID		DESPESAS ADMINISTRATIVAS		317	3.000	3.317
2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SECID		DESPESAS ADMINISTRATIVAS		2.807	0	2.807
Total do Programa				3.684	3.150	6.834

CN-SIFPN		MUNICIPIO DE SOROCABA		COMAH	
		PROJETO DE LEI			
		PLANO PLURIANUAL 2018-2021			
		ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018			
Programa : 9002		ABASTECIMENTO			
Objetivo :		GARANTIR A POPULACAO DA CIDADE, COND. DE ACESSO A ALIMENTOS D E QUALIDADE/QUANTIDADE, ALEM DE CONTRIB. DE MANEIRA EFET. P/QU ALID. VIDA DA POPULACAO DESDE A PROD. ALIMENTOS AO CONSUMO C/ POOD NA ALIMENTACAO SAUAVEL, ALEM DA ORGANIZ. ADM E FISCALLI Z. DAS ATIV. RELATIVAS AO ABAST. GENEROS ALIMENT. NO MUNICIPIO.			
Orgao Responsavel Principal : 27.00.00		SECR. DE ABASTECIMENTO E NUTRICAO			
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente	
		UNIDADES		Indice Futuro 2018	
IND DE SATISF. OPINIAO PUBLICA COM OS SERVICOS DA SECREUARIA				5,00	
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017	
				Valores 2018	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp. Correntes	Desp. de Capital
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SEABAN	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	168	5.940	7
2021 SEMINARIO SIM	SEABAN	NUMERO DE PARTICIPANTES	30	10	0
2022 EDUCACAO NUTRICIONAL	SEABAN	PROPORCAO DE UNID. ESCOL. QUE RECEBERAM AS ACOES	100	1	11
2023 MERENDA ESCOLAR	SEABAN	PROPORCAO DE ESCOLAS ATENDIDAS DA REDE MUNICIPAL	30	49.903	0
2024 PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	SEABAN	PERCENTUAL DE UNID. ESCOL. QUE RECEBERAM AS ACOES	30	43	0
2025 AGRICULTURA FAMILIAR	SEABAN	PROF. DE REC. DO FNDE APLICADO NA AGRIC. FAMILIAR	30	3.000	0
2026 FEIRA AMIGA	SEABAN	PROPORCAO DE FRINAS ATENDIDAS PELO PROJETO	50	342	120
2027 SEGURANCA ALIMENTAR	SEABAN	SATISF. OPINIAO PUB. COM PROJ. SEGURANCA ALIMENTAR	6	1.160	500
2028 ALIMENTACAO ESCOLAR	SEABAN	PROP. ESCOLAS ATEND. PELO SISTEMA GERENC. DE MERENDA	743	43	700
2029 AGRICULTURA	SEABAN	PART. AGRIC. FAMILIAR NAS CULTURAS E NA PECUARIA	50	149	100
Total do Programa			60.591	1.438	62.029

CORAM

MUNICIPIO DE SOROCABA

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

CN-SIFEM

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
Objetivo : RESERVA LEGAL DE CONTINGENCIA									
Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECR.DA FAZENDA									
Indicador : Unidade de Medida									
PROGRAMA ADMINISTRATIVO									
CARATER CONTINU									
Indice mais Recente									
Indice Futuro 2018									
0,00									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017									
Valores 2018									
Meta Fisica									
Reserva de Contingencia									
Acro									
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SEPAZ	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINU	2.000					
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SAAR	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINU	2.000					
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FUNSERV	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINU	25.500					
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	URBS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINU	10					
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FUNSERV-SAUD	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINU	6.568					
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	EMFTS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONTINU	10					
Total do Programa				36.088					

MUNICIPIO DE SOROCABA

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

RESUMO POR ORÇÃOS RESPONSÁVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2017

ORÇÃOS		A C O R S			TOTAL	
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL	
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	3.835	52.215	0	56.050	
03.00.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0	35	0	35	
04.00.00	SECR.DO GABINETE CENTRAL	0	7.303	0	7.303	
05.00.00	SECR.DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0	73.932	0	73.932	
06.00.00	SECR.DE CULTURA E TURISMO	2.720	16.878	0	19.598	
07.00.00	SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E PENTA	0	16.929	0	16.929	
08.00.00	SECR.DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL	0	44.582	0	44.582	
09.00.00	SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	15.500	86.470	0	101.970	
10.00.00	SECR.DA EDUCACAO	4.195	443.132	0	447.327	
11.00.00	SECR.DE ESPORTES E LAZER	1.500	10.923	0	12.423	
12.00.00	SECR.DA FAZENDA	36.088	18.750	72.800	127.638	
13.00.00	SECR.DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL	0	56.941	0	56.941	
14.00.00	SECR.DO MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS	164	23.550	0	23.714	
15.00.00	SECR.DA HABITACAO E RECON.FUNDIARIA	0	6.094	0	6.094	
16.00.00	SECR.DOS ASSUNTOS JURID.E PATRIMONIAIS	0	20.518	0	20.518	
17.00.00	SECR.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	115.749	50.505	0	166.254	
18.00.00	SECR.DA SAUDE	0	510.280	0	510.280	
19.00.00	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	9.863	205.773	0	215.636	
20.00.00	SECR.DE COMUNICACAO E EVENTOS	0	15.875	0	15.875	
21.00.00	FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNICIP.(PREV)	260	304.407	0	304.667	
22.00.00	FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNIC.(SAUDE)	180	86.133	0	86.313	
23.00.00	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0	291.062	0	291.062	
24.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	126.220	241.100	0	367.320	
25.00.00	SECR.DE RECURSOS HUMANOS	0	50.099	0	50.099	
26.00.00	SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS	0	2.563	0	2.563	
27.00.00	SECR.DE ABASTECIMENTO E NUTRICAO	0	62.029	0	62.029	
28.00.00	EMP.NUN.PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	0	5.000	0	5.000	

29.00.00	SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR	0	6.834	0	6.834
30.00.00	SECR.DE RECURSOS HIDEICOS	0	200	0	200
TOTAL		316.274	2.710.112	72.800	3.099.186

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 2.751.038

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 312.060

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 36.088



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Sorocaba, 17 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

HUDSON PESSINI

Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias

Senhor Presidente,

Conforme preceituam os artigos 43 e 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, encaminhamos à Vossa Excelência o *Projeto de Lei nº 213/2017, do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018 - 2021, define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2018 e dá outras providências*; para que sejam realizados o exame formal e adaptações ao projeto, se necessárias, e exarado Parecer.

Atenciosamente,

VINICIUS JABER MACHADO

Diretor da Divisão de Expediente Legislativo

Probi em 1708-18





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 17 AGO 2017

REQUERIMENTO N.º: 2168

Realização de Audiência Pública para discutir sobre o Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021- PPA, no dia 30 de agosto de 2017, às 9 horas.

CONSIDERANDO a necessidade de dar discutir o Plano Plurianual do Município que compreenderá os programas do governo para os próximos 4 (quatro) anos.

CONSIDERANDO o art. 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f, inciso III do art. 4º do mesmo instituto.

CONSIDERANDO o § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade da participação maciça da sociedade civil, necessário a participação dos conselhos municipais, responsáveis pela elaboração de inúmeras políticas públicas nos mais diversos temas.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário:

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA Nº 16/17/2017 Nº 2168-16/17 PROJ. 16/17 URS 10/14



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1) seja realizada Audiência Pública, no próximo dia **30 de agosto, quarta-feira, às 9 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, para discutir sobre o **Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021, e define as metas e prioridades da administração pública municipal para exercício de 2018.**

2) Seja oficiado, com urgência, todos os Conselhos Municipais de Sorocaba para que compareçam na referida audiência a fim de participar das discussões.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2017.

HUDSON PESSINI

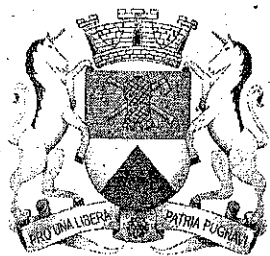
Presidente da Comissão de Economia,
Finanças, Orçamento e Parcerias

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

Membro

JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

0520

Sorocaba, 17 de agosto de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
FABIO DE CASTRO MARTINS
 Secretário Municipal da Fazenda

Assunto: **"Audiência Pública - PPA 2018-2021"**

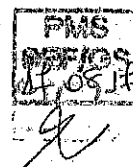
Senhor Secretário,

Convidamos Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública, a realizar-se no próximo dia **30 de agosto, quarta-feira, às 09 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945, em atendimento ao art. 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f), inciso III do art. 4º, do mesmo instituto, e com o § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para discutir sobre o **Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021, e define as metas e prioridades da administração pública municipal para exercício de 2018.**

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

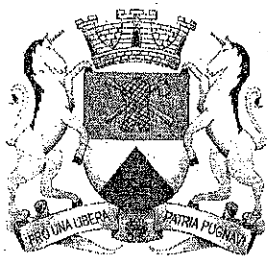
RODRIGO MANGA
Presidente



Marli/



Este impresso foi confeccionado
 com papel 100% reciclado



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0521

Sorocaba, 17 de agosto de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor

ROBERTO MACHADO DE FREITAS

Presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

Assunto: "*Audiência Pública - PPA 2018-2021*"

Senhor Presidente,

Convidamos Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública, a realizar-se no próximo dia **30 de agosto, quarta-feira, às 09 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945, em atendimento ao art. 44., da Lei Federal n.º 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f), inciso III do art. 4º, do mesmo instituto, e com o § 1º do art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, para discutir sobre o *Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021, e define as metas e prioridades da administração pública municipal para exercício de 2018.*

Atenciosamente,

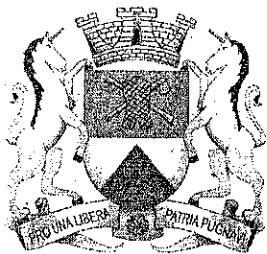
RODRIGO MANGA
Presidente

Marii/

Euca Cristina Soares
RG: 35551761-9
17/08/2017



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0522

Sorocaba, 17 de agosto de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
RONALD PEREIRA DA SILVA
Diretor do SAAE

Assunto: "*Audiência Pública - PPA 2018-2021*"

Senhor Diretor,

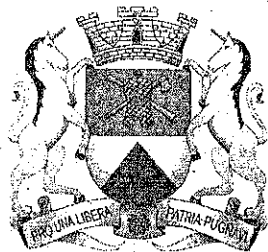
Convidamos Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública, a realizar-se no próximo dia **30 de agosto, quarta-feira, às 09 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945, em atendimento ao art. 44., da Lei Federal n.º 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f), inciso III do art. 4º, do mesmo instituto, e com o § 1º do art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, para discutir sobre o **Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021, e define as metas e prioridades da administração pública municipal para exercício de 2018.**

Atenciosamente,

Marti/

RODRIGO MANGA
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0523

Sorocaba, 17 de agosto de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
WILSON UNTERKIRCHER FILHO
Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social

Assunto: "*Audiência Pública - PPA 2018-2021*"

Senhor Diretor Presidente,

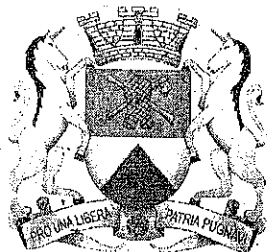
Convidamos Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública, a realizar-se no próximo dia **30 de agosto, quarta-feira, às 09 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945, em atendimento ao art. 44., da Lei Federal n.º 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f), inciso III do art. 4º, do mesmo instituto, e com o § 1º do art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, para discutir sobre o *Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021, e define as metas e prioridades da administração pública municipal para exercício de 2018.*

Atenciosamente,

RODRIGO MANGA
Presidente

Marli/





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0524

Sorocaba, 17 de agosto de 2017.

A Ilustríssima Senhora
SILVANA MARIA S. DUARTE CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

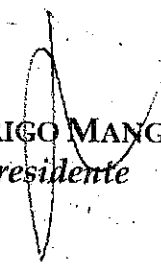
Assunto: "*Audiência Pública - PPA 2018-2021*"

Senhora Presidente,

Convidamos Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública, a realizar-se no próximo dia *30 de agosto, quarta-feira, às 09 horas*, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945, em atendimento ao art. 44., da Lei Federal n.º 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f), inciso III do art. 4º, do mesmo instituto, e com o § 1º do art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, para discutir sobre o *Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021, e define as metas e prioridades da administração pública municipal para exercício de 2018.*

Atenciosamente,

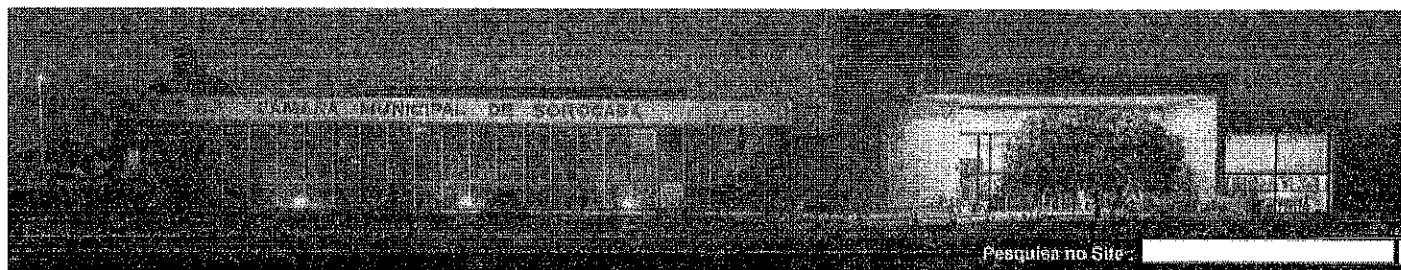
Recebido em 18/08/17
Robson Ricardo Porcer
Auxiliar de Administração


RODRIGO MANGA
Presidente

Marli/



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



Pesquisa no Site:

- Principal >
- Vereadores >
- Matérias Legislativas
- Legislação >
- Notícias
- Ordem do Dia
- Ordens do Dia até > NOV 2016
- Concurso Público Nº 01/2013
- Tribuna Popular
- Memorial
- Licitações
- Finanças >
- Ranking Procon
- Consumidor Procon
- CVV
- Agenda
- Fale Conosco
- Como Chegar
- Acesso Interno

Procura de Leis:
Número da Lei:

<< voltar



Enviar esta notícia por e-mail

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

17/08/2017 13:23

Plano Plurianual 2018-2021 começa a tramitar na Câmara Municipal

Encaminhado pelo Executivo, o projeto de lei passará por exame formal da Comissão de Economia e Orçamento e, em 30 de agosto, será discutido em audiência pública

O Projeto de Lei nº 213/2017, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Sorocaba para o quadriênio 2018-2021, já está tramitando na Câmara Municipal. O referido plano, como estabelece o artigo 1º do projeto, define "as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada".

Previsto no artigo 48, Inciso II, da Constituição de 88, o Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Câmara Municipal, bem como das empresas em que o município detém o controle acionário. Os programas e ações previstas no plano serão norteados por diretrizes: "Cidade Humanizada"; "Infraestrutura Urbana"; "Inclusão Social e Cidadania"; e "Governança e Transparência".

Para o quadriênio 2018-2021, o Plano Plurianual prevê um total de receitas correntes no montante de R\$ 12,272 bilhões, divididos da seguinte forma: receitas correntes totalizam R\$ 2,766 bilhões; para 2019, R\$ 2,957 bilhões; para 2020, R\$ 3,158 bilhões; e para 2021, R\$ 3,389 bilhões.

Cronograma do projeto – O Projeto de Lei nº 213/2017, que institui o Plano Plurianual, será submetido a exame formal e adequações pela Comissão de Finanças, Orçamento e Parcerias, presidida pelo vereador Hudson Pessini (PMDB) e formada pelos vereadores Péricles Régis (PMDB) e JP Miranda (PSI) examinará o projeto no período de 18 a 24 de agosto.

No dia 30 de agosto, às 9 horas, o projeto do Plano Plurianual será debatido em audiência pública com o secretário a equipe da Secretaria da Fazenda. Então, de 31 de agosto a 6 de setembro, os vereadores poderão apresentar emendas ao projeto em primeira discussão, que serão submetidas ao parecer no período de 11 a 15 do mesmo mês.

Em 21 de setembro, o Plano Plurianual será votado em primeira discussão. Em seguida, de 22 a 28 do mesmo mês, os vereadores poderão apresentar emendas em segunda discussão. Elas serão submetidas à Comissão de Economia e Orçamento para os devidos pareceres no período de 29 de setembro a 5 de outubro. Em 17 de outubro, o projeto será votado em segunda discussão e, no dia 26 de outubro, será votação sua redação final.

CRONOGRAMA DO PROJETO DE LEI Nº 213/2017

Plano Plurianual 2018 - 2021

AGOSTO

ATIVIDADES	Dia/Mês	Dia/Semana
CEFOP – Exame formal e adequações (*)	18 a 24	(sexta-feira) (quinta-feira)
Audiência com a Secretaria da Fazenda - às 9 horas	30	(quarta-feira)

SETEMBRO

ATIVIDADES	Dia/Mês	Dia/Semana
Apresentação de Emendas em 1ª discussão	31/08 a 6	(quinta-feira) (quarta-feira)
Parecer da CEFOP às emendas em 1ª discussão	11 a 15	(segunda-feira) (sexta-feira)
Primeira discussão e votação	21	(quinta-feira)
Apresentação de Emendas em 2ª discussão	22 a 28	(sexta-feira) (quinta-feira)

OUTUBRO

ATIVIDADES	Dia/Mês	Dia/Semana
Parecer da CEFOP às emendas em 2ª discussão	29/09 a 05	(sexta-feira) (quinta-feira)
Segunda discussão e votação	17	(terça-feira)

112V

(*) CEFOP - Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias



Assembleia de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



Cidade de São Paulo

Av. Eng. Carlos Rinaldo Mendes 2945 Alto da Boa Vista - CEP 18013-904
Fone : (15) 3235-1111

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2017

- Presidente: **Rodrigo Maganhato** – DEM
1º Vice-Presidente: **Irineu Donizetti de Toledo** – PRB
2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho** – PROS
3º Vice-Presidente: **Hudson Passini** – PMDB
1º Secretário: **Fausto Salvador Peres** – PTN
2º Secretário: **João Donizetti Silvestra** – PSDB
3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima** – PMDB

17ª LEGISLATURA – 2017/2020

Antonio Carlos Silveira Junior – PV
Fausto Salvador Peres – PTN
Fernanda Schilo Garcia – PSOL
Fernando Alves Lisboa Dini – PMDB
Francisco França da Silva – PT
Hálio Mauro Silva Brasileiro – PMDB
Hudson Passini – PMDB

Iara Bernardi – PT
Irineu Donizetti de Toledo – PRB
João Donizetti Silvestra – PSDB
João Paulo Nogueira Miranda – PSDB
José Apolônio da Silva – PSB
José Francisco Martins – PSDB
Luis Santos Pereira Filho – PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima – PMDB
Rafael Domingos Militão – PMDB
Renan dos Santos – PSC
Rodrigo Maganhato – DEM
Vitor Alexandre Rodrigues – PMDB
Wanderley Diego de Melo – PPB

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 13015-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CONVITE

A Câmara Municipal de Sorocaba, por solicitação da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, em atendimento ao Art. 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f), inciso III do Art. 4º, do mesmo instituto e com o § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, convida para a Audiência Pública, a fim de discutir o Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021, e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2018, no próximo dia 30 de agosto, quarta-feira, às 09 horas, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista. Contando com a sua presença, aproveito o ensejo para renovar nosso apreço e consideração. Sorocaba, 17 de agosto de 2017.

RODRIGO MANGA
Presidente

PORTARIA Nº 213/2017 (Dispõe sobre exoneração)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 10/08/2017, a Senhora Caroline Painelli de Gaspari, do cargo de Assessora Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 010/2017 de 02/01/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 10 de agosto de 2017

Rodrigo Maganhato
Presidente

Portaria nº 214/2017 (Dispõe sobre nomeação)

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear William Martins, RG nº 20.982.711-7 SSP/SP, para exercer a partir de 17/08/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.
Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 17 de agosto de 2017.

Rodrigo Maganhato
Presidente

Portaria nº 215/2017 (Dispõe sobre nomeação)

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Glaucilene de Campos Ruiz, RG nº 24.550.030-3 SSP/SP, para exercer a partir de 17/08/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.
Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 17 de agosto de 2017.

Rodrigo Maganhato
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1540, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Medalha Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “Emanuela Oliveira de Almeida Barros” e dá outras providências.
PDL nº 36/2017, da Edil Iara Bernardi
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedida a Medalha Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “Emanuela Oliveira de Almeida Barros”, por empreender como Consultora Jurídica na defesa da mulher, prestando relevantes serviços à população de Sorocaba com um grande legado de luta e compromisso com os Direitos Humanos.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de

verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 08 de agosto de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra-

José Carlos Cuervo Júnior

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1541, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Medalha Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “ANA CECÍLIA FOGAÇA” e dá outras providências.

PDL nº 39/2017, da Edil Iara Bernardi

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “Ana Cecília Fogaça” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 08 de agosto de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra-

José Carlos Cuervo Júnior

Secretário Geral

LEI Nº 11.569, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

Acrescenta o parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 10.984 de 29 de outubro de 2014, que regulamentam a aplicação dos princípios constitucionais de publicidade, de transparência e de acesso às informações nos procedimentos de licitação e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 113/2017, de autoria do Vereador Renan dos Santos
Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 10.984 de 29 de outubro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. Os termos aditivos ou modificativos de que trata o caput deverão ser encaminhados à Câmara Municipal de Sorocaba, em arquivo digital, juntamente com uma justificativa ou motivo da assinatura do termo, em até 7 dias após a assinatura das partes.”

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 8 de agosto de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicada na Divisão de Expediente Legislativo da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

JUSTIFICATIVA:

É papel do Poder Legislativo o constante aprimoramento das ferramentas que possibilitam e facilitam a prática de sua prerrogativa fiscalizatória dos atos do executivo. Em que pese à eficiência do Portal da Transparência do Município, na prestação de contas do Poder Executivo, o município de Sorocaba celebra um expressivo volume de contratos através de processos licitatórios em seus exercícios anuais, o que - mesmo com a disponibilidade das informações - resulta em certa dificuldade de acompanhamento por esta Casa a todos os contratos celebrados.

Considerando a necessidade de melhoria contínua da legislação que rege os temas dos contratos da Administração Pública, compreendemos a relevância dessa legislação, a fim de fornecer ao Poder Legislativo, subsídios importantes para facilitar a fiscalização do cumprimento da legislação relacionada aos contratos celebrados, assegurando assim que os atos administrativos relacionados às alterações de contratos estejam pautados nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Cabe salientar que não são poucas as constatações de atos viciosos nas alterações contratuais de compras públicas em todo o país, o que traz à tona, a necessidade de ampliação da fiscalização desses atos. Dessa forma a presente proposição - por proporcionar agilidade no acesso a informação - possibilitando que possíveis vícios sejam identificados antes do recurso financeiro ser repassado ao contratado.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 11.569, de 8 de agosto de 2017, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.
Câmara Municipal de Sorocaba, aos 8 de agosto de 2017.

José Carlos Cuervo Júnior

Secretário Geral

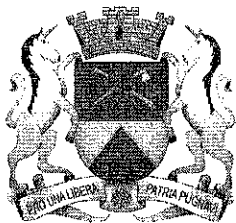
LEI Nº 11.570, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da listagem das demandas requeridas pelos cidadãos recebidas pela Central de Atendimento da Prefeitura e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 86/2017, de autoria do Vereador Fausto Salvador Peres

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar na rede mundial de computadores, através



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

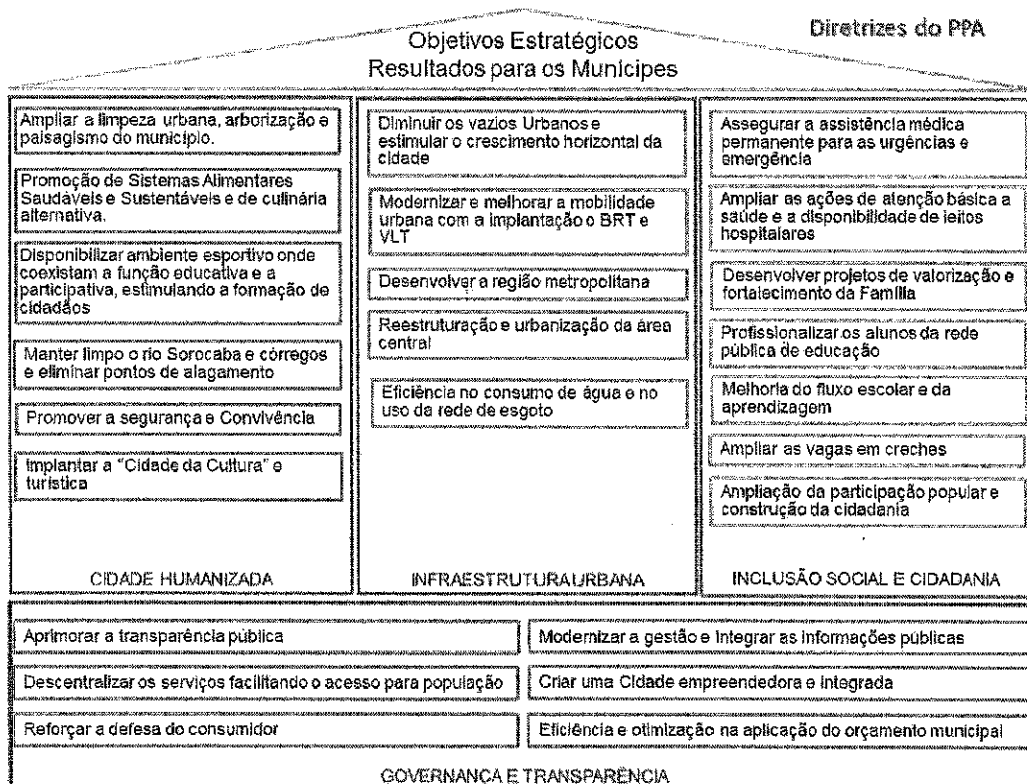
PROJETO DE LEI Nº 213/2017

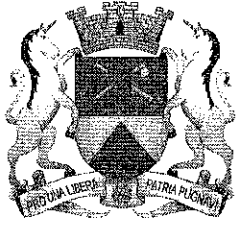
Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Prefeito, que trata do planejamento de médio prazo do orçamento do Município de Sorocaba para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, por meio da elaboração do Plano Plurianual.

Submetida a esta comissão para análise e exame de forma, bem como para apreciação de necessidade de eventuais alterações, nos termos do artigo 43, II, c.c. art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

De acordo com o Projeto Proposto, seus artigos e anexos estão de acordo com os ditames legais, apontando os programas, ações e projetos a serem desenvolvidos pelo Município de Sorocaba nos próximos anos, bem como estimando uma arrecadação total de R\$ 13.385.920.000,00 (treze bilhões e trezentos e oitenta e cinco milhões e novecentos e vinte mil reais) até 2021, conforme tabelas de fls. 27/28.

Estas são as diretrizes e objetivos estratégicos do PPA:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, em primeira análise, quanto ao mérito do Projeto, nada a
opor.

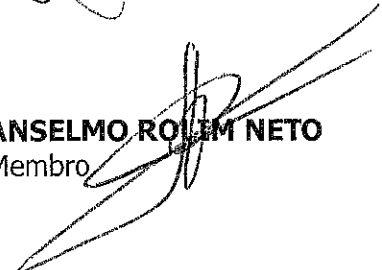
Por fim, esta Comissão recomenda e solicita ao Executivo, que na próxima oportunidade, apresente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) concomitantemente com o Plano Plurianual (PPA), de modo que se otimize os atos públicos e se permita a avaliação da LDO à Luz do PPA.

S.M.J, este é o parecer.

Sorocaba, 24 de agosto de 2017.


HUDSON PESSINI
Presidente


PERICLES RÉGIS
Membro


ANSELMO ROLIM NETO
Membro

Cerimonial

De: Cerimonial <cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de agosto de 2017 14:32
Para: 'Cerimonial'
Assunto: CONVITES - Audiências Públicas em 25 e 30/08/17
Anexos: AP PPA quadriênio 2018_2021.pdf; AP Saude Mental.pdf

Excelentíssimos senhores, boa tarde.

A Câmara Municipal de Sorocaba convida para as Audiências Públicas que serão realizadas no Plenário da Casa nos próximos dias:

• **25/08/17 (sexta-feira) – 15 horas**

Audiência Pública: Saúde Mental.

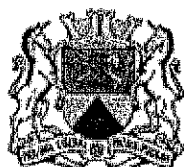
Requerente: vereador Rodrigo Manga.

• **30/08/17 (quarta-feira) – 9 horas**

Audiência Pública: Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018-2021.

Requerente: Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias.

Atenciosamente,



Coordenação Cerimonial
Câmara Municipal de Sorocaba
15 3238-1123



www.camarasorocaba.sp.gov.br



[camarasorocaba](https://www.facebook.com/camarasorocaba)



[canal 61.3](https://twitter.com/canal613)

Cerimonial

De: Cerimonial <cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de agosto de 2017 14:22
Para: 'Cerimonial'
Assunto: CONVITES - Audiências Públicas em 25 e 30/08/17
Anexos: AP PPA quadriênio 2018_2021.pdf; AP Saude Mental.pdf

Caros senhores, boa tarde.

A Câmara Municipal de Sorocaba convida para as Audiências Públicas que serão realizadas no Plenário da Casa nos próximos dias:

• **25/08/17 (sexta-feira) – 15 horas**

Audiência Pública: Saúde Mental.

Requerente: vereador Rodrigo Manga.

• **30/08/17 (quarta-feira) – 9 horas**

Audiência Pública: Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018-2021.

Requerente: Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias.

Atenciosamente,



Coordenação Cerimonial
Câmara Municipal de Sorocaba
15 3238-1123

 www.camarasorocaba.sp.gov.br  [/camarasorocaba](https://www.facebook.com/camarasorocaba)  [conal 813](https://api.whatsapp.com/send?phone=1532381123)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE

A Câmara Municipal de Sorocaba, por solicitação da *Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias*, em atendimento ao Art. 44., da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f), inciso III do Art. 4º, do mesmo instituto e com o § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, convida para a ***Audiência Pública***, a fim de discutir sobre o ***Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021, e define as metas e prioridades da administração pública municipal para exercício de 2018***, no próximo dia ***30 de agosto, quarta-feira, às 09 horas***, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 – Alto da Boa Vista.

Sorocaba, 21 de agosto de 2017.

RODRIGO MANGA

PRESIDENTE

RSVP: favor confirmar presença pelo e-mail cerlmonial@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 2945 -- Alto da Boa Vista -- CEP 18013-904 -- Sorocaba -- SP -- (15) 3238-1111



/camarasorocaba



camarasorocaba.sp.gov.br



canal 61.3



'asfpm.sorocaba@hotmail.com'; 'cabarcelona2011@gmail.com'; 'hardrockcafe@ig.com.br';
 'contato@aeroclubedesorocaba.com.br'; 'gerenciasocial@clubedecamposorocaba.com.br';
 'gerenciaadm@clubedecamposorocaba.com.br'; 'clubeprevid@hotmail.com';
 'clubeuniaorecreativo@terra.com.br'; 'socialdoipanema@hotmail.com';
 'social@ecsaobento.com.br'; 'ucens@ucens.com.br'; 'ucens@ucens.com.br';
 'banespinhasorocaba@uol.com.br'; 'aabbisorocaba@terra.com.br'; 'jcmax08@hotmail.com';
 'jmartins@sesisp.org.br'; 'jmmotoressorocaba@yahoo.com.br';
 'atendimento@diveclub.com.br'; 'ribamar@smetal.com.br'; 'pedrosouza234@gmail.com';
 'paranabarros@bol.com.br'; 'jmartins@sesisp.org.br'; 'fellipe@tfw.com.br';
 'atletico.administracao@uol.com.br'; 'waldircipriani@gmail.com';
 'tenisclubedesorocaba@terra.com.br'; 'ma.cale.5@hotmail.com';
 'profcarlaocampos@gmail.com'; 'roberto.dcampos@yahoo.com.br'; 'dibarruda@hotmail.com';
 'lisofus2@terra.com.br'; 'andersondeca@hotmail.com'; 'luizgildes@bol.com.br';
 'esyllos@terra.com.br'; 'cmdmsorocaba@gmail.com'; 'paulaaus@yahoo.com.br';
 'hudson.pessini@hotmail.com'; 'iwaoakamatsu@terra.com.br'; 'yuricogumelos@terra.com.br';
 'veramigliari@gmil.com'; 'albstreb@hotmail.com'; 'ricardosabanae@gmail.com';
 'cmpcdsorocaba@gmail.com'; 'collacojp@yahoo.com.br'; 'consegisorocabasul@hotmail.com';
 'contato@cmdcasorocaba.org.br'; 'conselhotutelsorocaba@gmail.com';
 'lauholtz@terra.com.br'; 'spires@urbes.com.br'; 'consegzonaindustrial@gmail.com';
 'conseasorocaba@gmail.com'; 'conselhomunicipaldojovem@gmail.com';
 'ricardo_bortoletto@hotmail.com'; 'conegrosorocaba@gmail.com'; 'conesor@gmail.com';
 'cmas.sorocaba@gmail.com'; 'comad.sorocaba@gmail.com'; 'tjsilva@sorocaba.sp.gov.br';
 'cms@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei02@sorocaba.sp.gov.br'; 'vlsantanacei02@gmail.com';
 'cei03@sorocaba.sp.gov.br'; 'anamariaalmeidaalves@gmail.com'; 'cei05@sorocaba.sp.gov.br';
 'infantil.cei5@gmail.com'; 'cei07@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei08@sorocaba.sp.gov.br';
 'sgarcia@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei09@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei10@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei10.sedu@gmail.com'; 'cei11@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei13@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei14@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei14crmsorocaba@gmail.com'; 'cei15@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei16@sorocaba.sp.gov.br'; 'apmcei16@yahoo.com.br'; 'di_sol67@hotmail.com';
 'cei17@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei17.issalatuf@yahoo.com.br'; 'cei18@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei20@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei20vcl@gmail.com'; 'cei21@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei22@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei22.vpedroso@gmail.com'; 'cei23@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei23dolorescumpiandoamaral@gmail.com'; 'cei25@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei26@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei27@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei27christinadosreis@gmail.com';
 'cei28@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei30@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei.trinta@yahoo.com.br';
 'cei31@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei33@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei33elvirananimonteiro@gmail.com'; 'cei34@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei35@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei36@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei38@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei38sorocaba@gmail.com'; 'cei39@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei40@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei41@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei43@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei44@sorocaba.sp.gov.br';
 'infantil44@gmail.com'; 'cei45@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei46@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei47@sorocaba.sp.gov.br'; 'crechecei47@gmail.com'; 'cei48@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei48cajuru@gmail.com'; 'cei50@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei50.ipiranga@gmail.com';
 'cei51@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei52@sorocaba.sp.gov.br'; 'ceinfantil52@gmail.com';
 'cei53@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei54@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei57@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei58@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei58.1981@gmail.com'; 'cei59@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei60@sorocaba.sp.gov.br'; 'crechevilajardini@gmail.com'; 'cei61@sorocaba.sp.gov.br';
 'creche61@gmail.com'; 'cei62@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei63@sorocaba.sp.gov.br';

'cei64@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei64joana@gmail.com'; 'cei65@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei66@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei67@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei68@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei69@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei70@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei71@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei71@ig.com.br'; 'cei72@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei73@sorocaba.sp.gov.br';
 'matildegalin@gmail.com'; 'cei74@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei75@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei75sorocaba@gmail.com'; 'cei76@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei77@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei78@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei79@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei80@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei81@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei82@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei82sorocaba@gmail.com.br';
 'cei83@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei84@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei84osmardealmeida@gmail.com';
 'cei85@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei86@sorocaba.sp.gov.br'; 'creche24horas@hotmail.com';
 'cei87@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei87.cassiorosa@gmail.com'; 'cei88@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei89@sorocaba.sp.gov.br'; 'crechecei89@gmail.com'; 'cei90@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei91@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei92@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei92.sta.esmeralda@gmail.com';
 'cei93@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei93.madretesadecalcuta@gmail.com';
 'cei94@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei95@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei95angelamartinsvieira@gmail.com'; 'cei96@sorocaba.sp.gov.br';
 'adelaidepiva96@gmail.com'; 'cei97@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei97mdm@gmail.com';
 'cei98@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei100@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei100sorocaba@gmail.com';
 'cei101@sorocaba.sp.gov.br'; 'ceisorocaba101@gmail.com'; 'cei103@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei103.sorocabapark@gmail.com'; 'cei104@sorocaba.sp.gov.br'; 'tesilva@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei105@sorocaba.sp.gov.br'; 'crechecei105@gmail.com'; 'cei106@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei106.sedu@gmail.com'; 'cei107@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei107.sedu@gmail.com';
 'cei108@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei109@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei110@sorocaba.sp.gov.br';
 'cei111@sorocaba.sp.gov.br'; 'cei112@sorocaba.sp.gov.br'; 'achilles@sorocaba.sp.gov.br';
 'emachillesdealmeida@gmail.com'; 'heliorosabaldy@sorocaba.sp.gov.br'; 'emhrb@ig.com.br';
 'amincassar@sorocaba.sp.gov.br'; 'amincassar@gmail.com'; 'florenzano@sorocaba.sp.gov.br';
 'em.jc.florenzano@gmail.com'; 'avelino@sorocaba.sp.gov.br'; 'wcoelho@sorocaba.sp.gov.br';
 'benedictocleto@sorocaba.sp.gov.br'; 'embeneccleto@gmail.com';
 'getuliovargas@sorocaba.sp.gov.br'; 'emgetuliovargas@gmail.com';
 'emmiltonleite@sorocaba.sp.gov.br'; 'emmiltonleite@gmail.com';
 'oswaldoduarte@sorocaba.sp.gov.br'; 'emoswaldoduarte@gmail.com';
 'duljara@sorocaba.sp.gov.br'; 'duljara@gmail.com'; 'embairrodoeden@sorocaba.sp.gov.br';
 'emedensorocaba@gmail.com'; 'frufu@sorocaba.sp.gov.br'; 'frufu@sorocaba.sp.gov.br';
 'joaofranciscorosa@sorocaba.sp.gov.br'; 'emjoaofranciscorosa@gmail.com';
 'josemendes@sorocaba.sp.gov.br'; 'emjmendes@gmail.com'; 'leda@sorocaba.sp.gov.br';
 'emledarodrigues@gmail.com'; 'leonorthomaz@sorocaba.sp.gov.br';
 'emleonorpintothomaz@gmail.com'; 'maylasky@sorocaba.sp.gov.br'; 'maylasky@gmail.com';
 'emrecreio@sorocaba.sp.gov.br'; 'aryseabra@sorocaba.sp.gov.br'; 'aryseabra@yahoo.com.br';
 'basiliodaemon@sorocaba.sp.gov.br'; 'secretariabasilio@gmail.com';
 'benedictojosenunes@sorocaba.sp.gov.br'; 'embjn@ig.com.br';
 'emedemir@sorocaba.sp.gov.br'; 'escolaedemir@gmail.com'; 'flavio@sorocaba.sp.gov.br';
 'flaviodesouzanogueiraem@gmail.com'; 'irineuleister@sorocaba.sp.gov.br';
 'emirineuleister@gmail.com'; 'emluizalmeidamarins@sorocaba.sp.gov.br';
 'emoquintal@sorocaba.sp.gov.br'; 'oswaldodeoliveira@sorocaba.sp.gov.br';
 'oswaldodeoliveira2013@gmail.com'; 'paulotortello@sorocaba.sp.gov.br';
 'paulotortello@gmail.com'; 'waltercarretero@sorocaba.sp.gov.br';
 'emwaltercarretero@gmail.com'; 'anacecilia@sorocaba.sp.gov.br'; 'em.anacecilia@gmail.com';
 'darlenedevasto@sorocaba.sp.gov.br'; 'emdarlene@gmail.com';

'gennykalil@sorocaba.sp.gov.br'; 'emgennykalil@gmail.com';
 'emcesarotti@sorocaba.sp.gov.br'; 'emcesarotti@yahoo.com.br';
 'josefinazilia@sorocaba.sp.gov.br'; 'josefinazilia2012@gmail.com'; 'julica@sorocaba.sp.gov.br';
 'escolajulica@gmail.com'; 'emleaedy@sorocaba.sp.gov.br';
 'emmariadelourdesayres@sorocaba.sp.gov.br'; 'mariadelourdesayres@gmail.com';
 'emmariadelourdesmartinez@sorocaba.sp.gov.br'; 'lourdes.martinsmartinez@gmail.com';
 'emmariadomingas@sorocaba.sp.gov.br'; 'apmmdtg@gmail.com';
 'deluno@sorocaba.sp.gov.br'; 'delunomunicipal@gmail.com';
 'normajusta@sorocaba.sp.gov.br'; 'enormajusta@gmail.com'; 'zilah@sorocaba.sp.gov.br';
 'emzilah@gmail.com'; 'quinzinhodebarros@sorocaba.sp.gov.br';
 'escolaquinzinhodebarros@gmail.com'; 'emronaldo@sorocaba.sp.gov.br';
 'rosacury@sorocaba.sp.gov.br'; 'rosacury@gmail.com'; 'sorocabaleste@sorocaba.sp.gov.br';
 'tadeusz@sorocaba.sp.gov.br'; 'em.tadeusz@gmail.com';
 'emterezaciambelli@sorocaba.sp.gov.br'; 'em.tereza@ig.com.br'; 'hercules-
 fgvg@centrohermes.com.br'; 'sorocaba-fgv@centrohermes.com.br';
 'mauricio.marra@esamc.br'; 'quelen.torres@esamc.br'; 'moises.cazela@anhanguera.com';
 'gcborges@pucsp.br'; 'diretoria.fcms@pucsp.br'; 'diretoria.fcms@pucsp.br';
 'coordenamed@pucsp.br'; 'coordenamed@pucsp.br'; 'coordenaenf@pucsp.br';
 'coordenaenf@pucsp.br'; 'secretaria@fadi.com.br'; 'massari@fefiso.edu.br';
 'paulo.carvalho@facens.br'; 'erica.maldonado@uniesp.edu.br';
 'diretoria@fatecsorocaba.edu.br'; 'cti@fatecsorocaba.edu.br';
 'automotiva@fatecsorocaba.edu.br'; 'logistica@fatecsorocaba.edu.br';
 'fmec@fatecsorocaba.edu.br'; 'polímeros@fatecsorocaba.edu.br';
 'metal@fatecsorocaba.edu.br'; 'sbio@fatecsorocaba.edu.br'; 'pmec@fatecsorocaba.edu.br';
 'drh@fkb.br'; 'prof_neves@ig.com.br'; 'prof.soares@uol.com.br'; 'drh@fkb.br';
 'jcviana@zipmail.com.br'; 'secretaria@fadi.com.br'; 'direcao@sorocaba.unesp.br';
 'glaucio@unip.br'; 'cidasanches@unip.br'; 'silvanadvi@uol.com.br'; 'prof.rikaluz@gmail.com';
 'beatriz_bidoia@hotmail.com'; 'biologia.sorocaba@unip.br'; 'glaucio@unip.br';
 'fernanda_wahl@hotmail.com'; 'coordenacao-comunicacao@unip.br'; 'sandalancas@unip.br';
 'profedilsonmendes@hotmail.com'; 'edf.sorocaba@unip.br';
 'coord.enfermagem sorocaba@gmail.com'; 'lumellop@gmail.com';
 'donizeti_cl@yahoo.com.br'; 'maurenelli@yahoo.com.br'; 'esteticacosmetica@unip.br';
 'patmorig@yahoo.com.br'; 'fisiosorocaba@unip.br'; 'gestaosorocaba@unip.br';
 'ivanivecinaabib@gmail.com'; 'donizeti_cl@yahoo.com.br'; 'nutricao.sorocaba@unip.br';
 'odontosorocaba@unip.br'; 'isadessotti@gmail.com'; 'giovaniarruda.cdg@unip.br';
 'mapscris@gmail.com'; 'profclayton@unip.br'; 'ricardosanctis@uol.com.br';
 'luhelenalopes@ig.com.br'; 'juliana.lima@unip.br'; 'ead.sorocaba@uniseb.com.br';
 'fernando.fiol@prof.uniso.br'; 'jose.oliveira@prof.uniso.br'; 'osmil.leite@prof.uniso.br';
 'bertha.castro@prof.uniso.br'; 'fabricio.linardi@prof.uniso.br'; 'tania.boy@prof.uniso.br';
 'nobel.freitas@prof.uniso.br'; 'fernando.miranda@prof.uniso.br'; 'ruth.dutra@prof.uniso.br';
 'manuel.payes@prof.uniso.br'; 'meirecler.mieto@prof.uniso.br'; 'tania.boy@prof.uniso.br';
 'marcelo.silvani@prof.uniso.br'; 'marcelo.silvani@prof.uniso.br';
 'marcelo.silvani@prof.uniso.br'; 'lucia.rampini@prof.uniso.br';
 'patricia.maranzano@prof.uniso.br'; 'vagner.marcelino@prof.uniso.br';
 'miriam.silveira@prof.uniso.br'; 'darllan.silva@prof.uniso.br'; 'cibeli.nieri@prof.uniso.br';
 'jose.garcia@prof.uniso.br'; 'delvio.venanzi@prof.uniso.br'; 'elaine.silva@prof.uniso.br';
 'bertha.castro@prof.uniso.br'; 'marcello.bellodi@prof.uniso.br';
 'haroldo.hasegawa@prof.uniso.br'; 'marcello.bellodi@prof.uniso.br';

'edgard.tardelli@prof.uniso.br'; 'pedro.dutra@prof.uniso.br'; 'magali.silva@prof.uniso.br';
 'andre.sueiro@prof.uniso.br'; 'jesaias.souza@prof.uniso.br'; 'aline.santos@prof.uniso.br';
 'maria.severino@prof.uniso.br'; 'rodrigo.barchi@prof.uniso.br'; 'adilson.spim@prof.uniso.br';
 'argemiro.souza@prof.uniso.br'; 'argemiro.souza@prof.uniso.br';
 'paulo.sanchez@prof.uniso.br'; 'osmil.leite@prof.uniso.br'; 'osmil.leite@prof.uniso.br';
 'maria.leme@prof.uniso.br'; 'pedro.dutra@prof.uniso.br'; 'randolph.souza@prof.uniso.br';
 'andrea.torres@prof.uniso.br'; 'denise.gomes@prof.uniso.br'; 'denise.gomes@prof.uniso.br';
 'argemiro.souza@prof.uniso.br'; 'adilson.spim@prof.uniso.br'; 'jesaias.souza@prof.uniso.br';
 'carolina.porto@prof.uniso.br'; 'cadmo.cardoso@prof.uniso.br';
 'tatiane.takeda@prof.uniso.br'; 'valdelice.ferreira@prof.uniso.br';
 'adilson.spim@prof.uniso.br'; 'sylvia.labrunetti@prof.uniso.br';
 'neliane.teixeira@prof.uniso.br'; 'jesaias.souza@prof.uniso.br'; 'edgard.tardelli@prof.uniso.br';
 'fabricio.silva@prof.uniso.br'; 'merciasegala@gmail.com'; 'mercia.bruns@prof.uniso.br';
 'lilian.zanoni@prof.uniso.br'; 'ccgt@ufscar.br'; 'sergioldc@ufscar.br'; 'dorsorocaba@ufscar.br';
 'kelen@ufscar.br'; 'cchb@ufscar.br'; 'esimabuk@ufscar.br'; 'hylio@ufscar.br';
 'fnascimento@ufscar.br'; 'ismail@ufscar.br'; 'rosanabmonteiro@ufscar.br';
 'marcosfmartins@ufscar.br'; 'cristina-ubeda@ufscar.br'; 'andferro@ufscar.br';
 'tiemi@ufscar.br'; 'adelson@ufscar.br'; 'alvaro@ufscar.br'; 'direcao@sorocaba.unesp.br'; 'vice-
 direcao@sorocaba.unesp.br'; 'coordenacao_ea@sorocaba.unesp.br';
 'coordenacao_eca@sorocaba.unesp.br'; 'guimarões.afip@bol.com.br';
 'secdiretoria@oabsorocaba.org.br'; 'sorogil@gmail.com'; 'aceiso@terra.com.br';
 'secger@acmsorocaba.org.br'; 'acso@acso.com.br'; 'adesg.sor@terra.com.br';
 'skbovo@yahoo.com.br'; 'affocos@terra.com.br'; 'micheleg@afresp.org.br';
 'macro_sorocaba@afuse.org.br'; 'regional.sorocaba@apas.com.br';
 'apcd@apcdsorocaba.com.br'; 'apenso.so@gmail.com'; 'qmelo31@gmail.com';
 'coordenacao@apeoespsorocaba.com.br'; 'sorocaba@apeoespsub.org.br'; 'apr@apr.org.br';
 'artesanatodamaura@gmail.com'; 'asisorocaba@hotmail.com'; 'assecon@sorocaba.com.br';
 'sorocaba@aasc.org.br'; 'aappms@terra.com.br'; 'acapsorocaba@hotmail.com';
 'vivendasorocaba@bol.com.br'; 'aeas@aeas.org.br'; 'banespinhasorocaba@uol.com.br';
 'agms@agms.com.br'; 'eduardoolcortez@hotmail.com'; 'aptasorocaba@bol.com.br';
 'atlsorocaba@gmail.com'; 'cutsorocaba@uol.com.br'; 'ciesp@ciespsorocaba.com.br';
 'ciesp@ciespsorocaba.com.br'; 'regionalsorocaba@causp.gov.br';
 'pr.edu@ibisorocaba.com.br'; 'imobiliarianossolar@hotmail.com'; 'sorocaba@crfsp.org.br';
 'delsorocaba@coreconsp.org.br'; 'drsb@cremesp.org.br'; 'delegaciaitu@crbm1.gov.br';
 'mpsmelan@hotmail.com'; 'sorocaba@crpsp.org.br'; 'dr.sorocaba@crmvsp.gov.br';
 'desor@educacao.sp.gov.br'; 'marco.bugni@educacao.sp.gov.br'; 'celsolage@terra.com.br';
 'adm@ofebas.com'; 'maurojpr@yahoo.com.br'; 'mccarli@cpfl.com.br';
 'lmolleta@sorocaba.sp.gov.br'; 'procon@sorocaba.sp.gov.br';
 'alexanderta@sp.sebrae.com.br'; 'sorocaba@secovi.com.br'; 'sorocaba@e-seesp.org.br';
 'sorocaba@sp.senac.br'; 'claudia@sorocaba.sescsp.org.br'; 'regionalsorocaba@sescon.org.br';
 'jmartins@sesisp.org.br'; 'egarcia@sestsenat.org.br'; 'setcarso@setcarso.com.br';
 'contato@setfretsorocaba.com.br'; 'sorocaba@sieesp.com.br';
 'sincomercio@sincomerciosorocaba.com.br'; 'sorocaba@sindeepres.org.br';
 'sorocaba@sinetorsv.org.br'; 'teresinha.presidencia@sindirefeicoests.org.br';
 'sindcontsor@terra.com.br'; 'sindvestsor@yahoo.com.br'; 'contato@sinetur.org.br';
 'sinhores.atendimento@gmail.com'; 'sorocaba@sincopetro.org.br';
 'julioceasar@bancariosorocaba.org.br'; 'scavrs@gmail.com'; 'ebrae@sciesp.org.br';
 'sindfren.sor@terra.com.br'; 'presidencia@sincomerciosorocaba.com.br';

'regsorocaba@sinfar.org.br'; 'sifaso.sor@terra.com.br'; 'regionalsorocaba@sjsp.org.br';
 'simesul@ig.com.br'; 'diretoria@smetal.org.br'; 'secgeral@smetal.org.br';
 'sinprosorocaba@sinprosorocaba.org.br'; 'salatiel@sspms.com.br';
 'sindicato@sindalimento.com.br'; 'antonio.neves@sindpd.org.br'; 'randolfo@sindpd.org.br';
 'presidencia@rodoviariorocaba.org.br'; 'stisor.presidente@gmail.com';
 'papeleiroscaba@superig.com.br'; 'sintramerpro@uol.com.br';
 'presidencia@sorocabana.org.br'; 'sindicatograficos@yahoo.com.br';
 'stivestuariosor@uol.com.br'; 'diretoria@sindicatotextil.com.br'; 'sindrural.so@gmail.com';
 'unafisco@globo.com'; 'adm@sindicatodaborracha.com.br';
 'sindmestres.sorocaba@terra.com.br'; 'sinduscaba@sindusconsp.com.br'; 'msc@terra.com.br';
 'ucens@ucens.com.br'; 'udemosor@terra.com.br'; 'presidente@sorotaxi.com.br';
 'associacaostoandre2@hotmail.com'; 'jeghno@gmail.com'; 'claudio.cutri@gmail.com';
 'adv.adair@terra.com.br'; 'cleber_1290@hotmail.com'; 'diego_pda@bol.com.br';
 'albinosc@terra.com.br'; 'consegisorocabasul@hotmail.com';
 'silvanamarcondes168@hotmail.com'; 'marcosghi@hotmail.com';
 'luizcarlos@confiteccalibracao.com.br'; 'marcobastos74@hotmail.com';
 'rfsorocaba@hotmail.com'; 'sefisiana.ana@gmail.com'; 'maurocolone@bol.com.br';
 'diretoria@criadaterra.org.br'; 'borgesmanoel@hotmail.com'; 'thydhe@hotmail.com';
 'faustoperes@ig.com.br'; 'cleonice_15@hotmail.com'; 'marcenaria.azevedo@yahoo.com.br';
 'chicoparaiba1210@hotmail.com'; 'fatimamercuri09@hotmail.com';
 'ailtonbatistadesouza@hotmail.com'; 'ere_sorocaba@outlook.com'; 'edmur.apcb@gmail.com';
 'silasteodoropsd@hotmail.com'; 'sandraromao866@gmail.com'; 'luciana_lulli@hotmail.com';
 'jandira.dealmeida@gmail.com'; 'danilomelo.dr@gmail.com'; 'mariagorete.clima@gmail.com';
 'eduirbr@gmail.com'; 'adv_jm@hotmail.com'; 'sgsjan@gmail.com';
 'brunobsilva84@gmail.com'; 'zedobi1959@gmail.com'; 'lincolnaab@hotmail.com';
 'elianafeitosa.petshop@hotmail.com'; 'joserochaaparecido@hotmail.com';
 'mauricioilka@terra.com.br'; 'marli.oliver67@hotmail.com'; 'levi_viana09@hotmail.com';
 'miguel.costa@feral.com.br'; 'usabs.sorocaba1@gmail.com'; 'amassorocaba@uol.com.br';
 'associacaoamde@hotmail.com'; 'escolacantinhobom@hotmail.com';
 'quatrodejulho@hotmail.com'; 'ajgsorocaba@gmail.com'; 'lafid@lafid.org.br';
 'abos@terra.com.br'; 'ascriancafeliz@hotmail.com'; 'pastoraldomenor@terra.com.br';
 'acapsor@yahoo.com.br'; 'dsocial@acmsorocaba.org.br';
 'pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br'; 'aviq@terra.com.br'; 'aasp@aaspatletismo.com.br';
 'secretaria.ads@outlook.com'; 'gestaoadm@apaesorocaba.org.br'; 'asi_peca@hotmail.com';
 'afissore@afissore.org.br'; 'ostomizadosororeg@gmail.com'; 'diretoria@transdoreso.org';
 'casanovavida@valedabencao.org.br'; 'contato@aieb.org.br'; 'conceicaodejesus@live.com';
 'obradobercosorocaba@gmail.com'; 'podecrer@podecrer.org.br'; 'proex@proex.org.br';
 'proreintegracao@terra.com.br'; 'cpd01@jardimdasacacias.org.br';
 'projetoacolhe@hotmail.com'; 'flavia.boithenco@asac.org.br';
 'bancodealimentos.sorocaba@gmail.com'; 'valeria.ferreira@bos.org.br';
 'jussara.cristina@bos.com.br'; 'administrativo@casadomenorsorocaba.org.br';
 'casansg@outlook.com'; 'casalarfj@gmail.com'; 'casaandreluiz@terra.com.br';
 'ceadec@ceadec.org.br'; 'tere.mendes@hotmail.com'; 'contato@cimmulher.org.br';
 'diretoria@coeso.org.br'; 'comunicacao@coeso.org.br'; 'anspaz.cefas@ig.com.br';
 'pastoraldomenor@terra.com.br'; 'amanda_lorenzzi@cieesp.org.br';
 'kolpingkolping@ig.com.br'; 'marketing@santaescolastica.com.br';
 'creassorocaba@gmail.com'; 'dispensarioirmasheila@hotmail.com'; 'viviane@ebm.org.br';
 'contato@fundacao.org.br'; 'aline.stefani@metsopartners.com';

'vanessa.miranda@emerson.com'; 'grasasorocaba@gmail.com'; 'hospital@gpaci.org.br';
 'leandroswat@ig.com.br'; 'miguelmt36@hotmail.com'; 'rekoy282@gmail.com';
 'teixeira@globo.com'; 'ihc.sorocaba@uol.com.br'; 'plenucidadania@gmail.com';
 'contato@larcasabela.org.br'; 'projeto.monteiro@terra.com.br'; 'sergior@lbv.org.br';
 'jhtomazela@gmail.com'; 'gestao@oficinaceuazul.org.br'; 'aldry@paralelosorocaba.com';
 'integra_surdos@terra.com.br'; 'ale.libras@hotmail.com'; 'spasos2@hotmail.com';
 'vila@viladosvelhinhos.org.br'; 'crescerhabilitar@yahoo.com.br'; 'apenso.so@gmail.com';
 'qmelo31@gmail.com'; 'atendimento@associacaosantarita.org.br'; 'gepasoadm@gmail.com';
 'comunicacao@integrarsorocaba.org.br'; 'presidencia@mariaclaro.org.br';
 'presidencia@lsvp.com.br'; 'sos@sossorocaba.org.br';
 'presidencia@santacasasorocaba.com.br'; 'uniong@bol.com.br'; 'upemsor@gmail.com';
 'revbernardi@terra.com.br'; 'levis_fernandes@hormail.com';
 'cpi7p5@policiamilitar.sp.gov.br'; 'acao_inhayba@yahoo.com.br';
 'casaslares_sor@bethel.org.br'; 'contato@refugioacb.org.br'; 'luanova@luanova.org.br';
 'apadas@apadas.org.br'; 'contato@judonafaixa.com.br'; 'docelardomenor@hotmail.com';
 'contato@refugioacb.org.br'; 'ce.emilko@gmail.com'; 'redeamigosdacultura@gmail.com';
 'casadasmaes@ig.com.br'; 'casa.docirineu@ig.com.br'; 'centroalegria@ig.com.br';
 'contato@quilombinho.org.br'; 'cispas.sorocaba@hotmail.com'; 'pasilva@sorocaba.sp.gov.br';
 'cssaocamilo@gmail.com'; 'assistentesocial.copes@yahoo.com.br';
 'manuel.rigomes@gmail.com'; 'jamesabdalla@bol.com.br'; 'ibrandao@sorocaba.sp.gov.br';
 'crasparquesaobento@sorocaba.sp.gov.br'; 'Sorocaba@cvv.org.br';
 'contato@educandariosantoagostinho.com.br'; 'vida@vida.org.br';
 'associacaofazendoarte@yahoo.com.br'; 'fundacao@fundacaomelanieklein.org.br';
 'shelley.pinhalt@zf.com'; 'grupocidadania.reviver@gmail.com'; 'ids@defendasorocaba.com.br';
 'contato@ligacombateacancer.org.br'; 'momunes@hotmail.com';
 'franceschini.tsi@uol.com.br'; 'reflorescergmi@hotmail.com';
 'csaparecidinha@sorocaba.sp.gov.br'; 'csbrigadeirotobias@sorocaba.sp.gov.br';
 'cscajuru@sorocaba.sp.gov.br'; 'cseden@sorocaba.sp.gov.br'; 'csbarao@sorocaba.sp.gov.br';
 'csbarcelona@sorocaba.sp.gov.br'; 'csangelica@sorocaba.sp.gov.br';
 'cscerrado@sorocaba.sp.gov.br'; 'csfiore@sorocaba.sp.gov.br';
 'cshabiteto@sorocaba.sp.gov.br'; 'csescola@sorocaba.sp.gov.br';
 'cslopesdeoliveira@sorocaba.sp.gov.br'; 'cslaranjeiras@sorocaba.sp.gov.br';
 'csvlharo@sorocaba.sp.gov.br'; 'cshortencia@sorocaba.sp.gov.br';
 'csmariadocarmo@sorocaba.sp.gov.br'; 'csmariaeugenia@sorocaba.sp.gov.br';
 'csnovaesperanca@sorocaba.sp.gov.br'; 'csmarciamendes@sorocaba.sp.gov.br';
 'csmineirao@sorocaba.sp.gov.br'; 'csnovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br';
 'cssaobento@sorocaba.sp.gov.br'; 'epidemiologica@sorocaba.sp.gov.br';
 'visa@sorocaba.sp.gov.br'; 'cssaoguillherme@sorocaba.sp.gov.br';
 'csjdsimus@sorocaba.sp.gov.br'; 'cssorocaba1@sorocaba.sp.gov.br';
 'cspaineiras@sorocaba.sp.gov.br'; 'cswanelville@sorocaba.sp.gov.br';
 'csulisses@sorocaba.sp.gov.br'; 'csvitoriaregia@sorocaba.sp.gov.br';
 'csvlsantana@sorocaba.sp.gov.br'; 'cssabia@sorocaba.sp.gov.br';
 'marcello.burattini@gmail.com'; 'sdahsl@pucsp.br'; 'presidencia@santacasasorocaba.com.br';
 'valeria.ferreira@bos.org.br'; 'presidencia@gpaci.org.br'; 'fneto@sorocaba.sp.gov.br';
 'pduarte@sorocaba.sp.gov.br'; 'janaina.haro@uphlest.org.br';
 'dfigueiredo@sorocaba.sp.gov.br'; 'cseden@sorocaba.sp.gov.br';
 'sgalhardo@sorocaba.sp.gov.br'; 'coas@sorocaba.sp.gov.br'; 'dst_aids@sorocaba.sp.gov.br';
 'caribeiro@sorocaba.sp.gov.br'; 'dst_aids@sorocaba.sp.gov.br'; 'samu@sorocaba.sp.gov.br';

'livaldo.goncalves@intermedica.com.br'; 'dtgh_chs@yahoo.com.br';
'rafael.moraes@hsmediplan.com.br'; 'heber.santos@hsmediplan.com.br';
'juliana.abelaneda@hsmediplan.com.br'; 'jaelson@ihs.med.br'; 'recepcao@ihs.med.br';
'presidencia@unimedsorocaba.com.br'; 'dir.clinica@unimedsorocaba.com.br';
'dir.mercado@unimedsorocaba.com.br'; 'sorocaba.iml@policiacientifica.sp.gov.br';
'jhtomazela@gmail.com'; 'caps@institutomoriah.com.br';
'capsad.rodaviva@jardimdasacacias.org.br'; 'caps_ad3@sorocaba.sp.gov.br';
'reintegracaocrianca@terra.com.br'; 'vanessa.a.social@hotmail.com';
'caps_ad3@sorocaba.sp.gov.br'; 'proreintegracao@terra.com.br';
'vanessa.a.social@hotmail.com'; 'capsad.rodaviva@jardimdasacacias.org.br';
'ac.zonaleste@outlook.com'; 'robgabriotti@yahoo.com.br'; 'coas@sorocaba.sp.gov.br'; 'drs16-
gabinete@saude.sp.gov.br'; 'angela.nascimento@amesorocaba.org.br';
'leonard@institutomoriah.com.br'; 'diretoria@fua.org.br';
'reportagem@diariodesorocaba.com.br'; 'terceiromilenio@arquidiocesesorocaba.org.br';
'angela@jornalznorte.com.br'; 'fernando@jornalznorte.com.br'; 'znnoticias@gmail.com';
'jornaldacruzeiro@cruzeirofm.com.br'; 'joseabraofilho@uol.com.br';
'antena1sorocaba@uol.com.br'; 'theo@bandsorocaba.com.br';
'boanovisorocaba@feal.com.br'; 'financeiro@radiocacique.com.br';
'patrica@radiocacique.com.br'; 'cantatefm@cantatefm.com.br';
'radioculturalfmsorocaba@hotmail.com'; 'fpagliato@colegioser.com.br';
'vicentedealmeida@hotmail.com'; 'jornalismo@radiosuper.net';
'atdiretoria@radiovanguarda.com.br'; 'jornalismo@radiovanguarda.com.br';
'atdiretoria@radiovanguarda.com.br'; 'unitel@unitel.com.br';
'juliana@revistaartdesign.com.br'; 'aruivo@a2comunica.com.br';
'cmagnani@a2comunica.com.br'; 'will.ego@hotmail.com'; 'contato@tvcomsorocaba.com.br';
'jornal@tvsorocaba.com.br'; 'werintonfoto@gmail.com'; 'danieleamorim@tvregional.tv.br';
'g1@tvtem.com'; 'oswaldo.daniel@uol.com.br'

'sorocaba1cv@tjsp.jus.br'; 'sorocaba2cv@tjsp.jus.br'; 'sorocaba3cv@tjsp.jus.br';
 'sorocaba4cv@tjsp.jus.br'; 'sorocaba5cv@tjsp.jus.br'; 'sorocabajuri@tjsp.jus.br';
 'sorocaba7cv@tjsp.jus.br'; 'sorocaba1cr@tjsp.jus.br'; 'sorocaba2cr@tjsp.jus.br';
 'sorocaba3cr@tjsp.jus.br'; 'sorocaba4cr@tjsp.jus.br'; 'sorocaba6cv@tjsp.jus.br';
 'sorocabainf@tjsp.jus.br'; 'sorocabajecrimvd@tjsp.jus.br'; 'sorocaba1fam@tjsp.jus.br';
 'sorocaba2fam@tjsp.jus.br'; 'sorocaba3fam@tjsp.jus.br'; 'scmachado@tjsp.jus.br';
 'sorocabajec@tjsp.jus.br'; 'sorocabajec@tjsp.jus.br'; 'sorocabaadm@tjsp.jus.br';
 'sorocabaadm@tjsp.jus.br'; 'sorocabaadm@tjsp.jus.br'; 'sorocabaadm@tjsp.jus.br';
 'sorocabaadm@tjsp.jus.br'; 'sorocabaadm@tjsp.jus.br'; 'sorocabaadm@tjsp.jus.br';
 'sorocabaadm@tjsp.jus.br'; 'sorocabaadm@tjsp.jus.br'; 'sorocabaadm@tjsp.jus.br';
 'sorocabaadm@tjsp.jus.br'; 'pjcivelsorocaba@mpsp.mp.br'; 'pjcivelsorocaba@mpsp.mp.br';
 'pjcivelsorocaba@mpsp.mp.br'; 'pjcivelsorocaba@mpsp.mp.br';
 'pjcivelsorocaba@mpsp.mp.br'; 'pjcivelsorocaba@mpsp.mp.br';
 'pjcivelsorocaba@mpsp.mp.br'; 'pjcivelsorocaba@mpsp.mp.br';
 'pjcivelsorocaba@mpsp.mp.br'; 'gaeco.sorocaba@mpsp.mp.br';
 'gaeco.sorocaba@mpsp.mp.br'; 'saj.1vt.sorocaba@trt15.jus.br';
 'saj.2vt.sorocaba@trt15.jus.br'; 'saj.3vt.sorocaba@trt15.jus.br';
 'saj.4vt.sorocaba@trt15.jus.br'; 'soro_vara01_sec_crim@jfsp.jus.br';
 'sorocaba_vara02_sec@trf3.jus.br'; 'sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br';
 'sorocaba_sec@jfsp.jus.br'; 'sorocaba_sec@jfsp.jus.br'; 'fjoresende@defensoria.sp.gov.br';
 'viniciusdalsecchi@mpf.mp.br'; 'ur09@tce.sp.gov.br'; 'presidencia@tjsp.jus.br'; 'pgj-
 sp@mpsp.mp.br'; 'egmp@mpsp.mp.br'; 'aasp.diretoria@aasp.org.br';
 'maiadacunha@tj.sp.gov.br'; 'presidencia.direitocriminal@tjsp.jus.br';
 'presidencia.direitoprivado@tjsp.jus.br'; 'presidencia.direitopublico@tjsp.jus.br';
 'joaocesar@trt15.jus.br'; 'presidencia@tjmsp.jus.br'; 'presidencia@oabsp.org.br';
 '15gp@policiamilitar.sp.gov.br'; '15gp@policiamilitar.sp.gov.br';
 'ivamgodinho@policiamilitar.sp.gov.br'; 'comandogcm@sorocaba.sp.gov.br';
 'comandogcm@sorocaba.sp.gov.br'; 'chefia14csm@bol.com.br'; 'chefia14csm@bol.com.br';
 '14csm.relacoespublicas@gmail.com'; 'crismrodrigues@sp.gov.br'; '1dp.sorocba@gmail.com';
 'fernanda.oliveira1@policiacivil.sp.gov.br'; 'jose.ordele@policiacivil.sp.gov.br';
 'dp04.sorocaba@policiacivil.sp.gov.br'; '5dp.sorocaba@policiacivil.sp.gov.br';
 'sextodpsorocaba@gmail.com'; '8dp.sorocaba@policiacivil.sp.gov.br';
 'diretoria.acadepol@policiacivil.sp.gov.br'; 'cpi7p5@policiamilitar.sp.gov.br';
 '7bpmip5@policiamilitar.sp.gov.br'; '5bprv1ciap5@policiamilitar.sp.gov.br';
 'deinter7.sorocaba@policiacivil.sp.gov.br'; 'deinter7.sorocaba@policiacivil.sp.gov.br';
 'deinter7.sorocaba@policiacivil.sp.gov.br'; 'deinter7.sorocaba@policiacivil.sp.gov.br';
 'deinter7.sorocaba@policiacivil.sp.gov.br'; 'anajobb@gmail.com'; 'japupim@gmail.com';
 'acacioleite@gmail.com'; 'sorocaba.cartorio@policia_civil.sp.gov.br';
 'marcelo.jca@terra.com.br'; 'mpersike@sp.gov.br'; 'ejjunior@sp.gov.br';
 'dpf.cm.sod.srsp@dpf.gov.br'

INSTITUIÇÃO
Conselho Municipal do Idoso
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG Centro
Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG Oeste
Conselho Mun. de Defesa do Patr. Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico
Conselho Municipal de Segurança - CONSEG Norte
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG Sul
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Conselho Tutelar
Conselho Municipal de Educação
Conselho Municipal de Transportes e Trânsito - COMUTRAN
Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG Zona Industrial
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Conselho Municipal do Jovem
Conselho Mun. de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal Antidrogas
Conselho Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Turismo



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Fazenda

Audiência Pública

Projeto de Lei 213/2017

Plano Plurianual 2018-2021



**Prefeitura de
SOROCABA**

O Plano Plurianual – PPA representa um dos principais elementos com o intuito de estabelecer diretrizes e metas de governo, sendo complementado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Deve contemplar as políticas de governo pelo período de quatro anos e por isso é considerado instrumento de planejamento de médio prazo, estruturado em programas e ações de governo que vem mensurar indicadores e metas físicas passíveis de medição, em busca de resultados.

O PPA é um instrumento que indica a pretensão da atuação do governo junto à sociedade.

Indica ainda como esta atuação governamental pretende realizar as políticas públicas e como vai alcançar a população do Município.

**Prefeitura de
SOROCABA**

O Plano Plurianual (PPA) reflete o Plano de Governo da Administração Municipal e é dividido em Programas e Ações Estratégicas. Ele também inclui os programas e ações em andamento, de caráter contínuo.

O PPA se estrutura em:

PROGRAMAS: Instrumento de organização das ações do Governo, que articula um conjunto de ações necessárias para alcançar um objetivo comum preestabelecido para o período de vigência do Plano.

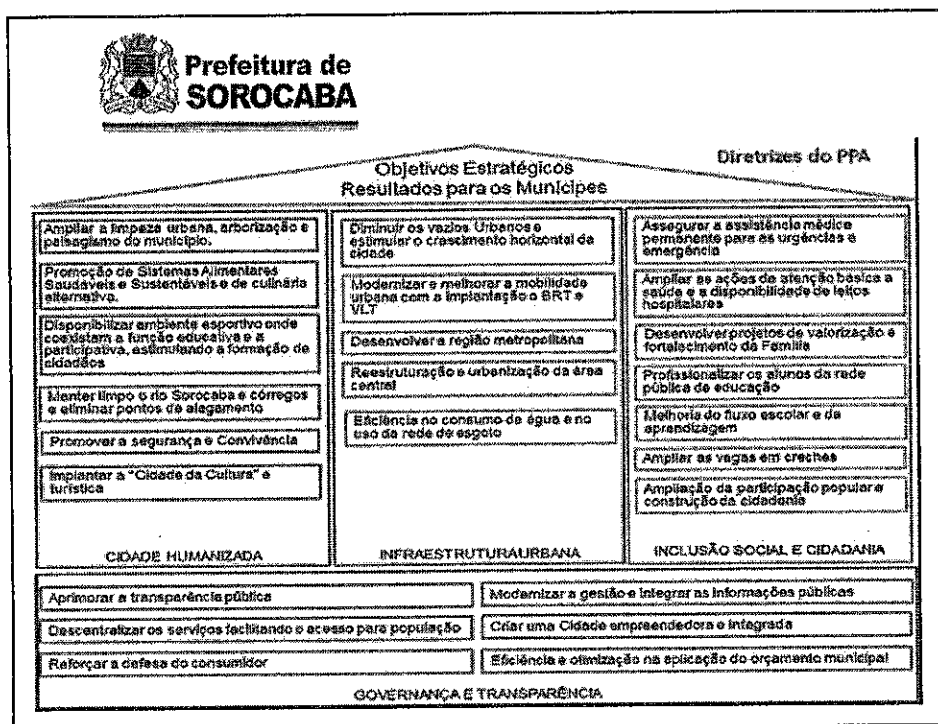
AÇÕES: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para o alcance dos objetivos dos programas.

PRODUTOS: Bens ou serviços que resultam da ação.

**Prefeitura de
SOROCABA****Objetivos Estratégicos de Governo**

Os principais objetivos estratégicos estão orientados para obtenção dos melhores resultados para os munícipes, para que Sorocaba seja uma Cidade Humanizada, com Infraestrutura Urbana e que tenha Inclusão Social e Cidadania além de Governança e Transparência.

Para tornar possível o desenvolvimento das políticas públicas a serem elencadas neste Plano Plurianual de Governo, é necessário identificar nos quatro eixos exemplificados na figura abaixo.



Prefeitura de SOROCABA

Cidade Humanizada

A Cidade Humanizada pode ser entendida como sendo o respeito às necessidades das pessoas, com uma busca contínua pelo bem-estar físico, social e moral. Assim, a adoção de programas de qualidade de vida e promoção da saúde integram a linha de atuação que contribui para o desenvolvimento e implantação de programas específicos que envolvem o aumento do grau de satisfação das pessoas, a melhoria das condições ambientais gerais, a promoção da saúde e segurança, a integração social e o desenvolvimento das capacidades humanas.



**Prefeitura de
SOROCABA**

Infraestrutura Urbana

A mobilidade e o desenvolvimento urbano são focados no objetivo de reverter e maximizar o modelo de estruturação urbana e ampliar o direito da população à cidade, para que todos tenham direito de usufruir dela e de seus espaços. Trata-se de uma estratégia clara de otimização da infraestrutura existente que visa potencializar o aproveitamento do solo urbano ao longo da rede de transporte coletivo, bem como buscar a integração territorial das políticas públicas de transporte, habitação, emprego e equipamentos sociais, atrelada à sustentabilidade e ao desenvolvimento igualitário.



**Prefeitura de
SOROCABA**

Inclusão Social e Cidadania

Compreende as ações estratégicas do governo voltadas à promoção do desenvolvimento social, especialmente para os cidadãos que mais precisam da ação governamental integrada, mais atenção e uma nova forma de ver e usufruir da cidade. Busca prover aos cidadãos acesso à educação, saúde, cultura e lazer e segurança. Promove também especial atenção às crianças, adolescentes e jovens, por meio de uma rede de proteção social que assegure seu desenvolvimento.


**Prefeitura de
SOROCABA**
Governança e Transparência

Para ter excelência na prestação dos serviços públicos, este eixo compreende os compromissos da Prefeitura com a democracia participativa, com as ações para modernização da gestão pública, otimização de recursos, aumento de receitas para novos investimentos e valorização dos cidadãos. Garante a integração, a transparência e a unidade na busca pela execução dos compromissos e objetivos estratégicos para construir uma Administração Pública mais eficiente na aplicação de recursos e mais ágil na prestação de serviços.


**Prefeitura de
SOROCABA**

RECEITAS ORÇAMENTARIAS	2018	2019	2020	2021	Total
					em milhares de R\$
receita tributária	721.608	771.890	825.677	883.211	3.202.386
receita de contribuições	294.460	303.293	312.391	321.764	1.231.908
receita patrimonial	134.519	149.963	168.141	188.852	641.475
receita agropecuária	0	0	0	0	0
receita industrial	0	0	0	0	0
receita de serviços	441.367	475.830	509.250	559.981	1.986.428
transferências correntes	1.070.906	1.144.876	1.223.982	1.308.581	4.748.345
outras receitas correntes	104.084	111.323	119.063	127.339	461.809
deduções de receitas	0	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS CORRENTES	2.766.944	2.957.175	3.158.504	3.389.728	12.272.351
operações de crédito	258.382	162.240	148.660	103.667	672.949
alienação de bens	644	689	737	4.788	6.858
amortizações de empréstimos	0	0	0	0	0
transferências de capital	24.181	25.155	23.998	27.112	100.446
outras receitas de capital	49.064	182.347	87.107	14.798	333.316
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	332.271	370.431	260.502	150.365	1.113.569
TOTAL GERAL	3.099.215	3.327.606	3.419.006	3.540.093	13.385.920

30/08/2017


**Prefeitura de
SOROCABA**

ORÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	16.800	218.320	0	235.120
03.00.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0	128	0	128
04.00.00	SECR.DO GABINETE CENTRAL	0	30.258	0	30.258
05.00.00	SECR.DE LICITACOES E CONTRATOS	0	305.884	0	305.884
06.00.00	SECR.DE CULTURA E TURISMO	3.305	74.067	0	77.372
07.00.00	SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA	3.000	55.259	0	58.259
08.00.00	SECR.DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL	0	189.224	0	189.224
09.00.00	SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	156.000	440.266	0	596.266
10.00.00	SECR.DA EDUCACAO	16.780	1.841.674	0	1.858.454
11.00.00	SECR.DE ESPORTES E LAZER	2.520	47.362	0	49.882
12.00.00	SECR.DA FAZENDA	160.868	82.000	218.200	461.068
13.00.00	SECR.DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL	0	239.309	0	239.309
14.00.00	SECR.DO MEIO AMBIENTE,PARQUES E JARDINS	708	91.181	0	91.889
15.00.00	SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA	0	26.109	0	26.109
16.00.00	SECR.DOS ASSUNTOS JURID.E PATRIMONIAIS	0	86.104	0	86.104
17.00.00	SECR.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	305.776	161.290	0	467.066
18.00.00	SECR.DA SAUDE	0	2.231.646	0	2.231.646
19.00.00	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	43.079	894.874	0	937.953
20.00.00	SECR.DE COMUNICACAO E EVENTOS	0	59.740	0	59.740
21.00.00	FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNICIP.(PREV)	1.108	1.970.424	0	1.971.532
22.00.00	FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNIC.(SAUDE)	754	360.348	0	361.102
23.00.00	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0	1.279.091	0	1.279.091
24.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	431.660	1.178.400	0	1.610.060
25.00.00	SECR.DE RECURSOS HUMANOS	1.250	205.453	0	206.703
26.00.00	SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS	0	10.699	0	10.699
27.00.00	SECR.DE ABASTECIMENTO E NUTRICAO	0	272.681	0	272.681
28.00.00	EMP.MUN.PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA	0	20.000	0	20.000
29.00.00	SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR	0	18.827	0	18.827
30.00.00	SECR.DE RECURSOS HIDRICOS	0	920	0	920
		1.143.608	11.791.548	218.200	13.153.356


**Prefeitura de
SOROCABA**

Fabio de Castro Martins
Secretário da Fazenda

Apoio técnico

Marcelo Duarte Regalado
Juliano Chavaglia de Almeida

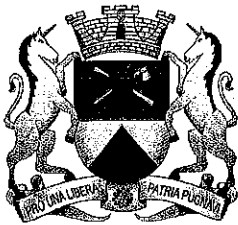


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 213/2017 – PPA PARA O PERÍODO 2018 A 2021, REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2017.

Às 9h15 no Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba, no dia 30 de agosto de 2017, o Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, Edil *Hudson Pessini*, declara aberta a Audiência Pública, para discussão do Projeto de Lei nº 213/2017 – Plano Plurianual do Município para o período 2018 a 2021 e define as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018. São convidados para fazer parte da Mesa o Sr. Fábio de Castro Martins, Secretário da Fazenda e a Sra. Silvana Maria S. Duarte Chinelatto, Presidente da FUNSERV, bem como os Edis Anselmo Rolim Neto e Péricles Régis Mendonça de Lima, Membros da Comissão de Economia. Estavam presentes os Edis Mário Marte Marinho Júnior, Fernando Alves Lisboa Dini, Renan dos Santos, Francisco França da Silva e Iara Bernardi. Os demais assinaram a lista de presença. O Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, Edil *Hudson Pessini* passa a palavra ao Secretário da Fazenda, Sr. Fábio de Castro Martins, que faz a exposição das metas e prioridades do Executivo constante do Plurianual, que é considerado o principal instrumento de gestão. Para a elaboração desse Plano Plurianual houve a participação de todos as Secretarias Municipais, direcionadas pelo Plano de Governo. Os principais objetivos estratégicos estão orientados para que Sorocaba seja uma Cidade Humanizada, com Infraestrutura Urbana e que tenha Inclusão Social e Cidadania, além de Governança e Transparência. A vereadora Iara Bernardi bem como munícipes presentes levantaram questionamentos específicos em relação as ações previstas para cada Secretaria. O presidente da Comissão de Economia falou sobre a possibilidade de realização de novas audiências com os demais secretários municipais, lembrando que o secretariado da Prefeita Jaqueline Coutinho está ainda em formação e precisa de um tempo para se inteirar das ações. A

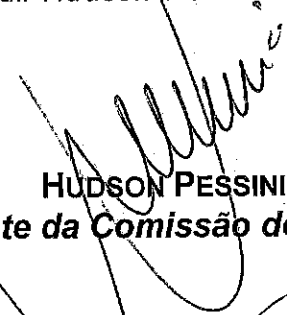


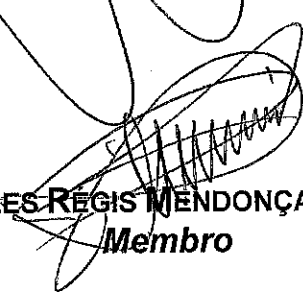
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

134V

vereadora chegou a sugerir que as sessões ordinárias da Casa sejam transformadas em audiências para discussão do PPA. O Presidente da Comissão de Economia lembrou que o Plano Plurianual prevê "um norte" para as políticas municipais, sendo que o detalhamento das ações deve constar da LOA. Demais vereadores e munícipes fizeram mais questionamentos, os quais foram todos esclarecidos. Não havendo mais nenhum questionamento o Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, Edil Hudson Pessini encerra a presente audiência pública às 10h50.


HUDSON PESSINI
Presidente da Comissão de Economia


PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro


ANSELMO ROLIM NETO
Membro

Marli./



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 31 de agosto de 2017.

DCDAO-088/2017
Ref.: Ofício nº 0564

EM J. AO PROJETO

MANGA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício em epígrafe, datado de 29 de agosto p.p., venho à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao artigo 2º da Resolução nº 238 de 6 de dezembro de 1994, solicitar que seja determinado o prosseguimento do Projeto de Lei nº 213/2017, protocolado em 11 de agosto de 2017 e que estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021, define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2018 e dá outras providências, com a colocação do mesmo em pauta.

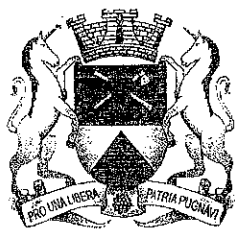
Sendo só para o momento reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA

RECEBIDO N.º 127
SOLICITAÇÃO Nº 00000888 INT. 01/08/2017 HRS: 11:57
PROT. 165755 URG. 01/09



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 05 SET. 2017

REQUERIMENTO N.º 2310

Realização de Audiência Pública para discutir sobre o Projeto de Lei do Senhor Prefeito Municipal, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021- PPA, no dia 06 de setembro de 2017, às 9 horas.

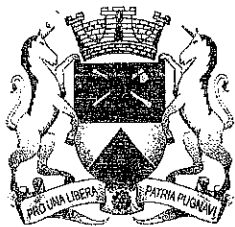
CONSIDERANDO a necessidade de dar discutir o Plano Plurianual do Município que compreenderá os programas do governo para os próximos 4 (quatro) anos.

CONSIDERANDO o art. 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f, inciso III do art. 4º do mesmo instituto.

CONSIDERANDO o § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade da participação maciça da sociedade civil, necessário a participação dos conselhos municipais, responsáveis pela elaboração de inúmeras políticas públicas nos mais diversos temas.

RECEBIDO: 05/09/2017 16:35 PROTO: 16367 URG: 03/14



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que este Vereador já possui o plenário reservado para realização de Audiência Pública para discutir sobre o projeto de Lei que trata do funcionamento dos cemitérios, no entanto, entende ser mais urgente a discussão sobre o PPA 2018-2021.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário:

1) seja realizada Audiência Pública, no próximo dia 06 *de setembro quarta-feira, às 9 horas*, no Plenário desta Casa de Leis, para discutir sobre o *Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021, e define as metas e prioridades da administração pública municipal para exercício de 2018.*

2) Seja oficiado, **com urgência**, todos os Secretários Municipais, acompanhados de seus técnicos que acompanharam o processo de elaboração do PPA, bem como os Conselhos Municipais de Sorocaba, para que compareçam na referida audiência pública a fim de participar das discussões.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2017.


PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR

RECEBIDA EM 14/09/2017 POR: 163697 URG: 17/174



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

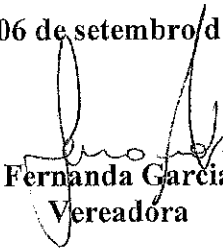
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N.º 002

MODIFICATIVA ☐ ADITIVA ☐ SUPRESSIVA ☐ RETRITIVA ☐

Acrescentar uma ação no Programa 4004 FUNFO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, qual seja: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes que integram os Serviços de Alta Complexidade – SUAS com aporte de verba compatível à demanda da cidade. Ainda, a fim de respeitar o previsto no art. 89 § 2º do Regimento Interno da Câmara esta ação acrescentada poderá contar com verbas já previstas para a ação 2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA

S/S., 06 de setembro/de 2017.


Fernanda Garcia
Vereadora

Justificativa:

Conforme Recomendação feita pela Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Sorocaba, para que o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social providenciem a regularização do serviço de acolhimento institucional, por meio de contrato emergencial até regularização por meio do chamamento público por edital, prevendo o repasse de valores compatíveis para a prestação do serviço com qualidade e eficiência.

RECEBIDA EM 06/09/2017 HORAS 16:25 PONTA: 16976 URG: 01/07



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MANGA
PRESIDENTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SOROCABA

Infância e Juventude

Ofício nº 170/2017

Ref. IC Nº 1863/2016

Sorocaba, 03 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência a inclusa RECOMENDAÇÃO expedida nos autos do Inquérito Civil em epígrafe, para que os nobres Vereadores se atentem ao ORÇAMENTO PÚBLICO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL, de forma que seja compatível com os reais custos dos serviços do SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, de responsabilidade do Município, nos termos da legislação em comento, prevendo, inclusive, recursos próprios do Município destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme preconizado nos art 15, 28 e parágrafo único do art. 30 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS. Prazo para resposta – 90 (noventa) dias.

Sem mais, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

ANA ALICE MASCARENHAS MARQUES

2ª Promotora de Justiça Auxiliar de Sorocaba – Acumulando

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO MANGA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

SOROCABA

RECEBIDA MIN. DE JUSTIÇA INT. 77/80/2017 HORAS: 15:49 DATA: 16/07/2017 URG: 01/07



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOROCABA

IC n. - 1863/2016-9

Representado: Casa Nossa Senhora das Graças - Lar Casa dos Pequenininhos

IC Nº 1863/16

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a **fiscalização** de entidades de atendimentos governamentais e não-governamentais que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional, conforme art. 95 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo legitimidade para propor ações cíveis fundadas em interesses coletivos ou difusos caso constatado alguma irregularidade ou ausência do serviço (ECA, art. 210);

CONSIDERANDO que em decorrência da Resolução n.71, de 15 de junho de 2011, do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério Público realizou fiscalização na entidade “Lar dos Pequenininhos”, constatando-se irregularidades no Serviço de Acolhimento Institucional executado pela entidade no Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO a apresentação de relatório de vistoria pelo NAT – Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial do MPSP em abril de 2016, apresentando sugestões para adequação do serviço de acolhimento executado pela entidade representada (fls.108/116);

CONSIDERANDO que após fiscalização do CMDCA na entidade, em março de 2017, a entidade Casa Nossa Senhora das Graças continua com o registro para funcionamento (fls.97), estando em atividade na presente data, conforme relação de acolhidos cadastrados no CNJ – Conselho Nacional de Justiça, ora anexada aos autos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOROCABA
IC n. - 1863/2016-9

Representado: Casa Nossa Senhora das Graças - Lar Casa dos Pequenininhos

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1.º, 3º, 18, 86, 88, 92 e 101, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei n.º 8.069/90, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Estado, de todos os direitos fundamentais garantidos na Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO que dispõe o artigo 98, do ECA que "*As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta*";

CONSIDERANDO que o ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL ou familiar é uma das medidas de proteção prevista no inciso VII, do artigo 101, do ECA;

CONSIDERANDO que os SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, sejam eles de natureza público-estatal ou não-estatal, de acordo com a LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS, Lei 8742, de 07.12.1993, que dispõe Sobre a Organização da Assistência Social.;

CONSIDERANDO que o adequado atendimento às crianças em situação de acolhimento é de responsabilidade de todos os atores do SGD - Sistema de Garantia de Direito e cabe ao PODER PÚBLICO MUNICIPAL a provisão e manutenção destas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOROCABA

IC n.º - 1863/2016-9

Representado: Casa Nossa Senhora das Graças - Lar Casa dos Pequenininhos

vagas, por imposição da Constituição federal e da Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a partir do princípio da municipalização do atendimento (art. 88, inc. I do ECA);

CONSIDERANDO que o art. 3º da LOAS, dispõe que as entidades e organizações de assistência social são aquelas que, **SEM FINS LUCRATIVOS**, isolada ou cumulativamente, **PRESTAM ATENDIMENTO** e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 3º da LOAS conceitua **ENTIDADES DE ATENDIMENTO** como aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, **PRESTAM SERVIÇOS**, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18.

CONSIDERANDO que o inciso III, do art. 5º, da mesma legislação, traz como base para a organização da assistência social a diretriz da **PRIMAZIA DA RESPONSABILIDADE DO ESTADO** na condução da política de assistência social em cada esfera do governo.

CONSIDERANDO que de acordo com art. 6º-A, traz a organização da assistência social por tipos de proteção, estando o **SERVIÇO de ACOLHIMENTO** inserido na



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOROCABA
IC n. - 1863/2016-9

Representado: Casa Nossa Senhora das Graças - Lar Casa dos Pequeninos

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, tendo por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art.6º-B, da LOAS; de que as **ENTIDADES** e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS **CELEBRARÃO CONVÊNIOS**, contratos, acordos ou ajustes com o **PODER PÚBLICO** para a **EXECUÇÃO**, garantido **FINANCIAMENTO INTEGRAL**, pelo **ESTADO**, de **SERVIÇOS**, programas, projetos e ações de assistência social;

CONSIDERANDO que o art. 9º da LOAS determina que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de **PRÉVIA INSCRIÇÃO** no respectivo **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e que cabe a este Conselho a fiscalização das entidades referidas, na forma prevista em lei ou regulamento.

CONSIDERANDO que, conforme art.7º da LOAS, as ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelo **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, de que trata o art. 17 da LOAS; e que os Municípios, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a **RESOLUÇÃO Nº 109/09**, deliberada pelo CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social no uso da competência conferida pela LOAS,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOROCABA
IC n. - 1863/2016-9

Representado: Casa Nossa Senhora das Graças - Lar Casa dos Pequenininhos

aprova a **TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, organizados por níveis de complexidade do SUAS, sendo o **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** um dos equipamentos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e de responsabilidade do Município;

CONSIDERANDO que o art. 11. da LOAS prevê que as ações de governo na área de assistência social realizam-se de forma articulada, cabendo a **COORDENAÇÃO e EXECUÇÃO** dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos **MUNICÍPIOS** (art.11).

CONSIDERANDO que o art. 15 da LOAS traz as competências dos **MUNICÍPIOS**, prevendo nos incisos III, IV e V: * a obrigação de executar os projetos de enfrentamento da pobreza incluindo a parceria com organizações da sociedade civil; *, **COFINANCIAR** o aprimoramento da gestão, os **SERVIÇOS**, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local; realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

CONSIDERANDO que, em acréscimo à normatização acima citada, os acolhimentos institucional e familiar encontram minuciosa disciplina no documento intitulado "ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES", aprovado pela **RESOLUÇÃO CONJUNTA CONANDA/CNAS Nº 01, DE 18 DE JUNHO DE 2009**, que traça as linhas gerais do funcionamento do aludido programa, especificando, entre outros aspectos, o espaço físico e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOROCABA
IC n. - 1863/2016-9

Representado: Casa Nossa Senhora das Graças - Lar Casa dos Pequenininhos

os recursos materiais mínimos necessários para a sua regular implementação, bem como a composição da equipe técnica que o executará;

CONSIDERANDO que, em razão das irregularidades apontadas, as crianças e adolescentes acolhidos estão com seus direitos ameaçados ou violados;

CONSIDERANDO que o art. 23 da LOAS dispõe que são **SERVIÇOS ASSISTÊNCIAS** as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta Lei;

CONSIDERANDO que o art. 28 da LOAS dispõe que o **FINANCIAMENTO** da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos **SERVIÇOS**, programas, projetos e benefícios desta política; sendo dever, ainda, dos Municípios, **destinação orçamentária de recursos próprios destinados à Assistência Social**, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social (art.30);

CONSIDERANDO que o art. 30-B, da LOAS, dispõe que caberá ao ente federado responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo de Assistência Social o **CONTROLE** e o **ACOMPANHAMENTO** dos **SERVIÇOS**, programas, projetos e benefícios, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOROCABA
IC n.º - 1863/2016-9

Representado: Casa Nossa Senhora das Graças - Lar Casa dos Pequenininhos

CONSIDERANDO que o art.208, inciso IX, do ECA prevê **AÇÃO DE RESPONSABILIDADE** por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, ante ao não oferecimento ou oferta irregular de ações, **SERVIÇOS** e **PROGRAMAS** de orientação, apoio e promoção social de famílias e destinados ao pleno exercício do direito à convivência familiar por crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que compete ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**, ainda, conforme estabelece o artigo 201, V, VI e VIII da lei n.º 8069/90, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a proteção dos interesses individuais, coletivos ou difusos relativos à infância e à juventude;

CONSIDERANDO que ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** incumbe zelar pela efetiva implementação e operacionalização do **SUAS** no âmbito municipal, bem como pela observância dos direitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nos termos do disposto no artigo 31 do referido diploma legal, especialmente no que se refere ao atendimento prestado às famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando evitar o rompimento dos vínculos familiares;

CONSIDERANDO que, *ex vi* do art. 201, § 5º, “c” do ECA, compete ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** a efetuar **RECOMENDAÇÃO** visando melhoria dos serviços públicos de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOROCABA
IC n. - 1863/2016-9

Representado: Casa Nossa Senhora das Graças - Lar Casa dos Pequenininhos

I - **RESOLVE**, expedir **RECOMENDAÇÃO** ao Poder Público Municipal, nas pessoas do Sr. Prefeito, Antonio Caldini Crespo, da Sra. Secretária de Assistência Social, dos Presidentes do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com cópias do relatório de vistoria do NAT e da presente manifestação, para que **PROVIDENCIEM A REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** averiguado, bem como a **SITUAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES** que encontram-se sob responsabilidade do Município, acolhidas na instituição com funcionamento precário e irregular, sem o devido convênio com o Poder Público, adotando ações que adiante se sugere:

i - formalização de contrato emergencial, se atendidos os ditames legais, em especial o quanto preconizado na lei 13.019/2014, e suas alterações, até regularização por meio de chamamento público por edital, prevendo o repasse de valores compatíveis para a prestação do serviço com qualidade e eficiência;

ii - caso não se regularize o serviço nos moldes acima, deverá o Município, dentro do prazo máximo de 90 dias, providenciar a remoção de todos os acolhidos para instituição adequada e devidamente regularizada perante os órgãos municipais, nos termos da legislação acima;

II - No mais, cópia da Portaria e desta RECOMENDAÇÃO, oficie-

se;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOROCABA

IC n. - 1863/2016-9

Representado: Casa Nossa Senhora das Graças - Lar Casa dos Pequeninõs

i - o NAT/MPSP, para que realize vistoria na entidade dentro de 90 dias, devendo verificar a regularidade da situação do serviço, cobrando o responsável local sobre possível convênio firmado com o Município, informando a data a esta promotoria;

ii - ao Juízo da Vara da Infância e do Adolescente para ciência;

iii - à Câmara Municipal de Sorocaba, para que os nobres vereadores se atentem quanto ao ORÇAMENTO PÚBLICO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL; de forma que seja compatível com os reais custos dos serviços do SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de responsabilidade do Município, nos termos da legislação em comento, prevendo, inclusive, recursos próprios do Município destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme preconizado nos art.15, 28 e parágrafo único do art.30 da lei nº 8.742/1993 - LOAS.

Prazo para resposta.: 90 dias.

Sorocaba, 31 de julho de 2017

Ana Alice Mascarenhas Marques
Promotora de Justiça Auxiliar de Sorocaba



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

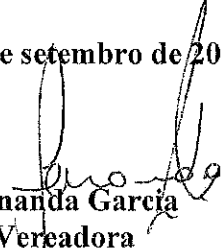
EMENDA N° 003

MODIFICATIVA ☒ ADITIVA ☐ SUPRESSIVA ☐ RETRITIVA ☐

Alterar o índice final PPA constante no Anexo V referente ao Programa 2001 EDUCAÇÃO PARA TODOS, conforme segue:

Indicador:		Índice Recente	Índice Final PPA
Crianças atendidas em creche	Unidades	12.496	19.496

S/S., 06 de setembro de 2017.


Fernanda Garcia
Vereadora

Justificativa:

Consta que em campanha a promessa para os 4 anos de governo da chapa vencedora era: - Garantir vaga em creche para todas as crianças, zerando o déficit em Sorocaba (debate do jornal Cruzeiro do Sul e folheto de campanha).¹ Assim, tendo em vista o déficit atual de 7 mil vagas em creche, propomos a alteração do índice final a fim de se buscar no âmbito do Programa Educação para todos atender de fato todas as crianças

¹ <http://www.jornalcruzeiro.com.br/materia/754600/veja-todas-as-promessas-feitas-pelo-novo-prefeito-durante-a-campanha>

RECEBIDA EM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 06/09/2017 HORAS: 14:25 PÁG: 15972 VOTO: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

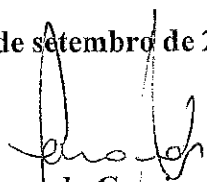
EMENDA N° 004

MODIFICATIVA ☐ ADITIVA ☒ SUPRESSIVA ☐ RETRITIVA ☐

Adiciona novo indicador ao Programa 1001 – Fortalecimento de atenção à Saúde, conforme segue:

Indicador:		Índice Recente	mais Índice Futuro 2018
Policlínicas municipais	Unidades	1	3

S/S., 06 de setembro de 2017.


Fernanda Garcia
Vereadora

Justificativa:

Consta que em campanha a promessa para os 4 anos de governo da chapa vencedora era: - Construção de duas novas policlínicas municipais. Assim, tendo em vista que a cidade conta atualmente com apenas uma unidade, localizada no Bairro Santa Rosália, indicamos como índice final 3 unidades. A localização de ambas atenderá a critérios técnicos e ao diálogo com os servidores profissionais da área, usuários e representantes da população presentes no Conselho Municipal de Saúde. Os recursos necessários serão levantados do remanejamento interno das despesas, a critério da administração, desde que respeitados os limites mínimos constitucionais.

RECEBIDA EM 12/09/2017 POR: 06/09/2017 HORAS: 14:35 PROTO: 167580 VOTO: 00/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

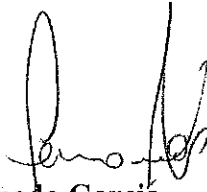
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 005

MODIFICATIVA ☒ ADITIVA ☐ SUPRESSIVA ☐ RETRITIVA ☐

Ampliar o investimento na ação 2100 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA constante no Anexo V referente ao Programa 1001 FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE.

S/S., 04 de setembro de 2017.

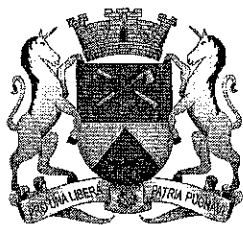

Fernada Garcia
Vereadora

Justificativa:

Consta que em campanha a promessa para os 4 anos de governo da chapa vencedora era: - Garantir a entrega, gratuitamente, dos exames médicos necessários e dos medicamentos receitados (site da campanha).¹

¹ <http://www.jornalcruzeiro.com.br/materia/754600/veja-todas-as-promessas-feitas-pelo-novo-prefeito-durante-a-campanha>

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Nº 005/2017
DATA: 04/09/2017
HORAS: 16:56
PÁGINA: 1/1
PROT: 169789 URG: 01/02



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

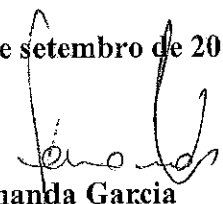
EMENDA N° 006

MODIFICATIVA ☐ ADITIVA ☒ SUPRESSIVA ☐ RETRITIVA ☐

Adiciona novo indicador ao Programa 3002 – Implementação da Política Cultural e Turística de Sorocaba, conforme segue:

Indicador:		Índice mais Recente	Índice Futuro 2021
Garantia de recursos na para a função Cultura	% do Orçamento da Administração Direta	1	1,8

S/S., 06 de setembro de 2017.


Fernanda Garcia
Vereadora

Justificativa:

No Plano Municipal de Cultura aprovado em janeiro de 2015 para o decênio, foi estimado elevar os recursos para a função Cultura para 2% nos seis primeiros anos. Historicamente, tem sido aprovado 1% dos recursos da Administração Direta, valor que, frise-se, muitas vezes não foi executado. Para o ano de 2017 afirmamos o percentual histórico, elevado em 0,2% anualmente, a partir de 2018, até atingir 1,8% em 2021.

RECEBIDA EM: 16/09/2017 HORA: 16:27 PM: 16/09/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, em consonância com o Plano Municipal, indicamos a presente emenda como condição à execução das demais metas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPACHO
APROVADO**

(PRESIDENTE)

Em 12 SET 2017

REQUERIMENTO N.º: 2334

Realização de Audiência Pública para discutir sobre o Projeto de Lei do Senhor Prefeito Municipal, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021– PPA, no dia 13 de setembro de 2017, das 9 horas as 22h00min.

CONSIDERANDO a necessidade de dar discutir o Plano Plurianual do Município que compreenderá os programas do governo para os próximos 4 (quatro) anos.

CONSIDERANDO o art. 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f, inciso III do art. 4º do mesmo instituto.

CONSIDERANDO o § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade da participação maciça da sociedade civil, necessário a participação dos conselhos municipais, responsáveis pela elaboração de inúmeras políticas públicas nos mais diversos temas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO a necessidade do devido esclarecimento por parte das Secretarias sobre as informações técnicas expressas dos documentos enviados a esta Casa de Leis.

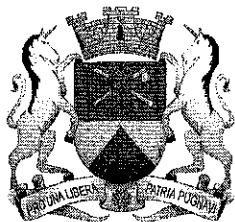
REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário:

1) seja realizada Audiência Pública, no próximo dia 13 *de setembro quarta-feira, às 9 horas as 22 horas*, no Plenário desta Casa de Leis, para discutir sobre o *Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021, e define as metas e prioridades da administração pública municipal para exercício de 2018.*

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2017.


PERICLES REGIS
VEREADOR

RECEBEMOS EM 05/09/2017 ÀS 12:49 PM. 16386/2017. 12/103



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

EMENDA Nº 01

PROJETO DE LEI nº 213/2017

Data vênia, a presente Emenda não levou em consideração a legislação pertinente. Com efeito, a alteração do “Índice final PPA” apresentado no ANEXO 5, referente ao Programa 8001, gera despesas ao município, razão pela qual obrigatoriamente deve indicar os recursos necessários provenientes de anulação de despesas, nos termos do inciso II do § 3º do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

O art. 89 § 2º do Regimento Interno da Câmara proíbe aumentar a despesa prevista sem a devida cobertura. Por fim, o Art. 5º e 15 da Lei de Responsabilidade Fiscal veda a criação de despesas sem valor, desacompanhada da estimativa de impacto orçamentário para os exercícios em questão.

A Lei Orgânica do Município dispõe:

Art. 95. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

Assim dispõe o Regimento da Câmara Municipal:

Art. 89. A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, a qualquer Comissão, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos.

§ 1º Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

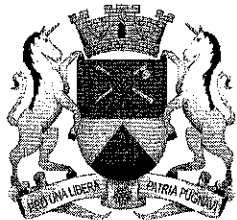
I - regime jurídico dos servidores;

II - criação de cargos, empregos e funções na Administração Direta e Autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Direta do Município.

§ 2º Nos projetos oriundos de iniciativa exclusiva do Prefeito ou da Mesa da Câmara, não serão admitidas emendas parlamentares que aumentem as despesas previstas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

153

A Lei de Responsabilidade Fiscal rege:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

...

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

...

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

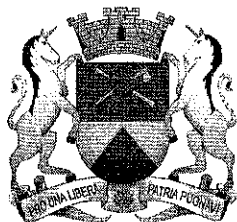
Pela Rejeição da emenda.

Sorocaba, 15 de Setembro de 2017.

Hudson Pessini
Presidente

Pêrcides Régis
Membro

Anselmo Rolim Neto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

EMENDA Nº 02

PROJETO DE LEI nº 213/2017

Data vênica, a presente Emenda não levou em consideração a legislação pertinente. Com efeito, a ampliação das ações do Programa 4004 gera despesas ao município, razão pela qual obrigatoriamente deve indicar os recursos necessários provenientes de anulação de despesas, nos termos do inciso II do § 3º do artigo 95 da Lei Orgânica do Município. Embora a Emenda faça menção de que os recursos possam ser retirados da ação 2019, deixa de indicar o valor exato desta ação, não bastando a solicitação genérica de “aporte de verba compatível à demanda da cidade”.

O art. 89 § 2º do Regimento Interno da Câmara proíbe aumentar a despesa prevista sem a devida cobertura. Por fim, o Art. 5º e 15 da Lei de Responsabilidade Fiscal veda a criação de despesas sem valor, desacompanhada da estimativa de impacto orçamentário para os exercícios em questão.

A Lei Orgânica do Município dispõe:

Art. 95. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

Assim dispõe o Regimento da Câmara Municipal:

Art. 89. A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, a qualquer Comissão, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos.

§ 1º Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

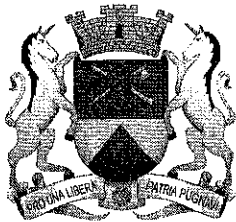
I - regime jurídico dos servidores;

II - criação de cargos, empregos e funções na Administração Direta e Autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Direta do Município.

§ 2º Nos projetos oriundos de iniciativa exclusiva do Prefeito ou da Mesa da Câmara, não serão admitidas emendas parlamentares que aumentem as despesas previstas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A Lei de Responsabilidade Fiscal rege:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

...

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

...

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Pela Rejeição da emenda.

Sorocaba, 15 de Setembro de 2017.

Hudson Pessini
Presidente

Perecles Régis
Membro

Anselmo Rolim Neto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

EMENDA Nº 03

PROJETO DE LEI nº 213/2017

Data vênua, a presente Emenda não leva em consideração a legislação pertinente. Com efeito, a alteração do “índice final PPA” apresentado no ANEXO 5, referente ao Programa 2001, gera despesas ao município, razão pela qual obrigatoriamente deve indicar os recursos necessários provenientes de anulação de despesas, nos termos do inciso II do § 3º do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

O art. 89 § 2º do Regimento Interno da Câmara proíbe aumentar a despesa prevista sem a devida cobertura. Por fim, o Art. 5º e 15 da Lei de Responsabilidade Fiscal veda a criação de despesas sem valor, desacompanhada da estimativa de impacto orçamentário para os exercícios em questão.

A Lei Orgânica do Município dispõe:

Art. 95. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

Assim dispõe o Regimento da Câmara Municipal:

Art.89. A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, a qualquer Comissão, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos.

§ 1º Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

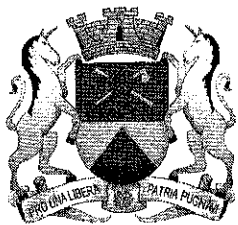
I - regime jurídico dos servidores;

II - criação de cargos, empregos e funções na Administração Direta e Autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Direta do Município.

§ 2º Nos projetos oriundos de iniciativa exclusiva do Prefeito ou da Mesa da Câmara, não serão admitidas emendas parlamentares que aumentem as despesas previstas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A Lei de Responsabilidade Fiscal rege:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

...

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

...

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

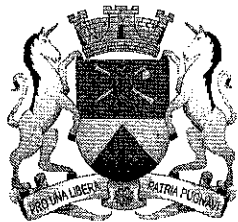
Pela Rejeição da emenda.

Sorocaba, 15 de Setembro de 2017.

Hudson Pessini
Presidente

Benedito Régis
Membro

Anselmo Rolim Neto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

EMENDA Nº 04

PROJETO DE LEI nº 213/2017

Data vênua, a presente Emenda não leva em consideração a legislação pertinente. Com efeito, o acréscimo de novo indicador ao Programa 1001 gera despesas ao município, razão pela qual obrigatoriamente deve indicar os recursos necessários provenientes de anulação de despesas, nos termos do inciso II do § 3º do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

O art. 89 § 2º do Regimento Interno da Câmara proíbe aumentar a despesa prevista sem a devida cobertura. Por fim, o Art. 5º e 15 da Lei de Responsabilidade Fiscal veda a criação de despesas sem valor, desacompanhada da estimativa de impacto orçamentário para os exercícios em questão;

A Lei Orgânica do Município dispõe:

Art. 95. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

Assim dispõe o Regimento da Câmara Municipal:

Art.89. A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, a qualquer Comissão, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos.

§ 1º Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

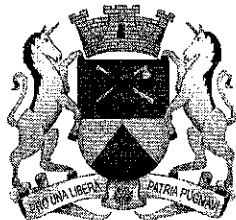
I - regime jurídico dos servidores;

II - criação de cargos, empregos e funções na Administração Direta e Autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Direta do Município.

§ 2º Nos projetos oriundos de iniciativa exclusiva do Prefeito ou da Mesa da Câmara, não serão admitidas emendas parlamentares que aumentem as despesas previstas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A Lei de Responsabilidade Fiscal rege:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

...

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

...

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Pela Rejeição da emenda.

Sorocaba, 15 de Setembro de 2017.

Hudson Pessini
Presidente

Péricles Régis
Membro

Anselmo Rolim Neto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

EMENDA Nº 05

PROJETO DE LEI nº 213/2017

Data vênua, a presente Emenda não leva em consideração a legislação pertinente. Com efeito, a ampliação do investimento na ação 2100 constante no ANEXO 5, referente ao Programa 1001, gera despesas ao município, razão pela qual obrigatoriamente deve indicar os recursos necessários provenientes de anulação de despesas, nos termos do inciso II do § 3º do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

O art. 89 § 2º do Regimento Interno da Câmara proíbe aumentar a despesa prevista sem a devida cobertura. Por fim, o Art. 5º e 15 da Lei de Responsabilidade Fiscal veda a criação de despesas sem valor, desacompanhada da estimativa de impacto orçamentário para os exercícios em questão;

A Lei Orgânica do Município dispõe:

Art. 95. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

Assim dispõe o Regimento da Câmara Municipal:

Art.89. A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, a qualquer Comissão, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos.

§ 1º Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

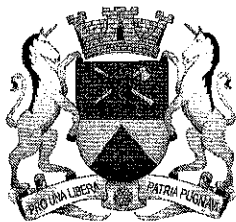
I - regime jurídico dos servidores;

II - criação de cargos, empregos e funções na Administração Direta e Autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Direta do Município.

§ 2º Nos projetos oriundos de iniciativa exclusiva do Prefeito ou da Mesa da Câmara, não serão admitidas emendas parlamentares que aumentem as despesas previstas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A Lei de Responsabilidade Fiscal rege:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

...

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

...

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

- I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
- II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Pela Rejeição da emenda.

Sorocaba, 15 de Setembro de 2017.

Hudson Pessini
Presidente

Pereira Régis
Membro

Anselmo Rolim Neto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

EMENDA Nº 06

PROJETO DE LEI nº 213/2017

Data vênua, a presente Emenda não leva em consideração a legislação pertinente. Com efeito, o acréscimo de novo indicador ao Programa 3002 gera despesas ao município, razão pela qual obrigatoriamente deve indicar os recursos necessários provenientes de anulação de despesas, nos termos do inciso II do § 3º do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

O art. 89 § 2º do Regimento Interno da Câmara proíbe aumentar a despesa prevista sem a devida cobertura. Por fim, o Art. 5º e 15 da Lei de Responsabilidade Fiscal veda a criação de despesas sem valor, desacompanhada da estimativa de impacto orçamentário para os exercícios em questão;

A Lei Orgânica do Município dispõe:

Art. 95. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

Assim dispõe o Regimento da Câmara Municipal:

Art.89. A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, a qualquer Comissão, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos.

§ 1º Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I - regime jurídico dos servidores;

II - criação de cargos, empregos e funções na Administração Direta e Autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Direta do Município.

§ 2º Nos projetos oriundos de iniciativa exclusiva do Prefeito ou da Mesa da Câmara, não serão admitidas emendas parlamentares que aumentem as despesas previstas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A Lei de Responsabilidade Fiscal rege:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

...

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

...

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Pela Rejeição da emenda.

Sorocaba, 15 de Setembro de 2017.

Hudson Pessini
Presidente

Pérgles Régis
Membro

Anselmo Rolim Neto
Membro